



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de novembro de 2022

Edição 226

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº27.630, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R\$ 623.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, para atendimento de despesas de correntes e capital no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			9.318,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	9.318,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			26.682,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	26.682,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			150.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	150.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			84.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339033	0100	9.000,00
		335041	0100	75.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			53.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	0100	53.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			210.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			90.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	50.000,00
		445042	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 623.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			31.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	0100	31.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			405.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	255.000,00
		335041	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			49.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	0100	40.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	9.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			53.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	0100	53.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			35.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	35.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			50.000,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	449052	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 623.000,00

Protocolo 0033788217

DECRETO Nº 27.631, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.768.431,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.768.431,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			27.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	27.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0100	30.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.681.431,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	0100	872.417,09
		445042	0100	430.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	379.013,91
TOTAL				R\$ 1.768.431,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			27.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	0100	27.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339033	0100	20.000,00
16.004.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339033	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.681.431,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	0100	500.000,00
		445042	0100	26.500,00
		335041	0100	23.500,00
		334041	0100	1.131.431,00
TOTAL				R\$ 1.768.431,00

Protocolo 0033955771

CASA MILITAR

Portaria nº 143 de 25 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2022, o CB PM RE 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR, Matrícula 300176778, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2022, o CB PM RE 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR, Matrícula 300176778, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0033938073

Portaria nº 142 de 25 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de novembro de 2022, o CB PM RE 100093935 ANTÔNIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2022, o CB PM RE 100093935 ANTÔNIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0033936898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0806/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de centrais de ar-condicionados, com instalação inclusa. **5-VALOR:** R\$ 49.710,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203, 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 06431000000643, 02431000000243 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0021.114654/2022-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 0033957322

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 832/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato Nº 832/PGE-2021 por mais 06 meses, a contar de 26.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523919/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Protocolo 0033878547

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0790/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 86.729.324/0002-61 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolar: Conjunto Aluno, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino vinculadas à SEDUC, conforme demandas extraídas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC. **5-VALOR:** R\$ 1.524.570,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 02210000000221, 00000112000000 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.010937/2021-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/713/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Protocolo 0033929470

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 818/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.137.729/0001-84 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 17/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.294774/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022.

Protocolo 0033933425

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/21/PJ-DER-RO.**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender as necessidades da frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO".

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, o prazo de vigência do CONTRATO Nº 024/2021/PJ/DER-RO , por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 0009.214323/2021-31.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2022.

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geraldo DER-RO

- LUCIANO RODRIGO WEIAND- TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A

-JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES- TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A

Protocolo 0033966694

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 876/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 03.587.444/0001-63 **4-OBJETO:** Reforma e ampliação da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", localizada no Município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 647.802,41 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 2087 - Fonte de Recurso: 0117 - Natureza da Despesa: 4490.51 **7-PROCESSO:** 0026.410365/2020-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/CPLO/SUPEL/RO/005/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Protocolo 0033959965

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0704/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08 **4-OBJETO:** Fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural), com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado como perímetro tático de segurança eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva, com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). **5-VALOR:** R\$ 5.187.210,00 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 06.181.2075.1276 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. **7-PROCESSO:** 0037.071904/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/586/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022.

Protocolo 0033961499

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0748/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 14.372.416/0001-45 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a construção do novo Quartel do 3º pelotão, 1ª companhia, 10º Batalhão, da Polícia Militar no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. **5-VALOR:** R\$ 862.432,64 **6-DESPESA:** Contrato de Repasse nº 904104-2020-MJSP-CAIXA - Projeto Atividade: 06.181.2075.2249; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fonte: 1100. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - UG: 200329; Fonte de Recurso: 0188000000; Natureza da Despesa: 443041. **7-PROCESSO:** 0037.041314/2021-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/CPLO/SUPEL/RO/012/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 0033961503

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0822/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Prestação de serviços complementares na área de leitos Clínicos e leitos Crônicos (adultos) de forma complementar, com diagnósticos por imagem, patologia clínica, visando atender as necessidades dos usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo - HPJII, sendo que, referência para pagamento é o valor médio de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, tabela SUS. **5-VALOR:** R\$ 12.356.058,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0050.074247/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 0033963146

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0672/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº: 57.494.031/0001-63 **4-OBJETO:** Aquisição de munições letais para atender as necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgãos vinculados à SESDEC. **5-VALOR:** R\$ 4.302.570,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 33903005 **7-PROCESSO:** 0037.420786/2020-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

Protocolo 0033966573

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0737/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº: 26.473.197/0001-70 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo predial, com fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra. **5-VALOR:** R\$ 1.719.501,31 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 16.020.12.363.2134.2460 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 3390.39.16 **7-PROCESSO:** 0048.068409/2022-09 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/287/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 0033968286

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 606 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 287 (0033590417), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula **300128411**, lotado na SUGESP, no COMAP, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 01/01/2024 a 10/01/2024 e 16/09/2024 a 25/09/2024, de acordo com a Portaria 836 (0022382385), publicada no DOE nº 235 de 30/11/2021, ficando suspensas a contar de **01/01/2024**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 25/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033933771

Portaria nº 605 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 287 (0033590417), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula **300128411**, lotado na SUGESP, no COMAP, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de **15/03/2023 a 24/03/2023**, de acordo com a Portaria 835 (0022380778), publicada no DOE nº 235 de 30/11/2021, ficando suspensas a contar de **15/03/2023**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 25/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033931721

Portaria nº 604 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento 0033279896 e Ofício 6175 (0033326597), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071389/2022-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA, matrícula **300166690**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 03/11/2022 a 12/11/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 07/11/2022 a 16/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033929776

Portaria nº 607 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 6357 (0033712373), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071953/2022-26;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HIRLEY BRITO DE MELO**, matrícula **300131098**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **01/06/2022 a 10/06/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 05/12/2022 a 14/12/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033935185

Portaria nº 601 de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEF-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial Férias em Pecúnia (0031662577), e Despacho (0033896903);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.069319/2022-87;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de **2021** (10 dias), conforme Portaria de Suspensão de férias - exercício 2021 (0033932159) e exercício **2022** (30 dias), conforme Portaria nº 314 de 28 de julho de 2022 (0030827105) e Portaria nº 572 de 22 de novembro de 2022 (0033839557), em favor do servidor **CALOS LOPES SILVA**, Matrícula nº 300167104, cargo: Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033899726

Portaria nº 602 de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEF-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial Férias em Pecúnia (0033800160), e Despacho (0033901029);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.073001/2022-09;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2022 (10 dias), suspensas conforme Portaria nº 473 de 28 de setembro de 2022, em favor da servidora **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 300157715, cargo: Assessora Especial I - SUGESP.

Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033901604

Portaria nº 603 de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273,

15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEF-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial Férias em Pecúnia (0033821333), e Despacho (0033902321);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.072975/2022-67;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2020 (20 dias), suspensas conforme 0042.072975/2022-67, em favor do servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº 300160107, cargo: ADMINISTRADOR DO PALACIO RIO MADEIRA - SUGESP.

Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033902699

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 60/2022/SEFIN-COTES, a viagem do servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, Liquidante Geral do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar das reuniões com a equipe técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e com a equipe do Departamento de Governança e Avaliação de Estatais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033943788

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3638/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem do servidor **DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Bioquímico, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da atualização ao guia de Tratamento da Malária nos Estados da Região Amazônica, com ônus para a fonte 0209 Sistema Único de Saúde- SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033944589

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 59/2022/SEFIN-COTES, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 7 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem do Evento de Capacitação da Governance Officer, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte 0615 - Recursos de Operação de Crédito Profisco.

-**DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**COORDENADOR DO TESOUREIRO DO ESTADO.

-**CARINE VOGEL DUTRA TELLES**AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

-**FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**LIQUIDANTE GERAL DO ESTADO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033945296

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 8691/2022/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, as cidades de São Paulo/SP e Natal/RN, no período de 4 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da 39ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 187ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033942462

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 571 de 25 de novembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERÓ, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			200,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339030 0100	200,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			35.128,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	15.128,00
		339030	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.000,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339033	0110	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			11.000,00
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339014	0100	2.000,00
		339030	0100	9.000,00
TOTAL				R\$ 71.328,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			200,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 35.128,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	35.128,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 25.000,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	0110	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			R\$ 11.000,00
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339033	0100	11.000,00
TOTAL				R\$ 71.328,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033931355

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 10508 de 25 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-(0033482601), Despacho PC-DGA (0033580901), que consta no Processo n. 0019.105603/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO CARLOS REIS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 14.9.2017 a 13.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033930696

Portaria nº 10459 de 23 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB (0032904318), Despacho SESAUCR (0033458374), que consta no Processo n.0049.075130/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.11.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033871913

Portaria nº 10482 de 24 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Despacho FHEMERON, (0032325063), que consta nos autos do Processo n. 0052.068878/2022-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7567/SEGEP/NCSR, de 22.8.2022, à servidora **VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **01.08.2022 a 31.08.2022**, 01.12.2022 a 31.12.2022, 01.01.2023 a 31.01.2023, referente ao 2º quinquênio de 14.05.2015 a 13.05.2020.

LEIA-SE:

no período de, 01.12.2022 a 31.12.2022, 01.01.2023 a 31.01.2023, **01.06.2023 a 30.06.2023** referente ao 2º quinquênio de 14.05.2015 a 13.05.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0033886261

Portaria nº 10452 de 23 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Memorando 31 CEMETRON (0033211624), Despacho SESAUCRHT (0033445639), que consta no Processo n. 0053.069420/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, nos períodos de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 6º quinquênio de 8.7.2015 a 7.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0033861550

Portaria nº 10483 de 24 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC (0033451410) , Despacho SESAUCRH (0033844691), que consta nos autos do Processo n. 0051.413379/2019-37,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 14448/SEGEPI/NCSR de 7.11.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER**, Enfermeiro , Matrícula n. 300099734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0033888222

Portaria nº 10487 de 24 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC (0033451410), Despacho SESAUCRH (0033844691), que consta nos autos do Processo n. 0051.413379/2019-37,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 134//SEGEp/NCSRde 7.1.2020, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, nos períodos de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.10.2020 a 31.10.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0033894479

Portaria nº 10499 de 25 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento-CEMETRON (0033233878), Despacho SESAUCRH (0033426086), que consta no Processo n. 0053.070228/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0033927194

Portaria nº 10518 de 25 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC (0031042202), Despacho SEDUC-GLOT (0031293957), que consta no Processo n. 0029106931/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLAUCIA FARIAS VIEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.7.2009 a 29.7.2014.

9.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0033937851

Portaria nº 10519 de 25 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON (0032430347), Despacho SESAUCRH (0033070527), que consta no Processo n. 0053.069935/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA COSTA MIRANDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON o período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.7.2020. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033939816

Portaria nº 10517 de 25 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CERO (00335167), Despacho SESAUCRH (0033630170), que consta no Processo n. 0054.068803/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA BRASILEIRO SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300018955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 7º quinquênio de 31.10.2016 a 30.10.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033933655

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244478/2020-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de novembro de 2022, que os termos do Decreto de 22.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300042271, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033879876

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora LOHANA FERNANDES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904438

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337917/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300125768, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904775

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.346645/2018-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, Enfermeiro, matrícula n. 300124901, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904342

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.516969/2020-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300106935, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904259

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337886/2018-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, da servidora JAQUELINE ASSUNÇÃO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057674, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904155

Portaria nº 10520 de 25 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0015093024), a Certidão ID (0031897076), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.493382/2020-47;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.493221/2020-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEUSA ELEUTERIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300013587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0033942728

Portaria nº 10505 de 25 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032271005), a Certidão ID (0033928644), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.114908/2022-03;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.114909/2022-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0033929550

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, da servidora FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062438, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033903962

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337775/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, do servidor BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, Administrador, matrícula n. 300101655, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033903751

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.198731/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033903693

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337799/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora SARA REGINA DA SILVA LAGO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033903513

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.482957/2021-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, Administrador, matrícula n. 300123250, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033898005

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.070931/2022-02,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de novembro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300042271, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033905445

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.070931/2022-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos** - Seosp, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300042271, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033907906

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.013448/2019-93,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2022, os termos do Decreto de 6.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003105, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033905129

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.581089/2021-86,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de outubro de 2022, os termos do Decreto de 27.1.2022, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI**, Professor Classe C, matrícula n. 300125337, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033904545

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 761/2022/SEGE-1CSPAD, de 23 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SEDUC/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0033904988

Portaria nº 10491 de 24 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 760/2022/SEGE-1CSPAD, de 23 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEGE/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0033905475

Portaria nº 10497 de 25 de novembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033285546) CEMETRON-NENF, Despacho (0033689788) SESAUCR, que consta no Processo n. 0053.070245/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAILSON ROBERTO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON /Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0033924358

Portaria nº 10506 de 25 de novembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031214801) SEDUC-EEEFMABPVH, Despacho (0031301989) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.106546/2022-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033929834

Portaria nº 10509 de 25 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031932914) FEASE-UIMPSETORADM, Autorização (0032038296) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.070805/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIS PEDRAÇA LEOCADIO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2015 a 27.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033930988

Portaria nº 10478 de 23 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 938/2022/SEGEP-3CSPAD, de 22 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2022

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033877544

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico Nº. **700/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.068838/2022-14** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de 02 (dois) Climatizadores de Ar, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**. Valor Estimado **R\$ 26.351,86**. Data de Abertura: **08/12/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e

retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0033918491

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 796/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM e LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0043.067719/2022-48. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e mobiliários com montagem e aquisição de material elétrico para alteração de layout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente processo – SUPEL. **Valor Estimado:** R\$ 165.091,59. **Data de Abertura: 09 de dezembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0033919717

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **789/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço por lote, com ampla participação.**

Processo Administrativo: 0026.068749/2022-80

Objeto: Aquisição de material permanente, sendo empilhadeira elétrica e arquivo de aço, tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas. **Valor Estimado:** R\$ 71.518,94. Data de Abertura: **09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0033935863

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 765/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0037.234737/2021-40

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de armamento do tipo fuzil (fuzil de assalto calibre 556x45, fuzil

calibre .300blk e fuzil de precisão calibre 762x51) em atendimento ao Convênio nº 906670/2020 (0018307633), a fim de suprir as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão de segurança pública vinculados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 08 de março de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **28/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil pela Secretaria demandante**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033960236

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2022/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0038.154429/2020-41

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Estadual de Turismo para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 30.09.2022, torna público aos interessados que a **sessão para a abertura do invólucro 03 (PROPOSTA DE PREÇO) acontecerá no dia 02/12/2022 às 08h:00min (horário de Rondônia), na sala de Licitações na sede da SUPEL.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em comparecer à sessão deverão se fazer presentes na recepção do Edifício Pacaás - Palácio Rio Madeira, ao menos até às 08:30h do mesmo dia, para fins autorização de entrada no prédio.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente – CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0033959941

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 741/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.079673/2022-26

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ **81.355.402,88 (oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA: **12 de Dezembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das

07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de Novembro de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0033958536

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 198 de 21 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Davi Machado de Alencar, matrícula 100094656, cargo de Diretor Executivo, marcar 10 dias para o período de 2/1/2023 à 11/1/2023, 10 dias para o período de 1/12/2023 a 10/12/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de 1/2/2023 a 11/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0033772715

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 276 de 21 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b/a)	Até o Bimestre (c)	%	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.643.013.499,00	10.712.028.038,85	1.837.384.344,48	17,15	10.269.336.326,32	95,87	442.691.712,53
RECEITAS CORRENTES	9.544.429.871,00	10.567.346.049,70	1.816.354.871,13	17,19	10.166.299.081,10	96,20	401.046.968,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.135.944.074,00	4.495.977.255,16	693.167.612,99	15,42	3.878.238.662,93	86,26	617.738.592,23
Impostos	3.982.537.213,00	4.342.263.782,02	659.969.304,97	15,20	3.709.625.080,70	85,43	632.638.701,32
Taxas	153.406.861,00	153.713.473,14	33.198.308,02	21,60	168.613.582,23	109,69	-14.900.109,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.038.978,00	387.038.978,00	91.917.019,88	23,75	337.736.739,26	87,26	49.302.238,74
Contribuições Sociais	387.038.978,00	387.038.978,00	91.917.019,88	23,75	337.736.739,26	87,26	49.302.238,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.822.615,00	278.530.329,58	145.886.452,72	52,38	745.166.771,25	267,54	-466.636.441,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	318.176,00	318.176,00	229.247,61	72,05	557.208,94	175,13	-239.032,94
Valores Mobiliários	178.196.477,00	244.768.852,19	132.368.582,43	54,08	686.130.248,19	280,32	-441.361.396,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	33.301.330,00	33.436.669,39	13.280.261,18	39,72	58.376.191,39	174,59	-24.939.522,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.632,00	6.632,00	8.361,50	126,08	103.122,73	1.554,93	-96.490,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	293.685.273,00	293.685.273,00	62.280.356,91	21,21	355.336.879,42	120,99	-61.651.606,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	289.143.911,00	289.143.911,00	62.074.909,37	21,47	354.253.575,55	122,52	-65.109.664,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	61.257,61	0,00	357.808,36	0,00	-357.808,36
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	7.459,00	7.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,00
Outros Serviços	4.533.903,00	4.533.903,00	144.189,93	3,18	725.495,51	16,00	3.808.407,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.199.003.136,00	4.787.673.509,08	759.696.764,13	15,87	4.506.865.416,81	94,13	280.808.092,27
Transferências da União e de suas Entidades	3.139.557.979,00	3.395.760.778,28	555.840.333,19	16,37	3.361.446.758,50	98,99	34.314.019,78
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	858.539,00	794.673,54	0,00	0,00	243.750,54	30,67	550.923,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	469.783,00	469.783,00	690.474,87	146,98	2.987.446,33	635,92	-2.517.663,33
Transferências de Instituições Privadas	3.029.638,00	3.029.638,00	186.000,00	6,14	478.563,34	15,80	2.551.074,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.055.087.197,00	1.387.618.636,26	202.973.442,61	14,63	1.141.689.359,72	82,28	245.929.276,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.513,46	0,00	19.538,38	0,00	-19.538,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.935.795,00	324.440.704,88	63.406.664,50	19,54	342.954.611,43	105,71	-18.513.906,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.515.637,00	44.754.145,03	11.158.933,91	24,93	70.339.218,22	157,17	-25.585.073,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.593.783,00	42.207.328,34	14.274.872,11	33,82	52.868.519,95	125,26	-10.661.191,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	234.826.375,00	237.479.231,51	37.972.858,48	15,99	219.746.873,26	92,53	17.732.358,25
RECEITAS DE CAPITAL	98.583.628,00	144.681.989,15	21.029.473,35	14,53	103.037.245,22	71,22	41.644.743,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	241.493,22	0,00	2.757.142,11	0,00	-2.757.142,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	241.493,22	0,00	2.757.142,11	0,00	-2.757.142,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	248.232,00	248.232,00	0,00	0,00	970.800,00	391,09	-722.568,00
Alienação de Bens Móveis	248.232,00	248.232,00	0,00	0,00	970.800,00	391,09	-722.568,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.335.396,00	144.433.757,15	20.787.980,13	14,39	99.309.303,11	68,76	45.124.454,04
Transferências da União e de suas Entidades	98.335.396,00	144.271.587,92	20.787.978,13	14,41	99.084.391,67	68,68	45.187.196,25
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	162.169,23	2,00	0,00	174.911,44	107,86	-12.742,21
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	365.840.875,00	365.837.194,46	339.443.538,48	92,79	581.384.478,56	158,92	-215.547.284,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.008.854.374,00	11.077.865.233,31	2.176.827.882,96	19,65	10.850.720.804,88	97,95	227.144.428,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.008.854.374,00	11.077.866.233,31	2.176.827.882,96	10,66	10.850.720.804,88	97,06	227.144.428,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.008.854.374,00	11.077.865.233,31	2.176.827.882,96	19,65	10.850.720.804,88	97,95	227.144.428,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.482.350,00	2.212.732.207,20	-	-	1.945.249.857,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00	267.482.350,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.945.249.857,20	-	-	1.945.249.857,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.488.534.138,00	12.490.579.549,87	1.604.060.332,37	9.292.983.285,04	3.197.596.264,83	1.775.915.920,02	7.908.702.885,98	4.581.876.663,89	7.813.523.668,30
DESPESAS CORRENTES	8.709.185.285,00	10.573.028.810,62	1.441.182.858,58	8.146.134.479,48	2.426.894.331,14	1.631.318.175,39	7.227.671.409,00	3.345.357.401,62	7.160.146.531,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.827.965.504,00	6.484.697.158,42	965.934.448,86	4.983.509.708,64	1.501.187.449,78	992.847.238,00	4.794.462.384,88	1.690.234.773,54	4.773.940.207,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.302.174,00	130.379.174,00	20.558.253,33	100.763.087,97	29.616.086,03	20.529.240,82	100.711.926,48	29.667.247,52	100.711.926,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.917.607,00	3.957.952.478,20	454.690.156,39	3.061.861.682,87	896.090.795,33	617.941.696,57	2.332.497.097,64	1.625.455.380,56	2.285.494.396,71
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.750.917.607,00	3.957.952.478,20	454.690.156,39	3.061.861.682,87	896.090.795,33	617.941.696,57	2.332.497.097,64	1.625.455.380,56	2.285.494.396,71
DESPESAS DE CAPITAL	733.687.522,00	1.887.062.668,45	162.877.473,79	1.146.848.805,56	740.213.862,89	144.597.744,63	681.031.476,98	1.206.031.191,47	653.377.137,18
INVESTIMENTOS	685.732.011,00	1.779.986.244,12	135.835.748,74	1.083.174.496,45	696.811.747,67	117.583.104,20	617.993.302,64	1.162.592.941,48	589.738.962,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	303.002,00	59.423.915,33	20.000.000,00	27.000.000,00	32.423.915,33	20.000.000,00	27.000.000,00	32.423.915,33	27.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.652.509,00	47.652.509,00	7.041.725,05	36.674.309,11	10.978.199,89	7.014.640,43	36.638.174,34	11.014.334,66	36.638.174,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.661.331,00	30.488.070,80	0,00	0,00	30.488.070,80	0,00	30.488.070,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	740.661.491,64	61.980.397,74	631.135.251,75	109.526.239,89	63.749.171,37	597.783.843,63	142.877.648,01	585.311.881,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.216.980.325,00	13.231.241.041,51	1.666.040.730,11	9.924.118.536,79	3.307.122.504,72	1.839.665.091,39	8.506.486.729,61	4.724.754.311,90	8.398.835.550,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	59.356.399,00	59.356.399,00	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	47.147.817,24
Amortização da Dívida Interna	59.356.399,00	59.356.399,00	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	47.147.817,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	59.356.399,00	59.356.399,00	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	9.691.332,24	47.147.817,24	12.208.581,76	47.147.817,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.276.336.724,00	13.290.597.440,51	1.675.732.062,35	9.971.266.354,03	3.319.331.086,48	1.849.356.423,63	8.553.634.546,85	4.736.962.893,66	8.445.983.367,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	879.454.450,85	-	-	2.297.086.258,03	-	2.404.973.437,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.276.336.724,00	13.290.597.440,51	1.675.732.062,35	10.850.720.804,88	-	1.849.356.423,63	10.850.720.804,88	-	10.850.720.804,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	365.840.875,00	365.837.194,46	339.443.538,48	92,79	581.384.478,56	158,92	-215.547.284,10
RECEITAS CORRENTES	365.254.824,00	365.254.824,00	339.443.538,48	92,93	580.880.762,89	159,03	-215.625.938,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.254.824,00	365.254.824,00	66.129.525,33	18,11	304.815.773,69	83,45	60.439.050,31
Contribuições Sociais	365.254.824,00	365.254.824,00	66.129.525,33	18,11	304.815.773,69	83,45	60.439.050,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.148.357,47	0,00	3.899.333,52	0,00	-3.899.333,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.148.357,47	0,00	3.899.333,52	0,00	-3.899.333,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	272.165.655,68	0,00	272.165.655,68	0,00	-272.165.655,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	272.165.655,68	0,00	272.165.655,68	0,00	-272.165.655,68
RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	740.661.491,64	61.980.397,74	631.135.251,75	109.526.239,89	63.749.171,37	597.783.843,63	142.877.648,01	585.311.881,92
DESPESAS CORRENTES	726.818.927,00	740.084.432,73	61.980.397,74	630.631.536,08	109.452.896,65	63.749.171,37	597.280.127,96	142.804.304,77	584.808.166,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.563.576,00	454.295.368,49	61.651.439,67	350.402.748,32	103.892.620,17	62.637.990,80	320.244.148,11	134.051.220,38	307.790.899,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.255.351,00	285.789.064,24	328.958,07	280.228.787,76	5.560.276,48	1.110.180,57	277.035.979,85	8.753.084,39	277.017.266,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.260,00	577.058,91	0,00	503.715,67	73.343,24	0,00	503.715,67	73.343,24	503.715,67
INVESTIMENTOS	127.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	577.058,91	0,00	503.715,67	73.343,24	0,00	503.715,67	73.343,24	503.715,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
2 - Na linha de Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados consta registrado os valores referente a natureza 2491990100 – Outras Transferências de Pessoas Físicas, tendo em vista que foram alterados os registros dessas receitas no novo Ementário de Natureza de Receita 2023. Sendo que não foi possível a alteração para o exercício de 2022 em virtude de limitações no prazos para adequação do SICONFI, desta forma tanto no SICONFI quanto no Mapeamento 12ª Edição do Anexo 1 – B.O as naturezas 2.4.9.0.00.0.0 passaram a ser informadas nas linhas de Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRFO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% Total (b/Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(i)	9.547.890.537,00	12.549.935.948,87	1.613.751.664,61	9.340.131.102,28	93,87%	3.209.804.846,59	1.785.607.252,28	7.955.850.703,22	93,01%	4.594.085.245,65
01 - Legislativa	468.159.703,00	474.170.123,99	65.162.214,99	371.738.064,02	3,73%	102.432.059,97	67.604.715,96	317.587.739,76	3,71%	156.612.384,23
031 - Ação Legislativa	118.091.000,00	142.225.146,43	19.384.272,91	116.870.598,15	1,17%	25.354.548,28	21.312.349,75	108.042.930,64	1,12%	14.182.215,25
032 - Controle Externo	4.680.000,00	4.680.000,00	-347.041,69	818.744,55	0,01%	3.861.255,45	236.358,30	413.260,10	0,00%	4.266.739,90
126 - Administração Geral	273.179.195,00	280.042.031,93	39.738.297,67	219.010.998,43	2,21%	61.031.033,50	40.323.627,77	189.452.708,72	2,21%	90.589.323,21
126 - Tecnologia da Informação	30.006.508,00	20.861.049,87	2.336.274,91	11.883.264,49	0,12%	8.977.785,38	1.858.793,82	6.741.894,78	0,08%	14.119.155,09
126 - Formação de Recursos Humanos	12.796.000,00	9.060.738,99	297.188,69	6.735.175,13	0,07%	2.825.568,96	1.253.268,59	3.875.053,30	0,05%	5.685.880,69
131 - Comunicação Social	27.559.000,00	15.153.156,77	3.500.000,00	15.153.156,77	0,15%	12.055.843,23	2.367.095,23	7.765.760,72	0,09%	7.388.369,28
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.847.000,00	1.647.000,00	253.222,50	1.266.126,50	0,01%	380.873,50	253.222,50	1.266.126,50	0,01%	380.873,50
02 - Judiciária	799.308.897,00	849.340.705,37	27.679.602,72	660.419.422,27	6,62%	188.921.283,10	109.669.576,96	524.733.818,98	6,13%	324.596.886,39
061 - Ação Judiciária	69.294.320,00	92.832.176,67	5.691.072,75	67.961.477,61	0,68%	24.870.699,06	10.853.166,42	46.719.944,19	0,55%	46.112.232,48
122 - Administração Geral	690.742.841,00	717.208.216,70	16.679.753,05	557.621.013,46	5,59%	159.587.203,24	93.677.804,53	456.758.856,62	5,34%	260.449.361,08
126 - Tecnologia da Informação	32.925.906,00	31.622.730,00	4.142.392,90	27.987.128,64	0,28%	3.635.601,36	3.685.494,98	16.620.239,99	0,19%	15.002.499,01
128 - Formação de Recursos Humanos	6.111.830,00	7.442.582,00	1.164.936,13	6.747.826,31	0,07%	694.755,69	1.451.663,14	4.552.811,93	0,05%	2.889.770,07
846 - Outros Encargos Especiais	235.000,00	235.000,00	1.447,89	101.976,25	0,00%	133.023,75	1.447,89	101.976,25	0,00%	133.023,75
03 - Essencial à Justiça	473.633.984,00	558.633.718,54	115.927.541,34	398.207.569,38	3,99%	159.626.169,96	67.952.623,84	326.974.094,96	3,82%	231.089.824,58
081 - Defesa da Ordem Jurídica	539.022,00	5.609.120,33	2.793.504,00	2.898.780,44	0,03%	2.710.339,89	0,00	105.276,44	0,00%	5.503.843,89
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.705.823,00	17.058.004,42	9.144,00	520.110,01	0,01%	16.537.894,41	122.982,72	367.218,83	0,00%	16.690.785,59
122 - Administração Geral	444.763.256,00	496.072.349,41	107.520.871,74	378.343.407,81	3,79%	116.728.941,60	65.603.467,91	317.066.121,92	3,71%	178.006.227,49
126 - Tecnologia da Informação	18.090.338,00	31.167.655,38	3.899.355,87	10.525.952,95	0,11%	20.641.702,43	1.169.453,58	4.864.486,77	0,06%	26.303.166,61
128 - Formação de Recursos Humanos	8.518.545,00	9.069.590,00	1.679.730,73	5.868.422,87	0,06%	3.201.167,13	1.031.784,63	4.520.113,50	0,05%	4.549.476,50
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	57.000,00	24.935,00	50.875,50	0,00%	6.124,50	24.935,00	50.875,50	0,00%	6.124,50
04 - Administração	450.844.724,00	581.722.393,76	53.543.890,19	414.523.761,32	4,16%	167.198.632,44	47.381.185,04	354.155.971,81	4,14%	227.566.421,95
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	223.069,00	0,00	8.500,00	0,00%	214.569,00	0,00	8.500,00	0,00%	214.569,00
122 - Administração Geral	395.192.541,00	496.007.088,41	26.624.141,56	348.140.622,85	3,49%	149.866.465,56	35.274.374,87	330.793.351,42	3,87%	167.213.736,99
123 - Administração Financeira	965.000,00	1.465.000,00	0,00	1.450.000,00	0,01%	15.000,00	737.500,00	1.450.000,00	0,02%	15.000,00
124 - Controle Interno	86.000,00	77.800,00	46.025,00	72.260,00	0,00%	5.540,00	46.025,00	72.260,00	0,00%	5.540,00
125 - Normalização e Fiscalização	22.000,00	23.120,00	14.000,00	23.120,00	0,00%	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00%	14.000,00
126 - Tecnologia da Informação	4.568.648,00	8.733.142,80	123.332,00	6.320.592,98	0,06%	2.412.549,82	1.579.469,93	3.194.087,76	0,04%	5.539.055,04
128 - Formação de Recursos Humanos	3.311.332,00	388.762,81	26.631,00	357.649,81	0,00%	31.113,00	113.540,00	333.202,81	0,00%	55.560,00
129 - Administração de Receitas	23.490.699,00	43.721.964,63	22.749.141,87	34.482.865,99	0,35%	9.238.098,64	1.557.387,47	40.212.894,91	0,05%	39.619.069,72
130 - Administração de Concessões	4.107.990,00	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00
131 - Comunicação Social	18.000.000,00	24.176.011,11	3.944.993,76	23.192.999,00	0,23%	983.012,11	8.020.601,63	13.802.699,00	0,16%	10.373.311,95
665 - Normalização e Qualidade	796.445,00	796.445,00	15.625,00	475.150,89	0,00%	329.294,11	43.166,14	389.855,75	0,00%	406.589,25
05 - Segurança Pública	1.474.847.656,00	1.730.853.371,50	266.701.086,46	1.323.894.714,58	13,28%	406.856.662,52	267.489.662,52	1.173.744.629,12	13,72%	557.168.747,78
121 - Administração Geral	238.926.943,00	250.099.007,92	22.206.459,09	224.569.763,21	2,25%	25.929.244,76	39.733.129,76	173.229.305,36	2,02%	76.869.702,67
126 - Formação de Recursos Humanos	6.592.638,00	7.708.214,07	185.093,64	1.068.884,89	0,01%	6.639.329,18	275.172,40	852.021,30	0,01%	6.856.192,77
181 - Policiamento	618.008.317,00	848.545.082,16	140.532.434,81	600.637.539,79	6,02%	247.907.542,37	125.578.642,28	509.528.529,59	5,95%	339.265.553,87
182 - Defesa Civil	90.378.965,00	100.557.978,06	15.734.419,14	75.166.282,08	0,75%	25.391.695,98	14.113.210,81	69.873.691,40	0,82%	30.684.286,66
183 - Informação e Inteligência	303.789.993,00	293.112.061,45	50.128.171,16	232.449.755,98	2,33%	60.662.305,47	49.654.196,24	230.508.594,40	2,69%	62.603.467,05
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	217.120.000,00	230.830.033,79	37.914.508,62	190.002.489,03	1,91%	40.827.544,76	37.914.508,62	190.002.489,03	2,22%	40.827.544,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
08 - Assistência Social	78.837.931,00	109.802.339,14	15.085.960,25	74.958.542,17	0,75%	34.843.796,97	17.137.247,83	66.953.200,92	0,78%	42.849.138,22
122 - Administração Geral	35.205.288,00	51.262.265,97	8.072.332,35	39.529.407,08	0,39%	11.952.856,89	8.655.909,80	38.447.227,32	0,45%	12.835.038,65
241 - Assistência ao Idoso	119.098,00	119.098,00	2.444,00	112.012,26	0,00%	7.085,74	12.747,46	84.856,68	0,00%	34.239,34
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.096.208,00	7.424.067,14	1.408.504,75	5.715.551,52	0,06%	1.708.515,22	911.018,32	3.425.665,37	0,04%	3.998.401,77
244 - Assistência Comunitária	39.290.333,00	50.212.115,02	5.601.834,15	29.120.782,17	0,29%	21.091.332,85	7.557.572,25	24.962.095,08	0,29%	25.250.019,94
482 - Habitação Social	128.004,00	764.793,01	845,00	680.788,74	0,01%	84.004,27	0,00	33.354,49	0,00%	731.438,52
09 - Previdência Social	1.123.002.739,00	1.121.966.908,48	141.063.850,00	805.537.660,86	8,08%	316.449.247,62	152.470.459,28	772.122.898,98	9,03%	349.864.618,60
122 - Administração Geral	37.402.648,00	36.392.648,00	4.259.128,49	21.621.532,48	0,22%	14.771.115,52	4.104.473,20	19.677.972,73	0,23%	16.714.675,27
126 - Tecnologia da Informação	1.421.626,00	1.421.626,00	5.447,38	749.822,38	0,01%	671.803,62	87.794,26	533.021,27	0,01%	888.804,73
128 - Formação de Recursos Humanos	220.000,00	220.000,00	50.000,00	133.463,50	0,00%	86.536,50	0,00	80.344,06	0,00%	139.655,94
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.083.956.465,00	1.083.952.634,48	136.749.289,13	783.032.842,50	7,85%	300.919.791,98	148.278.191,98	751.830.951,82	8,79%	332.121.862,66

RRFO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% Total (b/Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde		1.351.855.965,00	1.900.368.422,32	220.808.545,51	1.411.005.224,83	14,15%	489.363.197,49	223.275.071,32	1.114.833.822,09	13,03%	785.534.600,23
122 - Administração Geral		785.294.052,00	872.881.648,80	112.010.628,10	615.121.892,05	6,17%	257.759.756,75	88.289.910,02	566.797.014,76	6,63%	306.084.634,04
126 - Tecnologia da Informação		2.689.523,00	3.679.523,00	493.792,83	2.648.583,87	0,03%	1.030.939,13	140.767,90	3.911.564,69	0,02%	2.287.958,31
126 - Formação de Recursos Humanos		2.098.500,00	4.117.803,29	552.626,20	1.026.742,03	0,01%	3.091.061,26	183.792,70	47.441.427,13	0,01%	3.643.376,16
301 - Atenção Básica		16.305.738,00	72.430.736,23	6.796.874,01	53.911.697,41	0,54%	18.519.038,82	7.840.270,62	47.441.993,60	0,55%	24.988.742,63
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		522.248.186,00	906.237.451,04	98.933.479,92	726.420.689,93	7,29%	179.816.982,11	123.132.530,81	488.502.733,84	5,71%	417.734.917,20
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		19.301.235,00	25.973.558,42	708.133,25	6.600.885,79	0,07%	19.372.672,63	2.176.782,47	6.567.502,89	0,08%	19.406.055,53
304 - Vigilância Sanitária		1.688.310,00	2.246.652,00	794.770,00	1.947.000,00	0,01%	893.542,00	315.353,00	741.253,00	0,01%	947.059,00
305 - Vigilância Epidemiológica		3.100.051,00	13.359.185,54	1.088.359,20	4.479.984,75	0,04%	8.879.204,79	1.195.663,74	2.917.332,18	0,03%	10.441.857,36
11 - Trabalho		33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00
334 - Fomento ao Trabalho		33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00
12 - Educação		1.543.763.225,00	2.241.276.022,56	326.551.125,89	1.722.107.142,47	17,27%	519.168.880,09	420.966.367,86	1.496.320.470,20	17,49%	744.955.552,36
122 - Administração Geral		306.862.991,00	4.231.170.056,56	67.411.217,83	3.49.590.991,77	3,51%	86.319.615,28	76.529.948,81	332.778.132.430,32	3,54%	132.778.132.430,32
126 - Tecnologia da Informação		4.419.884,00	85.225.253,34	5.380.060,00	82.422.017,00	0,83%	2.803.336,04	3.481.859,02	5.284.401,83	0,06%	79.940.851,51
126 - Formação de Recursos Humanos		4.982.358,00	10.011.300,74	1.557.317,00	8.007.089,44	0,08%	2.004.211,30	1.445.902,43	3.688.163,26	0,05%	6.023.137.482,00
361 - Ensino Fundamental		627.900.607,00	729.194.829,72	126.540.552,56	540.227.148,96	5,42%	188.967.680,76	137.758.135,65	536.636.921,24	6,27%	122.615.980,48
362 - Ensino Médio		378.180.480,00	499.018.396,17	76.831.533,05	319.873.879,17	5,42%	118.317.517,58	108.380.917,87	368.191.586,87	6,27%	122.615.980,48
363 - Ensino Profissional		16.907.741,00	14.441.100,00	1.114.483,76	9.381.161,90	0,05%	5.059.338,10	2.791.052,46	7.223.008,94	0,06%	7.218.091,06
366 - Educação de Jovens e Adultos		3.261.153,00	16.961.361,00	6.162.000,00	6.193.575,00	0,06%	10.767.786,00	12.250,00	23.400,00	0,00%	16.937.961,00
367 - Educação Especial		200.000,00	2.513.840,97	407.412,69	1.581.852,57	0,02%	931.988,40	1.157.112,57	1.509.552,57	0,02%	1.004.288,40
368 - Educação Básica		204.041.831,00	456.099.332,99	41.146.548,93	351.942.226,66	3,53%	104.157.106,33	89.620.196,93	270.219.573,46	3,16%	185.879.759.533,00
13 - Cultura		6.305.705,00	15.379.288,56	1.956.698,64	10.060.263,51	0,10%	5.319.025,33	5.831.483,81	8.854.493,17	0,16%	6.524.795,67
122 - Administração Geral		2.769.018,00	3.036.194,61	230.602,66	2.636.053,18	0,03%	400.141,43	413.285,57	2.103.829,58	0,02%	932.365.018,00
126 - Difusão Cultural		3.268.289,00	12.004.091,74	1.630.406,60	7.270.041,69	0,07%	4.800.090,05	5.376.189,46	6.605.255,58	0,06%	5.338.836.191,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		213.398,00	2.260.591,74	172.902,47	54.668,63	0,02%	87.689,27	82.900,00	177.883.700,00	0,00%	177.883.700,00
451 - Infra-Estrutura Urbana		60.000,00	78.410,75	31.020,75	47.306,17	0,02%	31.104,58	2.500,00	2.500,00	0,00%	75.910,75
14 - Direitos da Cidadania		267.450.791,00	312.082.238,27	46.942.238,19	255.011.102,82	2,56%	57.071.486,45	53.340.814,92	242.770.512,93	2,84%	69.312.076,34
122 - Administração Geral		173.207.621,00	208.619.587,67	33.258.907,80	168.172.928,00	1,69%	41.446.669,57	33.389.839,58	168.066.734,38	1,96%	41.552.853,29
126 - Formação de Recursos Humanos		200.000,00	339.191,69	61.554,09	325.541,69	0,00%	13.650,00	27.915,00	28.702,70	0,00%	50.488.995,00
421 - Custódia e Interdição Social		93.970.330,00	102.050.969,10	13.614.882,80	86.503.739,63	0,87%	15.547.230,47	19.919.060,34	74.409.075,85	0,87%	27.641.894,06
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		72.840,00	72.840,00	6.893,50	8.893,50	0,00%	63.946,50	4.000,00	6.000,00	0,00%	66.840,00
15 - Urbanismo		13.963.855,00	45.137.808,26	5.563.561,47	24.067.939,21	0,24%	21.069.869,09	5.114.145,96	20.843.425,17	0,24%	24.294.389,09
122 - Administração Geral		13.443.855,00	34.013.298,71	5.721.920,00	21.153.785,54	0,24%	22.859.513,15	5.114.145,96	20.843.425,17	0,24%	13.169.871,54
451 - Infra-Estrutura Urbana		520.002,00	11.124.509,55	661.641,39	1.208.040,06	0,01%	9.916.104,09	0,00	0,00	0,00%	11.124.509,55
16 - Habitação		5.439.358,00	25.763.297,94	1.852.647,73	5.982.131,19	0,06%	19.781.166,75	952.905,06	4.157.650,50	0,05%	21.605.647,44
121 - Planejamento e Orçamento		446.000,00	686.093,00	173.166,96	173.166,96	0,01%	152.926,04	29.434,92	92.195,89	0,00%	773.917,11
122 - Administração Geral		2.417.351,00	3.090.951,92	518.147,54	2.379.782,21	0,02%	711.168,79	489.064,27	2.300.689,52	0,03%	790.261,48
481 - Habitação Rural		1.303.510,00	17.398.110,02	598.832,23	1.713.146,50	0,02%	15.684.963,52	345.997,23	1.149.950,57	0,01%	16.248.159.457,00
482 - Habitação Urbana		1.272.497,00	4.408.143,92	528.000,00	1.176.035,52	0,01%	3.232.108,40	88.409,41	614.814,52	0,01%	37.793.329,40
17 - Saneamento		29.450.333,00	41.200.333,00	8.271.747,30	20.100.000,00	0,29%	21.100.333,00	5.237.638,08	13.403.531,25	0,16%	27.796.801,75
512 - Saneamento Básico Urbano		29.450.333,00	41.200.333,00	8.271.747,30	20.100.000,00	0,29%	21.100.333,00	5.237.638,08	13.403.531,25	0,16%	27.796.801,75
18 - Gestão Ambiental		48.594.708,00	92.765.094,63	8.928.709,94	61.822.896,84	0,62%	30.942.277,99	13.102.772,84	41.719.166,37	0,43%	55.045.928,26
122 - Administração Geral		32.133.972,00	38.206.333,64	4.676.333,64	25.069.756,96	0,25%	11.388.006,43	4.586.434,59	24.126.504,86	0,28%	12.082.053,00
126 - Formação de Recursos Humanos		60.000,00	311.600,00	34.397,00	189.786,50	0,00%	121.813,50	40.579,50	99.344,50	0,00%	212.255,50
541 - Preservação e Conservação Ambiental		441.941,00	1.623.691,00	11.265,50	1.083.900,50	0,01%	1.539.790,50	28.028,74	466.915,74	0,01%	1.156.775,26
542 - Controle Ambiental		15.938.795,00	54.621.240,24	4.204.712,90	36.023.616,88	0,36%	18.597.627,56	8.447.729,93	17.026.401,27	0,20%	37.594.838,97
19 - Ciência e Tecnologia		4.728.628,00	8.942.073,60	3.312.477,79	6.204.025,36	0,06%	2.702.042,24	1.486.204,60	3.306.247,32	0,04%	6.535.826,28
122 - Administração Geral		2.272.814,00	2.378.566,00	522.777,29	1.959.177,08	0,02%	419.388,72	545.790,79	1.861.819,84	0,02%	516.146.180,16
571 - Desenvolvimento Científico		2.455.812,00	6.563.507,60	2.769.705,00	4.280.848,06	0,04%	2.282.659,52	940.413,81	1.441.427,46	0,02%	5.119.087.122,00
20 - Agricultura		29.349.722,00	43.839.362,14	43.839.362,14	17.568.428,58	0,59%	11.781.333,56	55.963.899,58	19.889.633,00	0,53%	19.889.633,00
122 - Administração Geral		141.327.559,00	172.293.997,17	25.371.100,06	133.754.901,18	1,34%	38.538.995,99	24.832.422,67	128.064.117,89	1,50%	44.229.779,00
126 - Formação de Recursos Humanos		50.000,00	56.180,00	0,00	44.281,31	0,00%	11.898,69	19.655,00	42.155,00	0,00%	14.025,00
606 - Extensão Rural		65.742.570,00	72.164.051,43	11.398.207,94	56.505.216,39	0,57%	15.658.833,04	12.628.854,11	55.465.103,87	0,65%	16.698.947,56
608 - Promoção da Produção Agropecuária		57.195.243,00	163.214.059,48	8.521.374,47	105.057.312,70	1,05%	58.156.746,78	16.292.785,12	49.669.719,67	0,53%	118.244.339,81

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609	- Defesa Agropecuária	19.566.350,00	22.831.350,00	8.251.077,05	18.056.175,54	0,18%	4.575.174,46	2.096.728,25	9.369.011,83	0,11%	13.262.338,17
631	- Reforma Agrária	368.000,00	1.460.382,28	798.157,24	848.038,24	0,01%	612.344,04	9.750,00	49.700,00	0,00%	1.410.682,28
784	- Transporte Hidroviário	100.000,00	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78
22	- Indústria	795.000,00	3.471.140,00	0,00	2.945.776,88	0,03%	525.363,12	1.525.056,00	2.768.464,89	0,03%	702.675,11
661	- Promoção Industrial	795.000,00	3.471.140,00	0,00	2.945.776,88	0,03%	525.363,12	1.525.056,00	2.768.464,89	0,03%	702.675,11
23	- Comércio e Serviços	34.393.781,00	116.659.969,43	30.017.351,54	81.389.852,73	0,82%	35.270.116,70	28.900.913,72	66.842.784,91	0,78%	49.817.184,52
122	- Administração Geral	18.227.790,00	60.946.552,28	24.518.609,04	54.179.214,60	0,54%	6.767.337,68	23.589.450,80	50.988.872,75	0,60%	9.957.679,53
123	- Administração Financeira	4.408.036,00	25.684.536,00	396.477,27	3.491.449,63	0,04%	22.193.086,37	570.434,28	2.444.642,13	0,03%	23.239.893,87
125	- Normalização e Fiscalização	52.530,00	152.530,00	54.215,00	63.365,00	0,00%	89.165,00	24.215,00	33.365,00	0,00%	119.165,00
126	- Tecnologia da Informação	1.017.370,00	1.650.508,00	16.235,41	346.580,41	0,00%	1.303.927,59	13.160,41	343.505,41	0,00%	1.307.002,59
334	- Fomento ao Trabalho	7.709.436,00	9.223.590,15	172.800,00	7.671.306,31	0,08%	1.552.283,84	1.233.668,46	3.332.607,80	0,04%	5.890.982,35
661	- Promoção Industrial	25.000,00	14.853.967,08	4.749.727,42	13.209.000,00	0,13%	1.644.967,08	3.050.116,18	8.342.094,48	0,10%	6.511.872,60
691	- Promoção Comercial	2.661.150,00	3.498.044,36	102.687,40	2.119.732,06	0,02%	1.378.312,30	413.028,59	1.063.864,35	0,01%	2.434.180,01
695	- Turismo	292.469,00	6.600,24	6.600,00	309.204,72	0,00%	341.036,84	6.840,00	293.832,99	0,00%	356.408,57
26	- Transporte	345.342.876,00	1.044.240.351,78	149.104.391,60	958.653.846,55	9,61%	85.586.505,23	169.554.237,57	760.389.280,39	8,89%	283.851.071,39
122	- Administração Geral	95.569.005,00	199.276.553,64	18.501.001,86	169.368.195,02	1,70%	29.908.358,62	19.082.577,66	142.802.558,01	1,67%	56.473.995,63
452	- Serviços Urbanos	300.000,00	368.969.256,09	-1.140.890,53	363.259.920,36	3,64%	5.709.335,73	15.163.820,07	332.407.277,68	3,89%	36.561.978,41
781	- Transporte Aéreo	20.011.984,00	15.181.828,61	730.488,93	11.293.207,26	0,11%	3.888.621,35	1.247.814,48	6.407.480,15	0,07%	8.774.348,46
782	- Transporte Rodoviário	229.461.287,00	460.812.713,44	131.013.791,34	414.732.523,91	4,16%	46.080.189,53	134.060.025,36	278.771.964,55	3,26%	182.040.748,89
27	- Desporto e Lazer	7.103.640,00	22.615.619,26	2.421.296,32	14.182.149,49	0,14%	8.433.469,26	2.757.826,29	11.581.169,90	0,14%	11.034.450,36
122	- Administração Geral	4.064.872,00	5.571.304,13	738.288,65	4.229.793,87	0,04%	1.341.510,26	639.514,62	3.205.521,32	0,04%	2.365.782,81
811	- Desporto de Rendimento	2.519.768,00	3.566.893,77	314.875,01	1.196.433,75	0,01%	2.370.460,02	566.172,44	890.677,81	0,01%	2.676.215,96
812	- Desporto Comunitário	351.000,00	12.972.371,36	1.370.132,66	8.720.896,87	0,09%	4.251.474,49	1.552.139,14	7.449.944,77	0,06%	5.522.426,59
813	- Lazer	168.000,00	505.050,00	0,00	35.025,00	0,00%	470.025,00	0,00	35.025,00	0,00%	470.025,00
28	- Encargos Especiais	690.051.762,00	791.773.912,26	67.498.803,81	403.017.150,04	0,40%	388.756.762,22	68.196.752,28	393.836.132,85	4,60%	397.935.779,41
843	- Serviço da Dívida Interna	235.142.311,00	235.392.311,00	37.298.255,02	184.725.875,64	1,85%	50.666.435,36	37.242.157,89	184.638.579,38	2,16%	50.753.731,62
844	- Serviço da Dívida Externa	3.391.998,00	3.391.998,00	0,00	1.204.070,96	0,01%	2.187.927,04	0,00	1.204.070,96	0,01%	2.187.927,04
845	- Transferências	116.605.654,00	37.465.720,10	0,00	20.927.241,47	0,21%	16.538.478,63	0,00	18.158.193,88	0,21%	19.307.526,42
846	- Outros Encargos Especiais	334.911.799,00	515.523.883,16	30.200.548,79	196.159.981,97	1,97%	319.363.921,19	30.954.594,39	189.837.288,83	2,22%	325.686.594,33
99	- Reserva de Contingência	45.661.331,00	30.488.070,80	0,00	0,00	0,00%	30.488.070,80	0,00	0,00	0,00%	30.488.070,80
999	- Reserva de Contingência	45.661.331,00	30.488.070,80	0,00	0,00	0,00%	30.488.070,80	0,00	0,00	0,00%	30.488.070,80
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)		728.446.187,00	740.661.491,64	61.980.397,74	631.135.251,75	6,33%	109.526.239,89	63.749.171,37	597.783.843,63	6,99%	142.877.648,01
01	- Legislativa	17.307.000,00	18.017.016,50	2.198.554,64	12.332.353,08	0,12%	5.684.663,42	2.241.062,10	11.815.892,11	0,14%	6.201.124,39
031	- Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	772,58	3.862,90	0,00%	1.137,10	772,58	3.862,90	0,00%	1.137,10
122	- Administração Geral	16.802.000,00	17.812.016,50	2.197.782,06	12.328.490,18	0,12%	5.483.526,32	2.240.289,52	11.812.029,21	0,14%	5.999.987,29
128	- Formação de Recursos Humanos	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00
02	- Judiciária	57.381.520,00	57.506.611,63	906.281,63	50.654.406,48	0,51%	6.852.205,15	8.825.764,76	41.560.501,59	0,49%	15.946.110,04
061	- Ação Judiciária	2.620.350,00	2.783.611,63	0,00	2.567.305,19	0,03%	2.163.304,44	274.263,05	1.809.382,42	0,02%	974.229,21
122	- Administração Geral	54.723.000,00	54.723.000,00	906.281,63	48.087.101,29	0,48%	6.635.898,71	8.551.501,71	39.751.119,17	0,46%	14.971.880,83
128	- Formação de Recursos Humanos	38.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	38.170,00	0,00	0,00	0,00%	38.170,00
03	- Essencial à Justiça	32.711.889,00	36.534.459,70	8.677.633,89	29.870.555,03	0,30%	6.663.894,67	5.018.966,29	24.650.696,11	0,29%	11.883.763,59
122	- Administração Geral	32.169.838,00	35.937.408,70	8.677.633,89	29.266.590,73	0,29%	6.650.817,97	4.925.849,58	24.465.014,49	0,25%	11.472.397,21
128	- Formação de Recursos Humanos	542.051,00	597.051,00	0,00	583.974,30	0,01%	13.076,70	93.116,62	185.684,02	0,01%	411.366,38
04	- Administração	22.648.736,00	33.568.110,80	4.932.435,12	25.033.419,36	0,25%	8.534.691,44	4.773.095,06	24.871.500,02	0,29%	8.696.610,78
122	- Administração Geral	21.146.736,00	32.989.051,89	4.932.435,12	24.529.703,69	0,25%	8.459.348,20	4.773.095,06	24.367.784,35	0,28%	8.621.267,54
129	- Administração de Receitas	1.500.000,00	577.058,91	0,00	503.715,67	0,01%	73.343,24	0,00	503.715,67	0,01%	73.343,24
665	- Normalização e Qualidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
06	- Segurança Pública	51.591.186,00	55.174.386,00	6.064.610,91	45.195.783,40	0,45%	9.978.602,60	7.852.994,81	42.288.328,92	0,49%	12.886.057,08
122	- Administração Geral	10.633.976,00	12.929.076,00	154.724,75	12.355.201,81	0,12%	573.874,19	1.941.342,06	9.460.220,98	0,11%	3.468.855,02
181	- Policiamento	3.301.031,00	129.031,00	11.666,65	89.633,57	0,00%	38.967,43	39.987,43	77.159,93	0,00%	51.871,07
182	- Defesa Civil	54.360,00	112.860,00	15.093,16	69.440,70	0,00%	43.419,30	15.093,16	69.440,70	0,00%	43.419,30
183	- Informação e Inteligência	37.601.819,00	42.003.419,00	5.883.126,35	32.681.507,32	0,33%	9.321.911,68	5.883.126,35	32.681.507,31	0,38%	9.321.911,69

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social		2.057.565,00	2.927.376,43	515.840,75	2.469.655,76	0,02%	457.720,67	515.928,87	2.469.125,30	0,03%	458.251,13
122 - Administração Geral		2.057.565,00	2.927.376,43	515.840,75	2.469.655,76	0,02%	457.720,67	515.928,87	2.469.125,30	0,03%	458.251,13
09 - Previdência Social		2.261.033,00	2.511.863,52	368.941,89	1.862.889,48	0,02%	648.974,04	368.941,89	1.862.889,48	0,02%	648.974,04
122 - Administração Geral		2.183.033,00	2.428.033,00	368.941,89	1.824.770,18	0,02%	603.262,82	368.941,89	1.824.770,18	0,02%	603.262,82
272 - Previdência do Regime Estatutário		78.000,00	83.830,52	0,00	38.119,30	0,00%	45.711,22	0,00	38.119,30	0,00%	45.711,22
10 - Saúde		35.240.600,00	70.701.621,15	11.260.153,14	54.997.362,92	0,55%	15.704.258,23	6.020.689,00	49.739.897,44	0,58%	20.961.723,71
122 - Administração Geral		35.240.600,00	70.701.621,15	11.260.153,14	54.997.362,92	0,55%	15.704.258,23	6.020.689,00	49.739.897,44	0,58%	20.961.723,71
12 - Educação		111.088.967,00	143.203.180,24	19.831.072,33	102.262.992,24	1,03%	40.940.188,00	21.542.932,50	92.757.553,37	1,08%	50.445.626,87
122 - Administração Geral		14.265.502,00	26.635.528,24	3.362.358,23	15.097.301,72	0,15%	11.538.226,52	3.271.194,60	13.469.621,49	0,16%	13.165.906,75
361 - Ensino Fundamental		58.897.297,00	71.052.014,00	9.363.536,99	51.267.800,82	0,51%	19.784.213,18	11.123.162,15	46.892.290,56	0,55%	24.159.723,44
362 - Ensino Médio		37.810.168,00	45.215.638,00	7.036.243,41	35.630.389,97	0,36%	9.585.248,03	7.072.793,23	32.128.141,59	0,38%	13.087.496,41
363 - Ensino Profissional		116.000,00	300.000,00	68.933,70	267.499,73	0,00%	32.500,27	75.782,52	267.499,73	0,00%	32.500,27
13 - Cultura		8.208,00	12.108,00	937,48	8.437,31	0,00%	3.670,69	937,48	8.437,31	0,00%	3.670,69
122 - Administração Geral		8.208,00	12.108,00	937,48	8.437,31	0,00%	3.670,69	937,48	8.437,31	0,00%	3.670,69
14 - Direitos da Cidadania		14.256.224,00	21.867.815,60	3.563.990,84	16.616.402,15	0,17%	5.251.413,45	3.569.312,59	16.610.764,18	0,19%	5.257.051,42
122 - Administração Geral		13.756.224,00	21.337.815,60	3.563.990,84	16.586.402,15	0,17%	4.751.413,45	3.563.359,58	16.585.770,89	0,19%	4.752.044,71
421 - Custódia e Reintegração Social		500.000,00	530.000,00	0,00	30.000,00	0,00%	5.953,01	24.993,29	505.006,71	0,00%	505.006,71
15 - Urbanismo		195.336,00	1.003.159,94	94.931,09	443.593,31	0,00%	559.566,63	94.931,09	443.593,31	0,01%	559.566,63
122 - Administração Geral		195.336,00	1.003.159,94	94.931,09	443.593,31	0,00%	559.566,63	94.931,09	443.593,31	0,01%	559.566,63
16 - Habitação		35.000,00	59.804,00	8.121,24	23.659,21	0,00%	36.144,79	7.197,83	21.457,78	0,00%	38.346,22
121 - Planejamento e Orçamento		10.000,00	10.000,00	4.000,00	6.000,00	0,00%	3.791,70	5.113,68	4.886,32	0,00%	4.886,32
122 - Administração Geral		0,00	24.804,00	2.952,14	14.848,90	0,00%	10.319,10	2.952,14	14.848,90	0,00%	10.319,10
48 - Habitação Rural		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	10.000,00	0,00%	0,00
482 - Habitação Urbana		15.000,00	1.169,10	1.169,10	2.574,31	0,00%	12.425,69	1.859,20	13.140,80	0,00%	13.140,80
18 - Gestão Ambiental		1.362.408,00	1.938.378,74	326.617,90	1.616.607,97	0,02%	321.770,77	162.633,51	1.452.623,58	0,02%	485.755,16
122 - Administração Geral		1.362.408,00	1.938.378,74	326.617,90	1.616.607,97	0,02%	321.770,77	162.633,51	1.452.623,58	0,02%	485.755,16
19 - Ciência e Tecnologia		504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67
122 - Administração Geral		504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67
20 - Agricultura		12.701.048,00	15.330.555,33	2.271.259,25	11.267.551,43	0,11%	4.063.003,90	2.257.482,60	11.229.753,41	0,13%	4.100.801,92
122 - Administração Geral		12.701.048,00	15.330.555,33	2.271.259,25	11.267.551,43	0,11%	3.937.422,96	2.257.482,60	11.229.753,41	0,13%	3.975.220,96
606 - Extensão Rural		0,00	125.508,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94
23 - Comércio e Serviços		828.556,00	1.105.108,90	183.547,99	768.973,49	0,01%	336.135,41	105.643,90	682.083,29	0,01%	423.025,61
122 - Administração Geral		828.556,00	1.105.108,90	183.547,99	768.973,49	0,01%	336.135,41	105.643,90	682.083,29	0,01%	423.025,61
26 - Transporte		2.085.632,00	3.925.632,00	768.487,58	3.475.114,06	0,03%	450.517,92	383.677,11	3.093.261,38	0,04%	842.370,62
122 - Administração Geral		2.085.632,00	3.925.632,00	768.487,58	3.475.114,06	0,03%	450.517,92	383.677,11	3.093.261,38	0,04%	842.370,62
452 - Serviços Urbanos		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
27 - Desporto e Lazer		37.154,00	108.143,48	6.980,07	69.609,04	0,00%	38.534,44	6.980,07	69.609,04	0,00%	38.534,44
122 - Administração Geral		37.154,00	108.143,48	6.980,07	69.609,04	0,00%	38.534,44	6.980,07	69.609,04	0,00%	38.534,44
28 - Encargos Especiais		364.647,621,00	275.165.655,68	0,00	272.165.655,68	2,73%	3.000.000,00	0,00	272.165.655,68	3,18%	3.000.000,00
846 - Outros Encargos Especiais		364.647,621,00	275.165.655,68	0,00	272.165.655,68	2,73%	3.000.000,00	0,00	272.165.655,68	3,18%	3.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.276.336.724,00	13.290.597.440,51	1.675.732.062,35	9.971.266.354,03	0,00%	3.319.331.086,48	1.849.356.423,63	8.553.634.546,85	100,00%	4.736.962.893,66

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO NOV/2021 A OUT/2022
5º BIMESTRE 2022

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2022)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.258.711.810,48	1.592.228.892,29	1.257.468.912,87	1.366.748.189,88	1.263.126.108,69	1.324.261.199,31	1.488.841.911,36	1.468.182.953,73	1.453.568.850,98	1.314.837.520,43	1.209.862.083,14	1.133.482.146,21	16.061.737.278,99	13.765.467.530,97
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.804.131,84	774.438.241,97	643.584.815,70	686.700.783,68	672.546.990,44	698.744.130,34	680.970.039,05	692.330.049,21	720.894.489,29	613.717.919,05	565.495.338,41	530.646.276,89	7.580.329.020,87	7.020.984.895,54
1.1 - ICMS	538.610.184,38	599.173.743,89	567.686.457,17	481.642.684,18	444.581.639,49	502.259.439,91	531.025.399,14	572.885.530,48	589.714.407,94	487.917.919,79	472.404.230,02	438.139.596,05	6.225.641.240,96	5.849.234.219,49
1.2 - IPVA	19.484.129,98	21.801.653,07	37.529.051,74	48.291.313,42	54.735.041,45	45.171.059,47	60.138.753,32	53.760.180,36	51.798.507,37	49.632.857,31	35.030.370,27	26.913.343,96	504.686.062,96	480.028.218,04
1.3 - ITCDM	2.278.351,37	2.554.359,42	1.243.059,90	1.634.074,13	3.475.160,82	1.623.424,10	2.141.123,93	2.045.882,39	1.771.598,28	2.357.717,52	3.604.474,32	2.783.258,08	27.512.484,66	30.075.039,37
1.4 - IRRF	25.722.318,87	136.294.199,41	23.713.235,55	39.426.290,20	51.895.600,18	33.668.739,89	69.391.593,21	45.692.335,11	60.067.871,63	54.612.005,80	37.369.852,24	46.698.173,74	624.552.215,74	507.933.945,90
2 - Contribuições	14.709.148,14	14.614.286,18	13.013.011,34	15.706.419,75	17.859.548,35	16.021.475,08	18.273.169,25	17.946.120,93	17.542.101,11	19.053.428,27	17.086.403,56	16.111.904,46	197.937.016,55	153.713.473,14
3 - Receita Patrimonial	23.045.760,93	90.023.253,72	5.893.314,67	27.226.104,00	36.128.799,83	34.682.008,11	34.780.044,04	32.311.355,07	31.118.326,30	43.678.787,36	68.995.201,73	32.821.816,15	450.895.743,91	387.038.978,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	49.758.626,64	99.899.772,25	37.254.479,50	39.763.313,82	40.742.218,70	76.179.982,33	91.473.237,90	53.105.492,13	127.331.442,16	66.759.151,91	86.126.671,41	69.789.881,31	894.825.170,14	278.530.329,88
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	40.065.955,31	98.346.106,10	36.779.007,56	37.795.212,48	105.434.788,49	73.171.807,47	72.428.513,88	46.858.358,69	120.957.688,41	60.336.288,92	79.240.840,33	53.116.633,91	824.537.250,47	244.768.852,19
4 - Receita Agropecuária	9.692.631,33	1.553.666,09	475.471,94	1.958.101,48	1.988.430,25	3.008.174,86	19.044.724,02	6.247.133,44	6.373.753,75	6.422.862,95	6.879.722,08	6.643.247,40	70.287.919,67	33.761.477,39
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	24.322.897,35	30.614.097,51	29.527.501,67	29.617.166,88	37.509.702,64	34.962.753,33	42.065.435,70	40.119.901,29	39.422.041,14	39.832.019,86	32.786.616,51	29.493.740,40	410.273.874,28	293.685.273,00
7 - Transferências Correntes	834.343.164,26	551.620.336,68	611.054.121,61	652.963.159,78	479.629.374,24	545.517.059,01	599.292.609,87	547.936.802,82	494.796.939,80	511.080.041,62	434.157.425,48	449.524.694,56	6.311.018.730,73	5.460.727.349,57
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	349.800.701,52	362.767.174,87	354.373.211,08	488.121.994,05	298.469.225,28	352.287.095,08	393.987.069,45	367.194.820,38	313.184.435,38	357.341.073,68	296.782.820,95	313.840.757,53	4.248.760.994,86	3.426.552.413,22
7.2 - Transf. Financ. Do Icms - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Cota-Parte Do IPi - Estados - Principal	2.944.297,67	3.010.112,94	2.518.717,57	2.252.141,13	2.551.444,05	1.379.942,61	1.946.381,28	2.006.245,79	1.508.034,42	2.108.157,15	2.151.554,18	27.061.521,76	31.615.925,00	31.615.925,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	106.967.374,39	126.511.022,06	110.076.497,03	130.016.718,98	105.501.575,43	110.966.891,21	121.486.000,29	119.955.725,74	118.885.237,87	113.061.407,81	100.685.193,32	100.771.985,57	1.364.575.613,41	1.364.763.244,26
7.5 - Outras Transferências Correntes	74.630.790,71	59.332.028,81	44.086.695,08	73.107.129,53	79.667.580,13	82.849.907,22	97.962.866,56	60.921.020,76	39.079.825,96	34.611.244,11	32.760.417,28	32.760.417,28	670.503.600,70	617.795.708,46
8 - Outras Receitas Correntes	25.897.239,47	45.632.888,16	10.146.679,82	24.488.662,73	29.882.022,56	34.175.258,19	40.250.544,80	40.276.353,21	40.005.615,29	40.312.810,63	32.300.929,60	31.105.734,90	414.484.739,06	324.440.794,88
8.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judicial	4.986.014,15	11.438.785,83	5.145.960,21	3.841.092,23	7.401.414,68	3.860.713,74	4.057.751,24	13.184.200,87	2.875.944,34	18.753.147,00	5.191.371,00	5.967.562,91	86.794.018,20	44.754.145,03
8.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.643.807,11	9.301.838,43	3.793.687,62	2.102.232,37	5.708.573,89	5.037.231,25	7.926.309,75	2.583.115,35	4.123.360,65	7.259.136,82	5.047.888,38	8.626.991,73	63.814.165,49	42.207.328,34
8.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9 - Demais Receitas Correntes	19.267.418,21	24.892.263,90	21.207.031,55	18.545.338,13	16.652.033,99	25.277.313,20	28.276.483,81	24.508.976,99	33.006.310,30	14.300.526,81	21.461.678,22	16.511.180,26	263.906.555,37	237.479.231,51
9 - DEDUÇÕES (II)	(318.841.160,15)	(412.236.161,23)	(326.487.099,22)	(354.148.487,37)	(366.518.786,74)	(371.999.300,20)	(389.282.027,68)	(370.801.364,11)	(446.822.688,64)	(348.372.991,28)	(262.092.708,95)	(291.630.461,48)	(4.368.169.236,09)	(3.794.092.394,27)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(143.837.147,83)	(156.599.466,57)	(165.385.197,22)	(148.487.920,53)	(137.601.315,72)	(150.292.413,73)	(161.833.217,97)	(171.076.617,19)	(175.495.883,39)	(146.258.717,78)	(136.778.906,86)	(123.534.739,14)	(1.812.975.587,68)	(1.632.715.945,18)
1.1 - ICMS	(132.622.748,29)	(145.060.008,64)	(145.285.413,30)	(121.050.373,43)	(109.803.691,82)	(125.658.205,48)	(131.903.434,13)	(143.177.419,35)	(148.162.994,32)	(121.100.354,35)	(118.241.377,75)	(109.158.255,87)	(1.551.224.276,68)	(1.391.817.428,00)
1.2 - IPVA	(9.761.467,74)	(10.703.807,07)	(18.716.558,35)	(23.874.511,82)	(27.159.762,89)	(22.904.445,49)	(29.384.898,10)	(27.146.602,48)	(24.758.854,85)	(26.114.324,62)	(24.081.483,81)	(13.681.840,16)	(252.477.557,38)	(230.478.830,61)
1.3 - IPI - Exportação	(652.951,86)	(835.650,86)	(629.679,39)	(563.035,28)	(637.881,01)	(648.723,15)	(344.895,74)	(486.595,32)	(501.561,45)	(399.508,61)	(527.039,29)	(537.888,54)	(6.765.380,44)	(7.911.240,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	(753.546,18)	0,00	(881.039,43)	0,00	0,00	0,00	(177.003,00)	0,00	0,00	0,00	(2.508.343,18)	(2.508.343,18)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(23.045.750,93)	(90.023.253,72)	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,83)	(34.682.008,11)	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.678.787,36)	(68.995.201,73)	(32.821.816,15)	(450.895.743,91)	(386.854.965,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(23.042.718,73)	(68.369.242,16)	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,83)	(34.682.008,11)	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.667.184,69)	(68.883.765,25)	(32.821.816,15)	(391.224.681,00)	(330.615.063,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(3.032,20)	(21.654.011,56)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.612.582,67)	(28.311.436,48)	0,00	(59.581.062,91)	(56.299.202,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.326.941,61)	0,00	(7.375.938,30)	(2.038.198,77)	(919.475,91)	0,00	(12.648.646,09)	(24.216.604,09)
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	(1.110.238,58)	(407.134,98)	(60.664.323,99)	(34.428.224,22)	(26.983.163,45)	(1.230.525,13)	(75.599.951,60)	(7.347.856,31)	(29.552.655,20)	(4.374.661,20)	(241.658.734,66)	(144.965.442,00)
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	(152.758.241,39)	(165.612.440,94)	(164.068.347,85)	(181.024.327,86)	(131.124.347,17)	(152.796.654,34)	(163.528.660,58)	(166.188.866,76)	(157.273.488,05)	(149.044.461,05)	(135.846.475,26)	(130.799.242,97)	(1.850.069.554,16)	(1.565.345.636,09)
5.1 - FPE	(89.960.140,29)	(72.553.434,94)	(70.874.642,36)	(97.824.398,80)	(59.693.845,02)	(70.457.538,99)	(78.719.413,88)	(73.438.965,84)	(62.636.887,05)	(71.488.214,70)	(59.356.565,35)	(62.768.151,48)	(849.752.198,70)	(857.834.920,97)
5.2 - ICMS	(79.887.152,39)	(90.342.759,92)	(89.220.167,34)	(77.175.624,05)	(65.142.749,52)	(76.833.490,25)	(78.420.663,87)	(86.483.070,43)	(88.754.539,26)	(71.993.754,40)	(71.731.459,78)	(64.349.091,24)	(940.314.531,43)	(855.341.933,69)
5.3 - IPI	(441.644,63)	(451.516,92)	(397.803,63)	(337.821,15)	(382.716,59)	(389.233,88)	(206.931,44)	(291.957,18)	(300.936,85)	(239.075,15)	(316.223,56)	(222.733,12)	(4.059.228,10)	(4.799.328,34)
5.4 - Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - IPVA	(1.979.811,01)	(1.934.000,45)	(3.365.797,30)	(5.367.018,49)	(5.214.714,79)	(4.917.705,89)	(5.762.918,93)	(5.556.479,05)	(5.275.242,37)	(4.806.740,71)	(3.787.959,18)	(2.717.755,40)	(50.736.183,57)	(41.237.159,68)
5.6 - ITCDM	(489.450,07)	(330.678,71)	(209.933,22)	(319.465,37)	(690.321,18)	(198.685,33)	(418.762,46)	(335.882,52)	(510.046,10)	(654.267,41)	(641.511,73)	(641.511,73)	(5.207.402,38)	(6.132.295,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	939.330.650,34	1.179.993.431,06	921.003.814,35	1.006.603.702,52	897.601.321,85	952.261.899,11	1.098.587.633,71	1.034.381.589,62	1.006.746.162,34	966.464.529,15	847.769.374,19	841.821.694,75	11.693.566.042,99	10.011.315.136,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 9º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.176,00	0,00	716.250,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.061.426,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	939.330.650,34	1.179.993.431,06	921.003.814,35	1.006.603.702,52	896.356.145,85	952.261.899,11	1.098.587.633,71	1.034.281.589,62	1.006.746.162,34	966.464.529,15	847.769.374,19	841.821.694,75	11.691.506.616,99	10.011.315.136,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16, da CF) (V)	12.320.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.601,42	0,00	0,00	12.387.840,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	927.010.411,34													

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.075.060.761,00	782.455.199,67	751.450.961,99	751.450.961,99
Aposentadorias	893.183.289,00	662.875.695,31	634.496.287,13	634.496.287,13
Pensões por Morte	181.877.472,00	119.579.504,36	116.954.674,86	116.954.674,86
Outras Despesas Previdenciárias	7.175.704,00	614.101,06	416.448,06	412.755,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	510.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.665.704,00	614.101,06	416.448,06	412.755,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.082.236.465,00	783.069.300,73	751.867.410,05	751.863.716,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-217.374.043,00	74.792.010,00	105.993.900,68	105.997.593,74
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		267.482.350,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		272.165.655,68		
Outros Aportes para o RPPS		4.142.432,27		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.027.314.476,13		
Investimentos e Aplicações		1.287.014.800,68		
Outros Bens e Direitos		9.227.456.392,54		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	1.085.563,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	1.085.563,32

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	39.552.648,00	31.761.145,46	27.550.806,89	27.536.765,31
Pessoal e Encargos Sociais	22.176.117,00	16.584.164,03	16.560.877,44	16.560.877,44
Demais Despesas Correntes	17.376.531,00	15.176.981,43	10.989.929,45	10.975.887,87
Despesas de Capital (XIV)	8.755.659,00	307.477,18	21.049,80	21.049,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.308.307,00	32.068.622,64	27.571.856,69	27.557.815,11
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(48.308.307,00)	(30.983.059,32)	(26.486.293,37)	(26.472.251,79)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.084.695,27
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.646.000,00	1.266.126,50	1.266.126,50	1.266.126,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	1.646.000,00	1.266.126,50	1.266.126,50	1.266.126,50
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(1.646.000,00)	(1.266.126,50)	(1.266.126,50)	(1.266.126,50)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.821.467,00	26.721.471,86
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	14.464.317,00	10.211.087,10
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.137.531,00	991.460,19
Outras contribuições	0,00	2.988.316,86
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	56.423.315,00	40.912.336,01

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	211.203.102,81	171.528.342,61	171.528.342,61	160.871.088,97
Pensões	19.626.930,98	18.475.807,49	18.475.807,49	18.475.807,49
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	230.830.033,79	190.004.150,10	190.004.150,10	179.346.896,46
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(174.406.718,79)	(149.091.814,09)	(149.091.814,09)	(138.434.560,45)

Nota Explicativa:

- 1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 - As despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), estão incluídas no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria (0257) e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro (0100) tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.567.346.049,70	10.166.299.081,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.495.977.255,16	3.878.238.662,93
ICMS	3.602.074.857,81	3.044.231.173,82
IPVA	208.312.224,36	184.565.666,13
ITCD	23.942.753,95	18.292.543,29
IRRF	507.933.945,90	462.535.697,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.713.473,14	168.613.582,23
Contribuições	387.038.978,00	337.736.739,26
Receita Patrimonial	278.530.329,58	745.166.771,25
Aplicações Financeiras (II)	244.768.852,19	686.125.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	33.761.477,39	59.041.622,25
Transferências Correntes	4.787.673.509,08	4.506.865.416,81
Cota-Parte do FPE ¹	2.768.697.484,25	2.828.954.495,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.905.357,26	12.664.266,82
Transferências do FUNDEB	1.384.783.244,26	1.131.197.216,99
Outras Transferências Correntes	615.287.423,31	534.049.438,00
Demais Receitas Correntes	618.125.977,88	698.291.490,85
Outras Receitas Financeiras (III)	18.425.590,00	2.547.315,90
Receitas Correntes Restantes	599.700.387,88	695.744.174,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.304.151.607,51	9.477.626.616,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	144.681.989,15	103.037.245,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.757.142,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.232,00	970.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.232,00	970.800,00
Transferências de Capital	144.433.757,15	99.309.303,11
Convênios	116.862.931,49	73.550.588,48
Outras Transferências de Capital	27.570.825,66	25.758.714,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	144.681.989,15	100.280.103,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	10.448.833.596,66	9.577.906.719,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RECEITAS REALIZADAS (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.573.028.810,62	8.146.134.479,48	7.227.671.409,00	7.160.146.531,12	108.546.895,34	669.632.232,10	666.848.438,91	
Pessoal e Encargos Sociais	6.484.697.158,42	4.983.509.708,64	4.794.462.384,88	4.773.940.207,93	37.623.228,39	124.678.746,85	124.397.614,23	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.379.174,00	100.763.087,97	100.711.926,48	100.711.926,48	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.957.952.478,20	3.061.861.682,87	2.332.497.097,64	2.285.494.396,71	70.923.666,95	544.953.485,25	542.450.824,68	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.957.952.478,20	3.061.861.682,87	2.332.497.097,64	2.285.494.396,71	70.923.666,95	544.953.485,25	542.450.824,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.442.649.636,62	8.045.371.391,61	7.126.959.482,52	7.059.434.604,64	108.546.895,34	669.632.232,10	666.848.438,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.946.419.067,45	1.193.996.622,80	728.179.294,22	700.524.954,42	38.026.183,60	637.334.150,03	629.471.441,82	
Investimentos	1.779.986.244,12	1.083.174.406,45	617.393.302,64	589.738.962,84	38.026.183,60	637.334.150,03	629.471.441,82	
Inversões Financeiras	58.423.915,33	27.000.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	16.001.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	43.422.913,33	27.000.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	107.008.908,00	83.822.126,35	83.785.991,58	83.785.991,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.823.409.157,45	1.110.174.496,45	644.393.302,64	616.738.962,84	38.026.183,60	637.334.150,03	629.471.441,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.488.070,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.296.546.864,87	9.155.545.887,96	7.771.352.785,16	7.676.173.567,48	146.573.078,94	1.306.966.382,13	1.296.319.880,73	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

458.840.192,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	374.242.847,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	444.466.414,34
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	442.471.013,11

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

460.835.593,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.885.054,00

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o
	<Exercício Anterior>	<Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.652.704,13	5.029.943.216,92
DEDUÇÕES (XXIX)	5.391.046.688,81	5.090.604.972,25
Disponibilidade de Caixa	5.375.450.656,20	5.089.224.449,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.529.948.647,67	5.728.055.414,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.497.991,47	17.884.523,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	620.946.441,69
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	1.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	(510.393.984,68)	(60.661.755,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-449.732.229,35
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ <Exercício>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		136.613.468,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		3.881.178,78
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		58.733.095,27
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.102.033.207,24
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		460.835.593,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		458.840.192,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.212.732.207,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.945.249.857,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram atualizados de acordo com a Lei nº 5.341 de 11 de maio de 2022 que alterou dispositivos da Lei nº 5.073 o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2022- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO													R100												
Restos a Pagar Processados													Restos a Pagar - Não Processados												
Inscrição													Inscrição												
Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2021		Pagos		Cancelados		Saldo		Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2021		Liquidadas		Pagos		Cancelados		Saldo		Saldo Total			
[EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS] (I)																									
16.738.446,06 137.801.217,27 146.673.078,94 714.573,33 2.522.011,06																									
16.726.300,33 118.862.586,75 127.652.106,60 334.447,33 2.233.432,15																									
110004 - Superintendência Estadual de Turismo 43.147,06 0,00 0,00 0,00 43.147,06																									
110005 - Contradiadora Geral do Estado 0,00 47.750,00 48.805,53 944,47 0,00																									
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econô 473,13 39.325,15 36.795,50 0,00 3.002,78																									
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da I 59.412,89 59.412,89 0,00 0,00																									
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Público 4.904.162,24 1.606.301,38 6.287.707,33 69.516,75 153.239,54																									
110101 - Fundo Especial de Modernização da Procuradori 0,00 0,00 0,00 0,00																									
110103 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indu 3.848,18 1.030.447,18 1.026.686,46 0,00 5.629,22																									
110116 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor 0,00 10.403,12 10.403,12 0,00 0,00																									
110010 - Contabilidade Geral do Estado -COGES 0,00 0,00 0,00 0,00																									
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia 0,00 0,00 0,00 0,00																									
110023 - Instituto de Peritos e Médicos 0,00 0,00 0,00 0,00																									
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem 3.023.752,53 20.600.978,03 22.602.813,64 535.765,28 286.151,25																									
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del 0,00 13.142,29 4.264,06 1.278,23 7.600,00																									
110031 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvent 1.336.311,81 1.336.311,81 0,00 0,00																									
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamen 86.536,48 86.536,48 0,00 0,00																									
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa 274.494,72 272.040,04 0,00 2.454,68																									
130008 - Superintendência Estadual de Licitação 38.829,41 38.829,41 0,00 0,00																									
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg 4.518,23 4.518,23 0,00 0,00																									
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urb 0,00 0,00 0,00 0,00																									
140001 - Secretaria de Estado de Finanças 451.491,49 864.433,29 375.711,69 0,00 940.212,88																									
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitac 55.652,95 6.328.438,61 6.328.438,61 0,00 55.652,95																									
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoament 231.309,71 231.309,71 0,00 0,00																									
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Púb 41.671,86 41.671,86 0,00 0,00																									
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa 1.085.283,98 12.654.972,17 12.653.972,17 0,00 1.086.883,98																									
150003 - Polícia Civil 171.211,13 27.315,39 198.526,52 0,00 0,00																									
150004 - Corpo de Bombeiros Militar 0,00 0,00 0,00 0,00																									
150005 - Polícia Militar 0,00 0,00 0,00 0,00																									
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científ 1.496,55 1.496,55 0,00 0,00																									
150011 - Fundo Especial de Reaquecimento Políci 0,00 0,00 0,00 0,00																									
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar 317.480,46 1.045.689,59 1.358.534,04 0,00 4.616,01																									
150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelham 0,00 0,00 0,00 0,00																									
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública 0,00 0,00 0,00 0,00																									
150018 - Departamento Estadual de Trânsito 750.416,96 794.414,96 779.636,96 85,47 14.673,43																									
160001 - Secretaria de Estado da Educação 371.826,38 1.043.896,27 845.761,76 943,38 569.017,51																									
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultura 4.821,55 1.001.328,92 876.460,51 0,00 129.689,96																									
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura 0,00 0,00 0,00 0,00																									
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ 349,51 349,51 0,00 0,00																									
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia 25.150,89 25.150,89 0,00 0,00																									
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R 0,00 0,00 0,00 0,00																									
170012 - Fundo Estadual de Saúde 3.625.790,87 43.420.403,06 43.282.715,88 41.492,60 3.721.985,45																									
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Esta 157.060,00 1.844.270,01 1.844.270,01 0,00 0,00																									
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar 25.856,88 25.856,88 0,00 0,00																									
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde 404.311,55 200,00 404.311,55 0,00 0,00																									
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie 144.365,10 144.365,10 0,00 0,00																									
180003 - Procuradoria Geral do Estado 488.628,18 488.628,18 0,00 0,00																									
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental 152.133,70 2.356.899,00 2.504.240,30 0,00 4.792,50																									
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Púb 115.097,26 109.166,31 0,00 5.930,96																									
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos 0,00 0,00 0,00 0,00																									
190001 - Secretaria de Estado de Agricultura 131.998,65 3.536.698,74 3.646.698,39 0,00 22.000,00																									
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal 0,00 0,00 0,00 0,00																									
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de 4.865,20 4.865,20 0,00 0,00																									
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrovissosper 111.461,99 13.822.225,19 13.933.687,80 0,00 0,00																									
2.035.336,33 2.086.146,19 2.086.146,19 0,00 5.725,70																									
210001 - Secretaria de Estado de Assistência Técnica e 1.166.027,56 1.163.716,31 2.340,00 0,00 0,00																									
210011 - Fundo Penitenciário 4.960,00 4.960,00 0,00 0,00																									
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Deservo 76.026,88 545.629,40 560.300,13 50.000,00 11.356,15																									
230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Po 0,00 440.846,61 440.846,61 0,00 0,00																									
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social 1.027.965,40 1.027.965,40 7,44 0,00 0,00																									
230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do A 244.850,00 244.850,00 0,00 0,00																									
230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idoso 0,00 0,00 0,00 0,00																									
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducat 2.610,51 0,00 0,00 0,00 2.610,51																									

	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados							R100
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Inscrição					Inscrição							
	Em Exercícios Anteriores		Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em 31 de Dezembro de 2021												
02 LEGISLATIVO	0,00	4.371.652,60	4.353.994,42	11.225,00	6.433,18	235.086,82	18.872.978,13	12.060.641,64	12.060.641,64	2.869.773,28	4.177.650,03	4.184.083,21	
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	4.369.439,47	4.351.856,81	11.225,00	6.357,66	235.086,82	13.651.403,03	9.489.803,49	9.489.803,49	2.314.325,74	2.082.360,62	2.088.718,28	
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	2.213,13	2.137,61	0,00	75,52	0,00	5.117.480,73	2.570.423,78	2.570.423,78	451.767,54	2.095.289,41	2.095.364,93	
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.094,37	414,37	414,37	103.680,00	0,00	0,00	
03 JUDICIÁRIO	0,00	7.248.522,12	7.248.522,12	0,00	0,00	0,00	55.837.754,39	40.555.926,76	40.555.926,76	10.469.383,87	4.812.443,76	4.812.443,76	
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	745.126,41	745.126,41	0,00	0,00	0,00	5.218.242,20	1.725.844,05	1.725.844,05	3.492.398,15	0,00	0,00	
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	6.503.395,71	6.503.395,71	0,00	0,00	0,00	50.619.512,19	38.830.082,71	38.830.082,71	6.976.985,72	4.812.443,76	4.812.443,76	
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	7.190.675,46	7.190.675,46	0,00	0,00	0,00	61.110.526,40	35.545.948,03	34.556.797,35	186.290,67	26.367.440,38	26.367.440,38	
290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.537,76	460.800,00	460.800,00	37.737,76	0,00	0,00	
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099.785,89	3.038.331,22	3.038.331,22	21.122,46	40.332,21	40.332,21	
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	7.190.675,46	7.190.675,46	0,00	0,00	0,00	57.512.204,75	32.046.816,81	31.057.666,13	127.430,45	26.327.108,17	26.327.108,17	
05 DEFENSORIA PÚBLICA	12.145,73	127.780,34	127.780,34	0,00	12.145,73	0,00	6.269.768,84	5.768.659,61	5.768.659,61	501.109,23	0,00	12.145,73	
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	127.560,34	127.560,34	0,00	0,00	0,00	2.133.382,21	1.768.969,06	1.768.969,06	364.412,66	0,00	0,00	
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estad	12.145,73	220,00	220,00	0,00	12.145,73	0,00	4.136.386,63	3.999.690,06	3.999.690,06	136.696,57	0,00	12.145,73	
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	686.258,84	686.258,84	27,76	524,27	61.899,13	1.733.028,89	894.735,20	894.735,20	805.082,43	95.110,39	95.634,66	
01 EXECUTIVO	0,00	576.344,57	575.792,54	27,76	524,27	61.899,13	411.560,42	406.382,76	406.382,76	30.139,40	36.937,39	37.461,66	
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.461,77	0,00	32.461,77	32.461,77	0,00	0,00	0,00	
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	
150001 - Secretaria do Estado de Segurança, Defesa	0,00	656,05	656,05	0,00	0,00	0,00	2.777,40	0,00	0,00	2.777,40	0,00	0,00	
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00	
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.982,38	3.246,30	3.246,30	3.736,08	0,00	0,00	
150005 - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	29.437,36	
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,96	0,00	0,00	544,96	0,00	0,00	
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	27,76	0,00	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	603.298,89	603.298,89	0,00	0,00	0,00	384.203,20	370.674,69	370.674,69	13.528,51	0,00	0,00	
160001 - Secretaria do Estado de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,82	0,00	0,00	3.936,82	0,00	0,00	
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	72.161,87	71.637,60	0,00	524,27	0,00	565,89	0,00	0,00	565,89	0,00	524,27	
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrovetopastor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03	
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,11	0,00	0,00	4.898,11	0,00	0,00	
02 LEGISLATIVO	0,00	9.914,27	9.914,27	0,00	0,00	0,00	146,24	0,00	0,00	85,12	61,12	61,12	
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	9.847,94	9.847,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	66,33	66,33	0,00	0,00	0,00	146,24	0,00	0,00	85,12	61,12	61,12	
03 JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.570,75	113.422,50	113.422,50	740.148,25	0,00	0,00	
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00	
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.772,92	113.422,50	113.422,50	500.350,42	0,00	0,00	
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.674,71	365.437,74	365.437,74	34.325,09	58.111,88	58.111,88	
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.431,88	292.320,00	292.320,00	0,00	58.111,88	58.111,88	
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.442,83	73.117,74	73.117,74	34.325,09	0,00	0,00	
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,77	9.492,20	9.492,20	384,57	0,00	0,00	
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,77	9.492,20	9.492,20	384,57	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16.738.446,06	138.387.476,11	147.168.785,76	714.691,09	7.252.535,33	163.660.697,96	1.680.950.951,95	1.307.861.117,33	1.297.214.615,93	138.535.556,42	408.861.477,16	416.114.012,49	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2022- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(a)	Até o Bimestre	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS				6.867.271.422,80	6.036.473.064,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS				5.849.234.219,49	5.087.857.312,69	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)				5.823.740.437,49	5.060.000.471,01	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				25.493.782,00	27.796.841,68	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD				30.075.039,37	22.679.773,87	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				480.028.218,04	463.400.280,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				507.933.945,90	462.535.697,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				3.459.376.984,90	3.558.223.119,92	
2.1- Cota-Parte FPE				3.426.532.413,22	3.536.193.118,47	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação				31.615.925,68	21.107.111,15	
2.3- Cota-Parte IOF-Duro				1.228.646,08	922.890,30	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS				1.630.207.502,00	1.510.830.580,10	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)				1.391.817.428,00	1.273.541.519,75	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)				230.478.834,00	232.012.282,57	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)				7.911.240,00	5.276.777,78	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)				8.696.440.905,70	8.083.865.604,65	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))				1.565.345.636,09	1.531.698.871,83	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)				536.654.563,68	496.884.997,78	
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(a)	Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				1.409.386.901,38	1.150.162.774,17	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.409.386.901,38	1.150.162.774,17	
7.1.1- Principal				1.384.783.244,26	1.131.197.216,99	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira (13210011 Fonte 0118)				24.603.657,12	18.965.557,18	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00	
7.2.1- Principal				0,00	0,00	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00	
7.3.1- Principal				0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)1				(180.562.391,83)	(400.501.654,84)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)					1.150.162.774,17	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				(c)	(d)	(e)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.229.518.420,12	856.846.731,86	842.202.736,12
11.1- Ensino Fundamental				696.022.083,98	490.538.029,13	482.703.429,69
11.2- Ensino Médio				533.496.336,54	366.307.702,73	359.499.306,43
12- OUTRAS DESPESAS				215.398.483,71	305.633.309,32	290.177.085,92
12.1- Ensino Fundamental				8.483.399,00	71.026.407,21	71.026.407,21
12.2- Ensino Médio				206.915.084,71	234.606.902,11	219.150.678,71
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)				1.444.916.903,83	1.162.479.041,18	1.132.379.822,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
					(d)	(e)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica					856.648.687,60	842.005.691,86
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					1.127.124.043,46	1.101.926.143,63
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação Básica		805.113.941,36	842.003.691,88	842.003.691,88	73,21%		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		115.016.277,42	48.236.630,54	48.236.630,54	4,19%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)-
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		118.663.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00		
24- ENSINO FUNDAMENTAL		95.741.361,14	29.930.513,44	29.799.374,90	29.682.957,30		
25- ENSINO MÉDIO		715.250.004,12	530.288.731,50	364.446.610,83	361.511.537,84		
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)		810.991.365,26	560.219.244,94	394.245.985,73	391.194.495,14		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
						VALOR	
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))						1.496.172.129,36	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)						(400.501.654,84)	
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)						0,00	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))						9.635.034,40	
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))						1.887.038.749,80	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x) []	VALOR APLICADO (w) []	% APLICADO (y) []			
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.020.668.491,16	1.887.038.749,80	93,34%			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z) []	RP LIQUIDADOS (aa) []	RP PAGOS (ab) []	RP CANCELADOS (ac) []	SALDO FINAL (ad) []	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		491.544.028,81	409.373.914,32	406.688.928,07	9.635.034,40	75.220.066,34	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		346.240.704,38	275.406.207,27	273.284.190,20	7.581.279,77	65.375.234,41	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		145.303.324,43	133.967.707,05	133.404.737,87	2.053.754,63	9.844.831,93	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		80.417.582,00	89.224.744,41				
38.1- Salário-Educação		26.252.520,00	27.556.529,77				
38.2- PDDE		37.860,00	33.540,00				
38.3- PNAE		18.330.480,00	14.676.355,44				
38.4 - PNATE		4.803.102,00	2.964.870,81				
38.5- Outras Transferências do FNDE		30.993.620,00	43.993.448,39				
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		101.067,00	275.507,84				
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00				
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00				
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		217.152.003,02	55.793.865,15				
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)		297.670.652,02	145.294.117,50				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
44.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
44.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00		
45- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
46- ENSINO MÉDIO		128.570.933,71	101.671.848,59	62.452.215,80	61.612.867,02		
47- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		128.570.933,71	101.671.848,59	62.452.215,80	61.612.867,02		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		2.394.479.202,80	1.824.370.134,71	1.589.078.023,57	1.585.160.896,56		
50.1- Despesas Correntes		2.139.651.819,20	1.655.719.608,76	1.543.621.976,75	1.539.784.849,74		
50.1.1 - Pessoal Ativo		1.489.356.558,58	1.129.155.260,01	1.109.335.689,11	1.109.170.827,48		
50.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		27.505.910,38	17.916.243,86	14.292.018,94	14.292.018,94		
50.1.4 - Outras Despesas Correntes		622.789.350,24	508.648.104,89	419.994.268,70	416.322.003,32		
50.2- Despesas de Capital		244.827.383,60	168.650.525,95	45.456.046,82	45.376.046,82		
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		11.517.855,51	5.467.815,03	2.046.338,91	2.006.338,91		
50.2.2 - Outras Despesas de Capital		233.309.728,09	163.182.710,92	43.409.707,91	43.369.707,91		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		FUNDEB (ao) []	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) []				
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		183.639.288,94	32.516.993,49				
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.150.162.774,17	27.556.529,77				
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.265.758.272,27	28.523.551,54				
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		68.043.790,84	31.549.971,72				
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		17.784.755,20	5.743,03				
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00				
57- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		85.828.546,04	31.555.714,75				

Nota Explicativa:

1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3 - Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o novo FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO - JANEIRO A OUTUBRO/2022- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre	%	
			(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		6.412.608.889,00	6.867.271.422,80	6.836.473.064,83	87,90%	
Recetta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		5.514.073.492,00	5.849.234.219,49	5.887.857.312,69	86,98%	
ICMS		5.411.718.486,00	5.734.077.992,59	4.958.649.764,96	86,48%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		76.861.224,00	89.662.444,90	101.410.706,02	113,10%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		25.493.782,00	25.493.782,00	27.796.841,68	109,03%	
Recetta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		30.325.952,00	30.075.039,37	22.679.773,87	75,41%	
ITCD		29.977.495,00	29.725.871,46	22.484.387,05	75,64%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		348.457,00	349.167,91	195.386,82	55,96%	
Recetta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		390.957.669,00	490.028.218,04	463.400.280,81	95,54%	
IPVA		342.647.776,00	420.932.452,70	433.097.892,65	102,89%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		38.309.893,00	59.095.765,34	30.302.388,16	51,28%	
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		487.251.776,00	507.933.945,90	462.535.697,46	91,06%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.207.008.794,00	3.458.148.338,82	3.557.300.229,62	102,87%	
Cota-Parte FPE		3.175.363.833,00	3.426.532.413,22	3.536.193.118,47	103,20%	
Cota-Parte IPI-Exportação		31.644.961,00	31.615.925,60	21.107.111,15	66,76%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		0,00	0,00	0,00		
Outras		0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.570.535.002,00	1.630.207.502,00	1.510.830.580,10	92,68%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		1.372.144.928,00	1.391.817.428,00	1.273.541.519,75	91,50%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		190.478.834,00	230.478.834,00	232.012.282,57	100,67%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		7.911.240,00	7.911.240,00	5.276.777,78	66,70%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		8.049.082.681,00	8.695.212.259,62	8.082.942.714,35	92,96%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre	%	
			(c)	(d)	(d/c) x 100	
				(e)	(e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)		15.793.038,00	68.167.895,59	50.160.673,39	73,58%	
Despesas Correntes		15.793.038,00	45.915.038,30	40.983.172,22	89,26%	
Despesas de Capital		0,00	22.252.857,29	9.177.501,17	41,24%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		261.695.616,00	281.665.262,51	258.742.864,91	91,86%	
Despesas Correntes		261.693.616,00	257.147.222,58	242.721.538,30	94,39%	
Despesas de Capital		2.000,00	24.518.039,93	16.021.326,61	65,35%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)		14.301.235,00	10.301.235,00	4.040.689,24	39,23%	
Despesas Correntes		14.301.235,00	10.301.235,00	4.040.689,24	39,23%	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		0,00	450.000,00	150.000,00	33,33%	
Despesas Correntes		0,00	450.000,00	150.000,00	33,33%	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00%	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		676.444.099,00	789.910.006,17	660.719.617,41	83,64%	
Despesas Correntes		672.668.359,00	772.158.355,21	646.586.008,62	83,74%	
Despesas de Capital		3.775.740,00	17.751.650,96	14.133.608,79	79,62%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)		968.233.988,00	1.150.494.399,27	973.813.844,95	84,64%	
</						

		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	512.700,00	4.262.840,64	3.751.024,02	87,99%	2.239.274,11	52,53%	2.217.399,48	52,02%
Despesas Correntes	512.700,00	4.262.840,64	3.751.024,02	87,99%	2.239.274,11	52,53%	2.217.399,48	52,02%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.552.870,00	624.572.388,53	467.877.804,02	74,88%	275.929.866,97	44,18%	266.906.904,99	42,73%
Despesas Correntes	260.297.246,00	618.012.764,92	461.415.760,61	74,66%	275.268.201,17	44,54%	266.245.239,19	43,08%
Despesas de Capital	255.324,00	6.559.623,61	6.262.043,41	95,46%	661.665,80	10,09%	661.665,80	10,09%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.000.000,00	12.583.436,87	713.696,05	5,67%	713.696,05	5,67%	713.696,05	5,67%
Despesas Correntes	5.000.000,00	12.583.436,87	713.696,05	5,67%	713.696,05	5,67%	713.696,05	5,67%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	618.680,00	1.688.312,00	794.770,00	47,07%	741.253,00	43,90%	741.253,00	43,90%
Despesas Correntes	667.480,00	1.537.112,00	787.525,00	51,23%	735.403,00	47,84%	735.403,00	47,84%
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	7.245,00	4,79%	5.850,00	3,87%	5.850,00	3,87%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.100.051,00	12.909.189,54	4.329.984,75	33,54%	2.767.332,18	21,44%	2.495.386,87	19,33%
Despesas Correntes	3.100.051,00	7.150.393,05	4.042.973,57	56,54%	2.767.332,18	38,70%	2.495.386,87	34,90%
Despesas de Capital	0,00	5.758.796,49	287.011,18	4,98%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	148.878.676,00	161.470.590,07	13.074.969,46	8,10%	4.474.326,12	2,77%	4.966.409,98	2,62%
Despesas Correntes	3.485.344,00	7.625.657,54	3.388.466,56	44,44%	2.609.000,67	34,21%	2.259.829,68	29,63%
Despesas de Capital	145.393.232,00	153.844.932,53	9.686.406,00	6,30%	1.865.325,46	1,21%	1.806.670,30	1,17%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	418.682.577,00	817.488.757,65	490.342.242,30	59,98%	266.865.748,43	35,09%	277.140.048,37	33,90%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	16.305.738,00	72.430.736,23	53.911.697,41	74,43%	47.441.993,60	65,50%	46.289.465,03	63,91%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	522.248.186,00	906.237.651,04	726.420.668,93	80,16%	488.502.733,84	53,90%	476.432.279,09	52,57%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	19.301.235,00	22.884.671,87	4.754.385,29	20,78%	4.721.002,39	20,63%	4.721.002,39	20,63%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	1.688.312,00	794.770,00	47,07%	741.253,00	43,90%	741.253,00	43,90%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.100.051,00	13.359.189,54	4.479.984,75	33,53%	2.917.332,18	21,84%	2.645.386,87	19,80%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	825.322.675,00	951.380.596,24	673.794.580,87	70,82%	618.402.904,02	65,00%	614.110.202,56	64,55%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.387.096.568,00	1.967.981.156,92	1.464.156.087,25	74,40%	1.162.727.219,03	59,08%	1.144.939.588,94	58,18%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	416.824.428,00	603.839.403,12	295.331.121,40	48,91%	146.892.605,77	24,33%	139.074.965,56	23,03%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	970.272.139,00	1.364.141.753,80	1.168.824.965,85	85,68%	1.015.834.613,26	74,47%	1.005.864.623,38	73,74%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder às despesas empenhadas.
3 - Nas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no campo Outras Subfunções (XI), consta os empenhos 2022NE000555, no valor de R\$ 128.000,00 e o 2022NE000065 no valor R\$ 4.416.332,79, os quais tratam de despesas com juros, multas e restituições, de acordo com o processo SEI nº 0036.073447/2022-12.
4 - O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde estão de acordo com o mapeamento e o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição - versão 4, publicado em 03/11/2022.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2022- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		20.446.903,33									
Contratadas (I.1)		20.446.903,33									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		20.446.903,33									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.018.331.562,62	10.011.315.136,70									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 11ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		10.008.854.374,00	
Previsão Atualizada		11.077.865.233,31	
Receitas Realizadas		10.850.720.804,88	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.212.732.207,20	
DESPESAS			
Dotação Inicial		10.276.336.724,00	
Dotação Atualizada		13.290.597.440,51	
Despesas Empenhadas		9.971.266.354,03	
Despesas Liquidadas		8.553.634.546,85	
Despesas Pagas		8.445.983.367,46	
Superávit Orçamentário		2.297.086.258,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.971.266.354,03	
Despesas Liquidadas		8.553.634.546,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		11.693.568.042,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.691.506.616,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.679.118.776,57	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		857.861.310,73	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		783.069.300,73	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		751.867.410,05	
Despesas Previdenciárias Pagas		751.863.716,99	
Resultado Previdenciário		105.993.900,68	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		40.912.336,01	
Despesas Empenhadas		190.004.150,10	
Despesas Liquidadas		190.004.150,10	
Despesas Pagas		179.346.896,46	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(149.091.814,09)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		374.242.847,00	458.840.192,16 122,60%
Resultado Nominal - Acima da Linha		484.885.054,00	460.835.593,39 95,04%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		155.125.922,17	714.601,09 147.158.785,75 7.252.535,33
Poder Executivo		136.165.231,65	703.376,09 128.227.899,14 7.233.956,42
Poder Legislativo		4.381.566,87	11.225,00 4.363.908,69 6.433,18
Poder Judiciário		7.248.522,12	0,00 7.248.522,12 0,00
Ministério Público		7.190.675,46	0,00 7.190.675,46 0,00
Defensoria Pública		139.926,07	0,00 127.780,34 12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.844.611.649,51	138.535.556,42 1.297.214.615,93 408.861.477,16
Poder Executivo		1.700.964.064,46	123.734.056,34 1.203.784.238,13 373.445.769,99
Poder Legislativo		19.108.211,19	2.869.858,40 12.060.641,64 4.177.711,15
Poder Judiciário		56.091.325,14	11.209.532,12 40.009.349,26 4.812.443,76
Ministério Público		61.568.403,11	220.615,76 34.922.235,00 26.426.552,26
Defensoria Pública		6.279.645,61	501.493,80 5.778.151,81 0,00
TOTAL		1.999.737.571,68	139.250.157,51 1.444.373.401,68 416.114.012,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.887.038.749,80	25% 23,34%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		842.005.691,86	70% 73,21%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício 20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		875.861.470,60	12% 10,84%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: COGES Data da Emissão: 24/11/22 Hora da Emissão: 09:58

Porto Velho-RO,25 de novembro de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 928 de 24 de novembro de 2022

Estabelece a escala de Trabalho Remoto no âmbito desta Gerência de Tributação.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e

Considerando a vigência do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e considerando o disposto no art. 4º, §2º, "V".

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano Trimestral de Trabalho em Regime *Home Office* Ordinário para o primeiro trimestre de 2023 no âmbito desta Gerência de Tributação na forma que segue:

I – Teletrabalho:

- a) Adriano Buchetti de Sousa;
- b) Nádja Pereira Sapia;
- c) Remo Vieira dos Santos; e
- d) Pablo da Silva Souza.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da Unidade ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva quanto ao desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

Art. 3º São deveres do servidor participante do trabalho remoto:

- I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;
- II - obter autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;
- III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver necessidade da Unidade e/ou interesse da Administração;
- IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- VI - manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Órgão em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII - reunir-se com a Chefia Imediata, periodicamente, presencialmente ou mediante videoconferência, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
- VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; e
- IX - o servidor em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, este deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 5º As Chefias de Núcleos estabelecerão as metas ou indicadores de produtividade, desempenho e eficiência a serem alcançadas pelos servidores, comunicando previamente ao Titular do Órgão.

Art. 6º A Gerência de Tributação poderá editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades, de acordo com a legislação própria, desde que não contrariem o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 7º No interesse do Serviço Público, a Chefia Imediata pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores que descumprirem o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022 e/ou por critério de conveniência e oportunidade, no interesse do serviço público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrick Robertson de Carvalho
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Gerente de Tributação

Protocolo 0033889336

Instrução Normativa nº 76/2022/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, caput, do RICMS/RO,

DETERMINA

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.854,00	76/2022	01/12/2022	3.075,00	71/2022	01/11/2022
Boi gordo	02.01.02	cb	4.361,00	76/2022	01/12/2022	4.589,00	71/2022	01/11/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	825,00	76/2022	01/12/2022	865,00	71/2022	01/11/2022
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	945,00	76/2022	01/12/2022	1.000,00	71/2022	01/11/2022
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.300,00	76/2022	01/12/2022	2.345,00	71/2022	01/11/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.555,00	76/2022	01/12/2022	2.597,00	71/2022	01/11/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.810,00	76/2022	01/12/2022	2.849,00	71/2022	01/11/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	994,00	76/2022	01/12/2022	1.082,00	71/2022	01/11/2022
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.200,00	76/2022	01/12/2022	1.249,00	71/2022	01/11/2022

Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.700,00	76/ 2022	01/ 12/2022	2.800,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.019,00	76/ 2022	01/ 12/2022	3.078,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.337,00	76/ 2022	01/ 12/2022	3.356,00	71/ 2022	01/ 11/2022
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	700,00	76/ 2022	01/ 12/2022	723,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	800,00	76/ 2022	01/ 12/2022	850,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.050,00	76/ 2022	01/ 12/2022	1.720,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.287,00	76/ 2022	01/ 12/2022	1.890,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.287,00	76/ 2022	01/ 12/2022	2.059,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	900,00	76/ 2022	01/ 12/2022	978,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	999,00	76/ 2022	01/ 12/2022	1.063,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.824,00	76/ 2022	01/ 12/2022	1.880,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.658,00	76/ 2022	01/ 12/2022	2.690,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.658,00	76/ 2022	01/ 12/2022	3.038,00	71/ 2022	01/ 11/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015

Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO****PARTE I****PRODUTOS AGRÍCOLAS****Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN	PautaAnterior

			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III**SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005

Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Pirurutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauí	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³”.

SEÇÃO IV

ABATE DE GADO**Art. 7º** Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012

CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012

Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.

CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÁ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.

GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2º.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M

1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M

1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M

1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS****PARTE III****VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-

LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							

CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							

DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor

SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							

DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SEÇÃO VI**TRANSPORTE**

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26

1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4ºNos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5ºQuando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6ºNa falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7ºA base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405

- § 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:
- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
- III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30

Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunará	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruí	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458

Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343

Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354

S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 71/2022/GAB/CRE, publicada em 28 de outubro de 2022.](#)

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033886495

Portaria nº 927 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 220 de 17/11/2022, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento e Justificativa SEFIN-AGCAC (0033300735; 0033301060), datado em 31 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069160/2022-30.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FABRICIO FERNANDES ANDRADE, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300050143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/04/2022 a 27/04/2022) e (09/11/2022 a 18/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/04/2022 a 27/04/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033855012

Portaria nº 929 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 220 de 17/11/2022, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETIC (0033403158), datado em 04 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.078695/2022-00.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) RUHAN DUTRA DOS REIS, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2021 à 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/04/2021 à 14/04/2021) e (08/09/2021 à 17/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/04/2021 a 14/04/2021) e (14/12/2022 a 23/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033900521

Portaria nº 930 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 220 de 17/11/2022, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETIC (0033403158), datado em 04 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.078695/2022-00.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) RUHAN DUTRA DOS REIS, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (07/01/2022 a 16/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2022 a 05/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (07/01/2022 a 16/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 05/11/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033901933

Portaria nº 931 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 220 de 17/11/2022, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0033582803), datado em 11 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070514/2022-99.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, matrícula nº 300014616, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada do(s) período(s) de (02/05/2022 a 11/05/2022) e (30/11/2022 a 09/12/2022), referente ao exercício de 2020, com fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/12/2020 a 10/12/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033907531

Portaria nº 932 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 220 de 17/11/2022, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0033671425), datado em 16 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.354667/2020-24.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300156147, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor III, marcada do(s) período(s) de (21/07/2021 a 30/07/2021) e (22/12/2021 a 31/12/2021), referente ao exercício de 2020, com fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **21/06/2020 a 30/06/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033909518

Portaria nº 935 de 25 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0033768538), constante no Processo Sei nº 0030.080391/2022-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149414, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **24/11/2022 e 25/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033930040

Portaria nº 936 de 25 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0033644360), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148622, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o

gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **09/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de Informática, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033935826

Portaria nº 937 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0033797378), constante no Processo Sei nº 0030.013507/2019-94.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ABRAO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098316, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **01/11/2022 e 04/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista das Prestações de Contas de Campanhas dos Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2012 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033956446

Portaria nº 940 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o teor do Memorando nº 209/2022/SEFIN-CRE (0033699375), constante no processo SEI nº 0030.080267/2022-39.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01/12/2022, o servidor **MARCOS ANTONIO BARBIEIRI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149414, do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN para o Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - NEEC/SEFIN.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033962721

Portaria nº 941 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o teor do Memorando nº 209/2022/SEFIN-CRE (0033699375), constante no processo SEI nº 0030.080267/2022-39.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01/12/2022, o servidor **JOSE DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049361, da Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033964648

Ato Público nº 29/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
DEZEMBRO/2022/TATE/SEFIN

Acrescente-se:

2ª CÂMARA

DIA: 08/12/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222700300001 - e-PAT 9.851

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº Nº 170/2022

RECORRENTE : ROMAVIL COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0033969125

Portaria nº 938 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **Nicandro Ernesto de Campos Neto- Cargo:AFTE/SEFIN-Responsável pela GEF-SEFIN, CPF: 448.651.121-20** para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

Letícia Lara Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

Protocolo 0033961918

Portaria nº 939 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o Senhor: **Nicandro Ernesto de Campos Neto, Cargo:AFTE-Responsável pela GEF-SEFIN, CPF:448.651.121-20**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100/0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 724/725 - Processo SEI nº. 0030.080063/2022-06.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 9.000,00

339039-96 R\$ 1.000,00

Total R\$ 10.000,00**Letícia Lara Santos****Secretária de Estado de Finanças Adjunta**

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

Protocolo 0033962199

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1783 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033928789);

Considerando o Requerimento da servidora (0022508290); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029308554) e Planilha (0030525317), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030832507) e Declaração da SESDEC-GEPLAN, todos do Processo Sei N.º 0019.516529/2021-84:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **FRANCILENE MOURA DA SILVA**, Perita Papiloscopista, Matrícula N.º 300060177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil, em Guajará Mirim/RO, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033928789)

Protocolo 0033928851

Portaria nº 1784 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033930591);

Considerando o Requerimento da servidora (0027812449); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029814466) e Planilha (0030531649), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02

de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030831062) e Declaração da SESDEC-GEPLAN, todos do Processo Sei N.º 0019.069727/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **MARIA IRONEIDE DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula N.º 3000602293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, em Porto Velho/RO - PC-DERFRVA, do período de 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033930591)

Protocolo 0033930662

Portaria nº 1788 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033933586);

Considerando o Requerimento do servidor (0018295772); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0028151326) e Planilha (0028414654), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029354309) e Declaração da SESDEC-GEPLAN, todos do Processo Sei N.º 0019.208639/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **MÁRCIO MOREIRA MAIA**, Perito Papiloscopista, Matrícula N.º 300059728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes da Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO - PC-DEFLAG, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033933586)

Protocolo 0033933478

Portaria nº 1790 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de

2022 (0033934760);

Considerando o Requerimento do servidor (0023873646); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029495596) e Planilha (0032136161), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032134717) e Declaração da SESDEC-GEPLAN, todos do Processo Sei N.º 0019.061271/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE, Agente de Polícia Civil, Matrícula N.º 300078342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO - PC-8DP-PVHO, do período 09/09/2008 a 08/09/2013, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033934760)

Protocolo 0033935566

Portaria nº 1792 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033936798);

Considerando o Requerimento do servidor (0031246101); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029932811) e Planilha (0030576197), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030686708) e Declaração da SESDEC-GEPLAN, todos do Processo Sei N.º 0019.517715/2021-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **VILBERTO DE AGUIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula N.º 300078361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - Departamento de Narcóticos, de Porto Velho/RO - PC-DENARC, do período 31/07/2011 a 30/07/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033936798)

Protocolo 0033936823

Portaria nº 1691 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780391);

Considerando o Requerimento da servidora (0031273146); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0032702385); Planilha (0032748233), devidamente ratificada pela SEGEP-NC e Errata (0033081162);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033063374) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801443), todos do Processo Sei n.0022.068400/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **CÉLIA REGINA SANTANA MOREDA**, Agente de Criminalística, matrícula 300104500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - Ji-Paraná, do período 01/02/2016 a 31/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780391)

Protocolo 0033873564

Portaria nº 1546 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781875);

Considerando o Requerimento do servidor (0031202911); Certidão 821 (0032770654) e Planilha (0033069851), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031202914) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033769270), todos do Processo Sei n. 0037.071502/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao 3º SGT PM RE 100068818 **FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Gerência de Convênios, do período 20/12/2012 à 20/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781875)

Portaria nº 1754 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780524);

Considerando o Requerimento do servidor (0031323706); Certidão 681 CP9 (0032150164) e Planilha (0032150535), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032151377) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033728833), todos do Processo Sei n. 0037.071466/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, 3º SGT PM Matrícula: 100089335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780524)

Protocolo 0033907171

Portaria nº 1563 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781429);

Considerando o Requerimento do servidor (0031124373); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0032790536) e Planilha (0033053826), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031126495) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033773034), todos do Processo Sei n.0037.071424/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **EMILIO LUIZ DE JESUS**, Agente de Polícia, matrícula 300021170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC, do período 15/06/2012 a 14/06/2017, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781429)

Protocolo 0033825445

Portaria nº 1548 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781665);

Considerando o Requerimento do servidor (0031455549); Certidão 683 CP9 (0032171410) e Planilha (0033042191), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031506153) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033727903), todos do Processo Sei n. 0037.071401/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao 2º SGT PM RE 100067905 GEORJEAN DE ARAÚJO **OJEDA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Operacional Aéreas (SESDEC-NOA), do período 20/12/2006 a 19/12/2011, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781665)

Protocolo 0033818265

Portaria nº 1787 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033932978);

Considerando o Requerimento do servidor (0030367318), Declaração (0030367320) e Planilha (0031105484), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031104001) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033841598), todos do Processo Sei n. 0004.073145/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS** 3ºSGT BM RE 0621-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ºSGB/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033933063

Portaria nº 1555 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781527);

Considerando o Requerimento do servidor (0031439376); Certidão 788 CP9 (0032624437) e Planilha (0032627246), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031505039) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033727724), todos do Processo Sei n. 0037.071400/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao **3º SGT QPPM 100071906 FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Operações Aéreas, do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781527)

Protocolo 0033822147

Portaria nº 1805 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033945020);

Considerando o Requerimento do servidor (0030514151); Declaração (0033904394) e Planilha (0031484816), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031491969) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033863453), todos do Processo Sei n.0004.073293/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200005842 ANDRÉ BORGES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º SGBM/4º GBM - Pimenta Bueno, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033902573)

Protocolo 0033945063

Portaria nº 1458 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033792259);

Considerando o Requerimento do servidor (0030337640); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0033184246) e Planilha (0033330234), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033214506) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033803532), todos do Processo Sei n. 0019.087250/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS**, Agente de Polícia, matrícula 300021196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário-DEDCSP, do período 17/06/1997 a 16/06/2002, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033792259)

Protocolo 0033790618

Portaria nº 1553 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781602);

Considerando o Requerimento do servidor (0032817932); Certidão 829 (0032806657) e Planilha (0033042801), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0033182407);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031115813) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033728131), todos do Processo Sei n. 0037.071188/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao 1º **SGT QPPM** RE 100060969 **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Gerência de Logística, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781602)

Protocolo 0033820748

Portaria nº 1689 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780337);

Considerando o Requerimento do servidor (0029600999) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0031582826) e Planilha (0031608274), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031714016) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801057), todos do Processo Sei n.0022.067902/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **LUCINEIDE DE JESUS LOPES**, Técnica em Laboratório, matrícula 300103914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no Instituto Laboratorial Criminal (ILC), do período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780337)

Protocolo 0033872905

Portaria nº 1468 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033793681);

Considerando o Requerimento do servidor (0023313063); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029409042) e Planilha (0029780485), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030711881) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033803905), todos do Processo Sei n. 0019.001504/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor PAULO PINTO ALCANTARA, Agente de Polícia, matrícula 300058707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, do período 26/10/2001 a 25/10/2006, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033793681)

Protocolo 0033794206

Portaria nº 1604 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780909);

Considerando o Requerimento do servidor (0030499523); Certidão 575 CP9 (0031643784) e Planilha (0032578761), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030570909) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033728557), todos do Processo Sei n. 0037.070943/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, undamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA** - 3º SGT PM RE 100082284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Gabinete - SESDEC-GAB, do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780909)

Protocolo 0033839759

Portaria nº 1472 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033795055);

Considerando o Requerimento do servidor (8684689); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032223038) e Planilha (0032383909), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032229174) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033804349), todos do Processo Sei n. 0019.471636/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, à servidora EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA, Escrivã de Polícia, Matrícula300061340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil. na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito- DEDT, do período 05/09/2005 a 04/09/2010, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033795055)

Protocolo 0033795283

Portaria nº 1602 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781035);

Considerando o Requerimento do servidor (0031070203); Certidão 624 LE CP9 (0031848244) e Planilha (0031847203), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031106681) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033727194), todos do Processo Sei n. 0037.070849/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **2º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na Gerência de Logística, do período 18/12/2008 a 17/12/2013, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781035)

Protocolo 0033838741

Portaria nº 1684 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033779749);

Considerando o Requerimento do servidor (0030107695) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0032605612) e Planilha (0032635842), devidamente ratificada pela SEGEP-NC (0032690082);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032804758) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033726529), todos do Processo Sei n.0037.070407/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, matrícula 300098506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no Centro Integrado de Operações - CIOP, do período 30/06/2011 a 29/06/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033779749)

Protocolo 0033869171

Portaria nº 1478 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033797272);

Considerando o Requerimento do servidor (0027905894) ; Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031320832) e Planilha (0031778329), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032144731) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033839547), todos do Processo Sei n. 0019.075209/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **EDUARDO BERNARDO CALIXTO**, Delegado de Polícia, matrícula 300059689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Delitos de Polícia de Alta Floresta D'Oeste/RO, do período 04/05/2005 a 03/05/2010, referente ao 1º

quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033797272)

Protocolo 0033797313

Portaria nº 1685 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033779897);

Considerando o Requerimento do servidor (0029632576) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0031850917) e Planilha (0031906804), devidamente ratificada pela SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031991606) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033802514), todos do Processo Sei n.0022.068120/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **VINICIUS SPERB**, Agente de Criminalística, Matrícula:300059970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - Ji-Paraná, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033779897)

Protocolo 0033870311

Portaria nº 1538 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033813284);

Considerando o Requerimento do servidor (0030418830) ; Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0022451478) e Planilha (0024307383), devidamente ratificada pela SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030780798) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838342), todos do Processo Sei n. 0019.210214/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 300060042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 4ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, do período 05/05/2005 a 04/05/2010, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033813284)

Protocolo 0033813327

Portaria nº 1484 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033798674);

Considerando o Requerimento do servidor (0028878501); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0029628145) e Planilha (0029661257), devidamente ratificada pela SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030305295) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801989), todos do Processo Sei n.0022.067993/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **RODINALDO DE MATTOS**, Perito Criminal, Matrícula nº. 300098751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - Jarú, do período 01/12/2016 a 30/11/2021, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033798674)

Protocolo 0033798714

Portaria nº 1806 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033946232);

Considerando o Requerimento do servidor (0017268034); Despacho SEPOG-ASTEC (0030681191). Mapa de Apuração (0020889000) e Planilha (0024501351), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em

folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027803405) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033814203), todos do Processo Sei n.0019.142171/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao FERNANDO BARROS DOS SANTOS, Perito Papiloscopista, Matrícula 300060176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no Departamento de Flagrantes de Porto Velho-RO, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033946232)

Protocolo 0033946355

Portaria nº 1544 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033815712);

Considerando o Requerimento do servidor (0029115692); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029955834) e Planilha (0031500683), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031500159) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836950), todos do Processo Sei n. 0019.078706/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 300059906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho/RO, do período 05/05/2005 a 04/05/2010, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033815712)

Protocolo 0033816076

Portaria nº 1595 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de

2022 (0033781141);

Considerando o Requerimento do servidor (0028447360) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0032928449) e Planilha (0033224494), devidamente ratificada pela SEGEP-NC (0033252644);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029261527) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033728378), todos do Processo Sei n.0037.069221/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula 300022704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, do período 12/08/2009 a 11/08/2014, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781141)

Protocolo 0033837712

Portaria nº 1557 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033822360);

Considerando o Requerimento do servidor (0031058917); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032889307) e Planilha (0032943645), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031665145) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836471), todos do Processo Sei n. 0019.091614/2022-15

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **ANTONIO MAGALHÃES CUNHA**, Agente de Polícia, matrícula 300060057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra/RO, do período 05/05/2005 a 04/05/2010, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033822360)

Protocolo 0033822704

Portaria nº 1562 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033824921);

Considerando o Requerimento do servidor (0031631296); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032424258) e Planilha (0032717023), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031767161) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033835922), todos do Processo Sei n. 0019.095072/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **ACIR DA CRUZ**, Agente de Polícia, matrícula 300058679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste de Porto Velho/RO, do período 29/03/2004 a 28/03/2009, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033824921)

Protocolo 0033825172

Portaria nº 1535 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033779961);

Considerando o Requerimento da servidora (0028055417); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0029256933); Despacho SEPOG-ASTEC (0030612566) e Planilha (0029317858), devidamente ratificada pela SEGEP-NC; Errata POLITEC (0029691872);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030302042) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033799554), todos do Processo Sei n.0022.067777/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **ANNA EMILIA NORONHA PELOI**, Agente de Criminalística, matrícula 300098632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no Núcleo de Recursos Humanos, do período 29/07/2015 a 28/07/2020, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033812807)

Protocolo 0033812842

Portaria nº 1584 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781365);

Considerando o Requerimento do servidor (0028076807); Certidão 793 CP9 (0032642353) e Planilha (0032642791), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031765994) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033728013), todos do Processo Sei n. 0037.016224/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao 2º SGT PM RE 100063686 **JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, do período 16/03/2003 a 15/03/2008, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781365)

Protocolo 0033833947

Portaria nº 1807 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033946723);

Considerando o Requerimento do servidor (0017134234); Mapa de Apuração (0020480918); Despacho SEPOG-ASTEC (0030048922) e Planilha (27362673), devidamente ratificada pelo SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029486667) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033815548), todos do Processo Sei n.0019.142084/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO, Agente de Polícia, Matrícula 300016929,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor – PC-DECON, do período 17/10/2012 a 16/10/2017, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033946723)

Protocolo 0033946737

Portaria nº 1781 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033921071);

Considerando o Requerimento do servidor (0019921514); Certidão 444 LE CP9 (0031263279) e Planilha (0031263458), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031124725) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033856129), todos do Processo Sei n. 0021.327359/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a IDEVANILTON **CORREIA** DE SOUZA, **CB PM** RE 100095375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, na Banda de Música, do período 23/05/2016 a 22/05/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033921071)

Protocolo 0033921099

Portaria nº 1780 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033919823);

Considerando o Requerimento do servidor (0019550559); Certidão 446 LE CP9 (0031267264) e Planilha (0031267486), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031071878) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033858711), todos do Processo Sei n. 0021.320331/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **VALDEIR MOREIRA DE SOUZA**, 3º SGT PM, Matrícula: 100077719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, Banda de Música, do período 20/12/2012 a 19/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033919823)

Protocolo 0033919842

Portaria nº 1808 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033946958);

Considerando o Requerimento do servidor (0019354275); Mapa de Apuração (0028235466); Despacho SEPOG-ASTEC (0030215164) e Planilha (0028401372), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029355311) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033830621), todos do Processo Sei n.0019.142171/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CHARLES MOREIRA PINTO, Motorista, matrícula nº 300003111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no IML de Porto Velho-RO, do período 17/09/2009 a 16/09/2014, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033946958)

Protocolo 0033946967

Portaria nº 1782 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033921929);

Considerando o Requerimento do servidor (0019440196); Certidão 470 LE CP9 (0031303141) e Planilha (0031213800), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02

de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031080568) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033860408), todos do Processo Sei n. 0021.316612/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a **HÉRCULES SANTANA SILVA**, CB PM 100094953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PO/9º BPM, do período 26/12/2012 a 25/12/2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033921929)

Protocolo 0033921973

Portaria nº 1460 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033779961);

Considerando o Requerimento do servidor (0029153584) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0032348391) e Planilha (0032372117), devidamente ratificada pela SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032465770) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033802370), todos do Processo Sei n.0022.277929/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **VARK MÁRCIO DOS SANTOS FERREIRA**, Perito Criminal, matrícula 300138353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - Rolim de Moura, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033779961)

Protocolo 0033790778

Portaria nº 1477 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033796786);

Considerando o Requerimento do servidor (0018816888) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027793423) e Planilha (0029619151), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029263132) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033802218), todos do Processo Sei n.0022.271957/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **Thiago Sales Mendes**, Agente de Criminalística, matrícula 300098465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Seção de Merceologia e Contabilidade, do período 27/10/2010 a 26/10/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033796786)

Protocolo 0033796980

Portaria nº 1718 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033890391);

Considerando o Requerimento do servidor (0018145766) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027776885) e Planilha (0028623923), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029263771) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033794046), todos do Processo Sei n.0022.220057/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor ANDERSON FERNANDES COSTA, Agente de Criminalística, matrícula 300104117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística - Vilhena, do período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033890391)

Protocolo 0033890306

Portaria nº 1480 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033797850);

Considerando o Requerimento do servidor (0018201924) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027830733) e Planilha (0027977773), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029195827) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033802125), todos do Processo Sei n.0022.214925/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, matrícula 300104247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no Instituto de Criminalística, do período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033797850)

Protocolo 0033797892

Portaria nº 1586 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033834496);

Considerando o Requerimento do servidor (0027759837) ; Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032308179) e Planilha (0032701953), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032698977) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033830353), todos do Processo Sei n. 0019.074281/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **JOSE MUNHOZ DAHER**, Agente de Polícia, matrícula 300022645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 6ª Delegacia de Polícia, do período 14/04/2010 a 13/04/2015, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033834496)

Protocolo 0033834561

Portaria nº 1687 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780083);

Considerando o Requerimento do servidor (0017959920) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0028916512) e Planilha (0031016384), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030361484) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801808), todos do Processo Sei n.0022.207258/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **MARCO ANTONIO HELBEL, PERITO CRIMINAL, MATRÍCULA N. 300058511**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística do município de Ji-Paraná-RO, do período 14/08/2010 a 13/08/2015, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780083)

Protocolo 0033871075

Portaria nº 1606 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033840407);

Considerando o Requerimento do servidor (0027854228) ; Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032985180) e Planilha (0033297214), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033296640) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033829505), todos do Processo Sei n. 0019.073451/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula 300059900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste/RO, do período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033840407)

Protocolo 0033840432

Portaria nº 1612 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033841518);

Considerando o Requerimento do servidor (0028269467); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031355864) e Planilha (0032384670), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032384339) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033828055), todos do Processo Sei n.0019.077047/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012,, ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA LIMA**, Datiloscopista Policial, Matrícula: 300060162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia de Alta Floresta D'OESTE/RO, do período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033841518)

Protocolo 0033841535

Portaria nº 1532 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033811766);

Considerando o Requerimento do servidor (0022692178); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0022286199); Despacho SEPOG-ASTEC (0029941094) e Planilha (0024481909), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0028697805) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033798769), todos do Processo Sei n.0022.144218/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS**, Técnico em Laboratório, matrícula 300098755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no Instituto Laboratorial Criminal (ILC), do período 29/07/2010 a 28/07/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033811766)

Protocolo 0033811816

Portaria nº 1487 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033799491);

Considerando o Requerimento do servidor (0017159889) ; Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0027813756); Despacho SEPOG-ASTEC (0030604319) e Planilha (0027975219), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029132389) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033800871), todos do Processo Sei n.0022.144096/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **JEMIMIA VALÉRIA SANTOS BARBOSA LOPES**, Perita Criminal, matrícula 300104242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no Instituto Laboratorial Criminal, do período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033799491)

Protocolo 0033799525

Portaria nº 1679 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033865018);

Considerando o Requerimento do servidor (0029287452); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0033032923) e Planilha (0033303547), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031169202) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033821949, todos do Processo Sei n. 0019.083004/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA**, Agente de polícia, Matrícula 300061282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Regional de Rolim de Moura/NII/RO, do período 05/09/2010 a 04/09/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033865018)

Protocolo 0033865128

Portaria nº 1757 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033908242);

Considerando o Requerimento do servidor (0017044292); Certidão 301 LE CP9 (0030704114) e Planilha (0030704743), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030632981) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033863142), todos do Processo Sei n. 0021.401353/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a JOSÉ FERDINAND PEREIRA DA ROCHA, 3º SGT PM RE 100069551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar, do período 20/12/2012 à 20/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033908242)

Protocolo 0033908355

Portaria nº 1688 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033780179);

Considerando o Requerimento do servidor (0017016144); Mapa Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0017372250) e Planilha (0031644024), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em

folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031747750) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801241), todos do Processo Sei n.0022.131371/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **LUIZ APARECIDO DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 300021600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na Coordenadoria Regional de Criminalística do município de Rolim de Moura, do período 07/03/2014 a 06/03/2019, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033780179)

Protocolo 0033872055

Portaria nº 1661 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033856417);

Considerando o Requerimento do servidor (0030475426); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032800410) e Planilha (0032934205), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032821644) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033822314), todos do Processo Sei n. 0019.088993/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **ABDIAS SILVA OLIVEIRA**, Perito Papiloscopista, Matrícula 300021669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no Instituto de Identificação Civil e Criminal, do período 13/12/2008 a 12/12/2013, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033856417)

Protocolo 0033856461

Portaria nº 1657 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de

2022 (0033853353);

Considerando o Requerimento do servidor (0029790519); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032497372) e Planilha (0032741261), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032511835) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033898303), todos do Processo Sei n. 0019.085139/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 300150349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia de Polícia de Monte Negro/RO, do período 27/07/2010 a 26/07/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033853353)

Protocolo 0033853453

Portaria nº 1652 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033850463);

Considerando o Requerimento do servidor (0029448609); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032418858) e Planilha (0032719803), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032442063) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033824602), todos do Processo Sei n. 0019.081499/2022-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **HEDEN ILSON ANJO PARENTE**, Agente de Polícia, Matrícula: 300098665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no Departamento de Estratégia e Inteligência - PC-DEI, do período 28/07/2010 a 27/07/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033850463)

Protocolo 0033850495

Portaria nº 1650 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033849059);

Considerando o Requerimento do servidor (0029048713); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031570192) e Planilha (0032738029), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031587752) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033825155), todos do Processo Sei n.0019.081522/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **JUAREZ DE SOUZA LOURENÇO**, Delegado de Polícia, Matrícula: 300059699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia de Polícia de Pimenta Bueno/RO, do período 04/05/2010 a 03/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033849059)

Protocolo 0033849229

Portaria nº 1618 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843546);

Considerando o Requerimento do servidor (0028832034); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031409824) e Planilha (0031904327), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031511398) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033825686), todos do Processo Sei n. 0019.080437/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **CLÉBER SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia, Matrícula 300059918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos -DERF de Ariquemes/RO, do período 17/09/2007 a 16/09/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843546)

Portaria nº 1617 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033843125);

Considerando o Requerimento da servidora (0028657553); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032479380) e Planilha (0032738741), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032523805) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033826135), todos do Processo Sei n. 0019.079026/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **MARIA APARECIDA TEODORO**, Agente de Polícia, matrícula 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia, do período 05/09/2010 a 04/09/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033843125)

Protocolo 0033843134

Portaria nº 1614 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033842063);

Considerando o Requerimento do servidor (0028437461); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0032353083) e Planilha (0032946771), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032703803) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033826626), todos do Processo Sei n.0019.075549/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012,, ao servidor **WILLIASMAR ROSA FONSECA**, Agente de Polícia, matrícula 300103955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 1º DP Nova Brasilândia D'oeste/RO, do período 20/01/2011 a 19/01/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033842063)

Protocolo 0033842087

Portaria nº 1736 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033897344);

Considerando o Requerimento do servidor (0032765009); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031359043) e Planilha (0032703497), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032702598) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033819859), todos do Processo Sei n. 0019.075274/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **LINDOMAR DE JESUS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula: 300022650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO, do período 06/12/2009 a 05/12/2014, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033897344)

Protocolo 0033898217

Portaria nº 1701 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033878369);

Considerando o Requerimento da servidora (0031496109); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0033147321) e Planilha (0033332071), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031626367) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033820356), todos do Processo Sei n. 0019.093271/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora **NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA**, Agente de Polícia,

Matrícula nº 300012182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici/RO, do período 28/07/2013 a 27/07/2018, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033878369)

Protocolo 0033878399

Portaria nº 1692 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033874675);

Considerando o Requerimento do servidor (0031423827); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0033299698) e Planilha (0033343043), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031565540) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033821420), todos do Processo Sei n. 0019.093330/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **AGNALDO ALVES CURCINO**, Agente de Polícia, Matrícula 300060001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia de Polícia de Presidente Médici/RO, do período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033874675)

Protocolo 0033874877

Portaria nº 1746 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033904552);

Considerando o Requerimento da servidora (4359203); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0030857522) e Planilha (0031092743), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030945052) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033819210), todos do Processo Sei n. 0019.018475/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012,, a servidora **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, Escrivã de Polícia, Matrícula: 300060145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Polinter/PC/RO, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033904552)

Protocolo 0033904638

Portaria nº 1751 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033906422);

Considerando o Requerimento do servidor (8525207); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0029043631) e Planilha (0029159593), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030278386) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033818435), todos do Processo Sei n. 0019.466907/2019-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO, Escrivão de Polícia, Matrícula 300058518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Cacoal/RO, do período 20/12/2012 a 19/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033906422)

Protocolo 0033906585

Portaria nº 1759 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033908668);

Considerando o Requerimento do servidor (0012885176); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0013220128); Despacho SEPOG-ASTEC (0030733359) e Planilha (0024526406), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em

folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027923592) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033817983), todos do Processo Sei n. 0019.303819/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012,, ao servidor JESUS SILVA BOABAI, Delegado de Polícia, Matrícula 300148436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na DIFLAG, do período 18/05/2015 a 17/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033908668)

Protocolo 0033908722

Portaria nº 1766 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033911318);

Considerando o Requerimento do servidor (0013996683); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0015115437) e Planilha (0024431567), devidamente ratificada pela SEGEPC-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027658127) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033817403), todos do Processo Sei n. 0019.379183/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012,, ao servidor ERIVALDO DE ALMEIDA, Perito Papiloscopista, Matrícula 300104196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO, do período 20/01/2011 a 19/01/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033911318)

Protocolo 0033911347

Portaria nº 1778 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033917901);

Considerando o Requerimento da servidora (0016898737); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0017215401); Despacho SEPOG-ASTEC (0029857120) e Planilha (0024313936), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029486027) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033816786), todos do Processo Sei n.0019.121312/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, a servidora SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ, Escrivã de Polícia, matrícula 300012080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do período 27/07/2013 a 27/05/2018, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033917901)

Protocolo 0033918049

Portaria nº 1785 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033930776);

Considerando o Requerimento do servidor (0017844559); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0018392615); Despacho SEPOG-ASTEC (0029700923) e Planilha (27357088), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027803587) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033812728), todos do Processo Sei n. 0019.198898/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor LÚCIO ANDRE AZEVEDO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais-CORE/RO, do período 18/05/2010 a 17/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033930776)

Protocolo 0033930812

Portaria nº 1786 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033933020);

Considerando o Requerimento da servidora (0019749155); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031015077) e Planilha (0031726259), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031513490) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033806109), todos do Processo Sei n. 0019.350973/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, a servidora JUDIRLEIA LOBO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula: 300104665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Divisão de Logística e Apoio Operacional da Polícia Civil - DILOG/GAF, do período 03/02/2016 a 02/02/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033933020)

Protocolo 0033933046

Portaria nº 1794 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033917901);

Considerando o Requerimento do servidor (0016950009) Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0018168652); Despacho SEPOG-ASTEC (0029962609) e Planilha (0024534437), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027904694) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033816041), todos do Processo Sei n. 0019.119836/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor MARCELO MELO PEREIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300098532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033917901)

Protocolo 0033937832

Portaria nº 1799 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033941194);

Considerando o Requerimento do servidor (0028987765); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0031829829) e Planilha (0032144998), devidamente ratificada pela SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031864124) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033825481), todos do Processo Sei n. 0019.081212/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **LUIZ ALVES ARANTES FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula 300103998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na Delegacia de Repressão aos crimes contra a vida de Ariquemes (DERCVARI), do período 20/01/2011 a 19/01/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033941194)

Protocolo 0033941220

Portaria nº 1809 de 26 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 312/2022/SESDEC-GECONV (0033736976), Requerimento (0033737383) e Despacho (0033751680) do processo SEI nº 0037.572721/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, do período de 01 a 30.12.2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2019 e exercício de fruição 2020, para o período de **01 a 30.12.2023 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033951028

Portaria nº 1810 de 26 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 314/2022/SESDEC-GECONV (0033784480) e Requerimento (0033781854) do processo SEI nº 0037.249650/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) servidor (a) MAJ PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, do período de 01 a 30.11.2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2019 e exercício de fruição 2020, para o período de 21.11 a 20.12.2022 **(30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033951051

Portaria nº 1811 de 26 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 309/2022/SESDEC-GECONV (0033701524), Requerimento (0033703661) e Despacho (0033750548) do processo SEI nº 0037.027733/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100069941 LUCIANO SILVA DE SOUZA**, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, do período de 21.11 a 10.12.2022 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2020 e exercício de fruição 2021, para o período de **10 a 29.03.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033951067

Portaria nº 1812 de 26 de novembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 870 de 29 de setembro de 2022 (0032545448) do Processo SEI nº 0037.071236/2022-27;

Considerando o Memorando nº 71/2022/SESDEC-GESPM (0033823240) e Despacho SESDEC-GAB (0033824684) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 23.11 a 02.12.2022, o (a) **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC/GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **2º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude dessa está em fruição de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033951089

Portaria nº 1813 de 26 de novembro de 2022

Dispõe sobre folga de servidor (a) por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0033715803), Memorando nº 173/2022/SESDEC-NOAADM (0032562793) e Declaração FHEMERON(0032563601) do Processo SEI nº 0037.072514/2022-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, período de 25/11/2022 a 02/12/2022, ao **3º SGT PM RE 100089335 ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NOA/SESDEC, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033951443

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 167 (0033893290) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020.084216/2022-03, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a Contratação do Seminário de Assessoria Jurídica com 24 horas de treinamento, a ser realizado presencialmente em Brasília -DF no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, visando atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscritano CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor total de **R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033967369

Portaria nº 1741 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - ADRIANA BONI AZEVEDO - Diretora Executiva;

II - PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM - Gerente de Planejamento;

III - SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE - Gerente de Recursos Humanos da SESDEC; e;

IV - ALEX FERNANDES DA SILVA - Gerente de Tecnologia da SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033901678

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

(Processo n.º 0037.008593/2019-53)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Autorização SESDEC-GAB (0028663253), constante nos autos do Processo Sancionatório nº 0037.008593/2019-53, referente à **apuração de inexecução contratual** relativo ao Contrato nº 167/PGE-2016 (2721714), celebrado através do Processo Administrativo Físico 01.1501.00631-0000/2015, no qual possui 03 (três) Volumes, que tem como objeto "a aquisição/fornecimento e instalação pela empresa contratada de plataformas elevatórias verticais para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo a entrega de todos os materiais e acessórios necessário (elétrico, hidráulico, mecânico, fixação das máquinas, amortecedores e para-choque, assentamento de marco de porta e outros, o quanto necessário)" visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Impende registrar que fora firmado com a Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania".

O processo em comento fora instaurado mediante autorização desta Secretaria, consignado no Memorando nº 3/2019/SESDEC-NADM (4288314), e Parecer da Procuradoria Geral do Estado através do Despacho SESDEC-ASSESS (5762780) visto que houve descumprimento por parte da empresa, no qual a empresa não efetuou a manutenção dos elevadores durante a vigência da garantia contratual, ensejando na inoperância dos 06 (seis) plataformas/elevadores desde a entrega dos objetos.

Urge relatar que esta Secretaria adotou as providências, visando dar a oportunidade a empresa contratada para a realização dos serviços, bem como foi oportunizado a contratada a apresentação de sua defesa prévia por intermédio do Ofício nº 11319/2021/SESDEC-NADM (0021574602), encaminhado através de e-mail (0021667067 - 0021667067), visando garantir à contratada a ampla defesa e o contraditório, com fulcro no artigo 87, §2º da Lei n. 8.666/93, porém, até a presente data a empresa permaneceu inerte em atender as diversas solicitações da Secretaria, solicitações essas que vem ocorrendo deste o exercício de 2018.

Destarte, este signatário exarou a Autorização SESDEC-GAB (0028663253), por meio da qual apreciou todos os documentos acostados neste processo, bem como a inercia da contratada mediante as tentativas de comunicação, levando em conta as informações mencionadas no Despacho SESDEC-NADM (0028563810), DECIDIU, pela aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, expostas no art. 87, I, III e IV da Lei nº 8666/93, bem como o ITEM 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato Nº 167/PGE (4401003).

A par disso, atestamos a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, visando que fatos como esses não venham ocorrer novamente.

Ressalto que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado dos autos em comento, no Núcleo Administrativo

da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8536 ou pelo e-mail: nadm@sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033910046)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0033907705

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.127048/2022-30, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0033701754), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamentos para academia de musculação, com objetivo de atender as necessidades da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, em favor da empresa: EMF COMERCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 12.543.841/0001-24, no valor global de R\$ 25.433,87 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0033701571). Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0033701986

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 918 de 23 de novembro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Cristiano** Carvalho de Oliveira-**SGT BM**, inscrito no CPF **877.551.304-87**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 1.466,00** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Sector de Resgate e Salvamento com Cães-GBSRSC**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0626	R\$ 1.466,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033848797

ATO Nº 24/2022/CBM-CPDGPSP
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto N. 21.833, de 10 de abril de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI N. 0004.074930/2022-83, que versa acerca de **Processo de Pensão por Morte**.

RESOLVEM:

1. RATIFICAR o teor do Processo Administrativo de Pensão Militar - Processo SEI N.0004.074930/2022-83, conforme a Informação nº 48/2022/PGE-SPSM, de 10 de novembro de 2022 (ID 0033415858) e Informação nº 139/2022/SESDEC-GESPM de 11 de novembro de 2022 (ID 0033583827), a fim de conceder Pensão Mensal aos beneficiários do Bombeiro Militar/Ativo **CB BM RE 0809-0 ANDERSON FERREIRA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 22 de agosto de 2022.

2. CONCEDER Pensão Mensal por morte, em caráter vitalício à Sra. **DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA**, no percentual de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "a", incisos I e II e §9º do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **22 de agosto de 2022**, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022;

3. CONCEDER Pensão Mensal por morte, em caráter temporário, para **NICHOLAS HENDERSON BOLLATTE DE LIMA**, no percentual de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "a", incisos I e II e §9º do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **22 de agosto de 2022**, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022;

4. CONCEDER Pensão Mensal por morte, em caráter temporário, para **ANDREWS HENDERSON BOLLATTE DE LIMA**, no percentual de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "a", incisos I e II e §9º do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **22 de agosto de 2022**, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022;

5. DETERMINAR que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

POLÍCIA CIVIL - PC

ERRATA

Considerando o erro material verificado na Portaria nº 1074 de 25 de novembro de 2022, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R\$)
15003	06.183.2075.2269	0100	33.90.30	980,00

Leia-se:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R\$)
15003	06.183.2075.2269	0100	33.90.39	980,00

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0033934317

Portaria nº 1079 de 25 de novembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;
CONSIDERANDO a Portaria nº 786/2022-PC/DRH (0031773801);
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0033837959);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.107575/2022-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER cinco (05) dias de gozo de férias da servidora **MAYRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de **21/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Art. 2º - CONSIDERAR cinco (05) dias de gozo de férias da servidora **MAYRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de **29/11/2022 a 03/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033934283

Portaria nº 1081 de 28 de novembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECA/ME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e
CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.108228/2022-61 gerado em 28/11/2022.

RESOLVE:

Autorizar a compra de colete balístico de uso permitido para FERNANDO VILAS BOAS, engenheiro, CPF 033.799.369-60.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECADE/PC

Protocolo 0033958138

Portaria de férias nº 7059 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONDAS FERNANDES FERREIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8211

Portaria de férias nº 7061 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UHANDERLY DA SILVA COSTA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300022597, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8213

Portaria de férias nº 7060 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300022597, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **21/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2023 a 29/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8214

Portaria de férias nº 7062 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300060145, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/01/2023 a 12/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8215

Portaria de férias nº 7063 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITAL SALVINO OTTONI**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/02/2023 a 03/03/2023) e (26/06/2023 a 05/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(25/01/2023 a 03/02/2023) e (04/02/2023 a 13/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8216

Portaria nº 1082 de 28 de novembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.07.2022 a 24.01.2023**, o servidor **CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138462, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0033960146

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3812 de 23 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES.

- I - JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO - matrícula 300.116.074;
- II - ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO- matrícula 300.040.498;
- III - WALACE LIRA DE BRITO- matrícula 300.116.558.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033870108

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.086876/2022-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1392/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lourivaldo da Silva Pohu, Ailton Costa da Silva e Luciano Ferreira de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lourivaldo da Silva Pohu, Ailton Costa da Silva e Luciano Ferreira de Melo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.
Protocolo 0033241470

Notificação nº 37/2022/SEJUS-GAB

EMPRESA: RISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Guaporé, 4645-B, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO

PROCESSO: 0033.078340/2022-82, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.078340/2022-82 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0033371035)** em face da Empresa **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 04.935.430/0001-56**, com sede na **Av. Guaporé, 4645-B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO,, CEP 76.850-000**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033940279

Portaria nº 3843 de 25 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 19.288.989/0001-09**, com sede na **Av. José Vieira Caúla, 5201, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX (0033936022)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a manifestação do NUALM (0033935977) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº **300.055.823** na qualidade de Presidente da Comissão, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.181.963** na qualidade de membro da comissão e **CARMEM BARBOSA BARRETO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº **300.109.331**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033938016

Portaria nº 3841 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE da Secretaria de Estado da Justiça na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - 470, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE – por meio do Decreto nº 18.727 de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, a qual normatiza as funções exercidas no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado e Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1254 de 11 de maio de 2021, que estabelece diretrizes sobre a atuação do GAPE em intervenções prisionais, bem como procedimentos em situações de crise no sistema penitenciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a doutrina de intervenção prisional criada pelo Departamento Penitenciário Nacional, que versa sobre procedimentos de controle de distúrbios em ambiente carcerário;

CONSIDERANDO os eventos de fugas ocorridos na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho;

CONSIDERANDO que a atuação do GAPE tem demonstrado resultados significantes, especialmente quanto ao fluxo operacional, bem como aos cumprimentos das normas e determinações superiores por parte de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE da Secretaria de Estado da Justiça na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, ou interrompido caso a intervenção não seja mais necessária, tendo como interventor o Policial Penal Reginaldo Barbosa Lima, matrícula nº 300087530.

Parágrafo único. A gestão das ações a serem implementadas pelo interventor para consecução dos objetivos autorizados neste ato, será auxiliada pelo Diretor Geral da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º. Ficam os servidores lotados na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho ou que estejam atuando neste estabelecimento penal, subordinados à coordenação do interventor, o qual também comandará os servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais e demais servidores operacionais e administrativos que atuarão na intervenção, sob pena de incorrerem de sanções penais, administrativas e/ou cíveis, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º. O interventor ficará responsável pelo planejamento, articulação, gestão e ação operacional e administrativa do estabelecimento penal.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se ação operacional e administrativa o remanejamento de servidores entre plantões, trocas de escalas, disponibilização e/ou redução de horas extras entre outras ações correlatas de gestão prisional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 28 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033935121

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

AVISO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022.

Objetivando subsidiar consignação de equipamentos eletrônicos, NOBREAKS (...), objetivando velar pelo bom desempenho dos equipamentos de informática utilizados nas unidades de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, o Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, adesão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2022 - POLÍCIA CIVIL/RO, mediante instauração de processo administrativo, sob Id. nº(0022.068800/2022-93), em favor da empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 05.587.568/0001-74, perfazendo um montante de R\$ 26.962,74 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme previsão do Decreto Estadual n.º 18.340 de 06, de novembro de 2013- Regulamentação do Sistema de Registro de Preços *previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.*

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor-Geral de Polícia Técnica Científica-POLITEC

Protocolo 0033972263

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7043 de 25 de novembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMARA ALVES EVANGELISTA**, MÉDICO, matrícula 300148968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2023 a 03/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/11/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC8195

Portaria de férias nº 7044 de 25 de novembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA NASCIMENTO SILVA**, MÉDICO, matrícula 300174411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/11/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC8196

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022/SESAU/CES-RO

A Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho de Saúde de Porto Velho - CTIECSPVH, instituída pelo pleno do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA CES/RO, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4520 de 19 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

1. PRORROGAR o prazo para inscrição das entidades e demais tarefas, considerando que não houve a quantidade mínima de 24 entidades inscritas.
2. ALTERAR o cronograma descrito no anexo II, que passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO II

Tarefa	Prazo
Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/ ou presencial na sede do CES-RO	31/ 01/2023 às 13h
Divulgação da Habilitação das Entidades e Classificação	10/ 02/2023
Prazo para Recurso	17/ 02/2023 das 8h00 às 13h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado	24/ 02/2023 às 18h00
Divulgação do Resultado Final	01/ 03/2023 às 18h
Reunião Extraordinária de eleição das entidades e Posse dos novos Conselheiros e Eleição e posse da Nova Mesa Diretora.	10/ 03/2023 das 14h às 17h

3. Os demais itens do edital de chamamento público Nº 04/2022/SESAU/CES-RO permanecem inalterados.
- Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0033876081

Portaria nº 4819 de 16 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.106152/2022-21, Memorando nº 375/2022/SESAU-CRH de 16 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Novembro, no **Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU**, o (a) servidor (a) **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300096913, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033662830

Portaria nº 4665 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.348977/2021-31, Ofício nº 12780/2021/SESAU-CRH de 03 de agosto de 2021 e Despacho SESAU-CRH de 31 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional a contar de 03 de agosto de 2021 à 22 de dezembro de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033323388

Portaria nº 4791 de 14 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.107565/2021-92, Memorando nº 14/2022/COHREC-CRH de 14 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, n o **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, os Servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
300171628	Abrão Ulisses Da Silva	Técnico Em Radiologia	08/ 04/2021
300163952	Adelia Diniz Torres	Técnico Em Enfermagem	27/ 12/2019
300156543	Adila Patricia Do Bom Fim Silvestre Da Silva	Técnico Em Enfermagem	20/ 02/2019
300147805	Adream Maisom Folgado Alves	Técnico Em Enfermagem	28/ 02/2018
300170389	Agnes Sousa Silva	Enfermeiro	03/ 03/2021
300154932	Alex Ferreira De Mesquita	Técnico Em Ortopedia	08/ 11/2018
300147667	Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar De Serviços Gerais	22/ 02/2018
300157009	Allan Shinkoda Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	02/ 04/2019
300172064	Allane Daffenin Da Rocha E Silva	Técnico Em Enfermagem	12/ 04/2021
300147808	Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	Agente Em Atividades Administrativas	01/ 03/2018
300155250	Ana Claudia Dos Santos Batista Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	09/ 11/2018
300180792	Ana Cristina Sampaio Santos	Técnico Em Enfermagem	12/ 05/2022

300159193	Ana Dabis Pereira Da Silva Viana	Auxiliar De Serviços Gerais	26/ 06/2019
300151893	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	Médico Pediatra	17/ 09/2018
300159133	Anderson Pereira De Oliveira	Médico Cardiologista	02/ 07/2019
300147020	André Da Silva Correia	Agente Em Atividades Administrativas	01/ 02/2018
300166438	Andre Nazario De Oliveira	Médico Clínico Geral	18/ 06/2020
300156490	André Pedro De Alcantara	Técnico Em Radiologia	28/ 02/2019
300159200	Andreia Coelho Piassarolo Comper	Agente Em Atividades Administrativas	26/ 06/2019
300156144	Andreia Luzia Tomasi	Enfermeiro	14/ 02/2019
300163513	Andreia Machado De Souza	Técnico Em Enfermagem	18/ 12/2019
300149607	Andressa Coelho Piassarolo	Agente Em Atividades Administrativas	06/ 06/2018
300147671	Andreza De Andrade Pinto	Enfermeiro	22/ 02/2018
300147517	Auriana Kelli Leal Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	21/ 02/2018
300179788	Beatriz Valeria Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	06/ 04/2022
300156121	Betania Schimidt Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	20/ 02/2019
300147673	Bianca Cristina De Oliveira Costa	Agente Em Atividades Administrativas	22/ 02/2018
300179459	Brenna Lima Ribeiro Chiodi	Enfermeiro	01/ 04/2022
300159977	Bruna Lourraine Da Rocha Ebert	Enfermeiro	11/ 07/2019
300156547	Bruna Ortelan Carneiro	Agente Em Atividades Administrativas	21/ 02/2019
300156498	Camila Biss	Agente Em Atividades Administrativas	20/ 02/2019
300169377	Carina Ferreira Dos Santos Moreira	Técnico Em Enfermagem	14/ 12/2020
300149976	Carmeli Greiner De Souza	Técnico Em Nutrição E Dietética	19/ 06/2018
300179572	Cassiane Valerio Carreiro	Técnico Em Enfermagem	01/ 04/2022
300149294	Catiane Souza Araujo	Terapeuta Ocupacional	22/ 05/2018
300156905	Celia Cristina Dalto Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	01/ 03/2019
300179859	Cezar Fernandes Leite Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	06/ 04/2022
300161040	Clarinda Da Silva Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	18/ 09/2019
300149464	Claudemir Monteiro De Barros	Médico Pediatra	23/ 05/2018
300181434	Claudineia Fernandes Da Silva	Médico Cirurgião Geral - 40 Hs	09/ 06/2022
300147574	Claudio Queiroz Silva	Médico Cirurgião Oncológico - 40 Hs	26/ 02/2018
300155550	Cleyton Gomes Dos Santos	Agente Em Atividades Administrativas	20/ 12/2018
300162991	Cristiane Pereira Dos Santos Ricarte	Agente Em Atividades Administrativas	26/ 12/2019
300147511	Cristiani Viçozzi Gaspari	Agente Em Atividades Administrativas	21/ 02/2018
300172082	Cristina Do Carmo Pereira	Técnico Em Enfermagem	08/ 03/2021
300147840	Dahyanne Marques Persch	Médico Pediatra	05/ 03/2018
300146590	Daiane Andrade Gonçalves Da Cunha	Enfermeiro	22/ 01/2018
300150005	Daiane Cristina Rodrigues Oliveira	Nutricionista	19/ 06/2018
300159044	Daniela Andrade De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	26/ 06/2019
300159411	Danielle Araújo Freire	Enfermeiro	18/ 07/2019
300171467	Danival Quirino Da Silva	Técnico Em Radiologia	12/ 03/2021
300173050	Danubia Lara Pereira De Souza	Técnico Em Enfermagem	12/ 03/2021
300160931	Danyelly Westphal	Agente Em Atividades Administrativas	24/ 09/2019
300160511	Darli Da Silva	Técnico Em Enfermagem	29/ 08/2019
300154942	Dayane Cristina Pinto Neves	Fisioterapeuta	07/ 11/2018
300180793	Diego Frasson Araujo	Técnico Em Informática	09/ 05/2022
300159166	Diego Porfírio Alves Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	03/ 07/2019
300180067	Dino Cesar Kulba	Técnico Em Radiologia	04/ 04/2022

300159129	Dioniton Da Silva Rodrigues	Agente Em Atividades Administrativas	03/ 07/2019
300171885	Djanira Pereira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	12/ 03/2021
300164591	Douglas Brito De Assis	Agente Em Atividades Administrativas	09/ 12/2019
300149495	Douglas Domingues	Médico Neurocirurgião	18/ 05/2018
300149110	Douglas Henrique Ferreira De Souza	Técnico Em Radiologia	09/ 05/2018
300148650	Dulce Maria Antunes	Técnico Em Enfermagem	03/ 04/2018
300160072	Edineia Araujo De Alencar Brandão	Enfermeiro	09/ 08/2019
300180261	Elana Meneghete Amorim	Técnico Em Enfermagem	29/ 04/2022
300156569	Elessandra Conejo Pereira	Técnico Em Enfermagem	25/ 02/2019
300171624	Eliane Araujo De Andrade Barbosa	Técnico Em Enfermagem	15/ 03/2021
300160198	Elias Lopes Simões	Técnico Em Enfermagem	16/ 08/2019
300172107	Elidia Chicorski	Técnico Em Enfermagem	12/ 03/2021
300172393	Elisangela Silva Oliveira	Técnico Em Radiologia	11/ 03/2021
300159999	Elizabeth Oliveira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	06/ 08/2019
300170523	Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeiro	10/ 03/2021
300156623	Elizineia Rodrigues Ninke Madson	Técnico Em Enfermagem	25/ 02/2019
300157007	Emanoel Ribeiro Lemos	Agente Em Atividades Administrativas	28/ 03/2019
300146779	Emanoela Maria Rodrigues De Sousa	Enfermeiro	26/ 01/2018
300156549	Emerson Ribeiro Ventramelli	Técnico Em Enfermagem	08/ 03/2019
300171322	Emilaine Viera De Alencar Perez	Fisioterapeuta	16/ 03/2021
300163770	Emilly Karine Ventura De Lima	Enfermeiro	26/ 12/2019
300157030	Emily Sandra Galvão Torres	Técnico Em Enfermagem	07/ 03/2019
300147434	Emily Siqueira Rutsatz	Auxiliar De Serviços Gerais	08/ 02/2018
300169196	Erica Vanessa Alves Mesquita Loureiro	Nutricionista	16/ 12/2020
300154938	Evelyne Cardoso Tavares Pereira Silva	Enfermeiro	08/ 11/2018
300149643	Everson Campos De Queiroz	Médico Ortopedista	30/ 05/2018
300180826	Fabiana Luize Kopper	Enfermeiro	01/ 04/2022
300164824	Fernanda Santos De Souza	Enfermeiro	09/ 03/2020
300179687	Fernanda Souza Florêncio De Oliveira	Enfermeiro	01/ 04/2022
300149104	Flavio Eduardo Silva	Médico Pediatra	09/ 05/2018
300171349	Francisca Leticia Moreira Lustosa Portela	Farmacêutico	25/ 03/2021
300160085	Francisco Arraes Rolim Junior	Médico Cirurgião Geral - 40 Hs	30/ 07/2019
300180523	Genis Boone	Técnico Em Radiologia	04/ 05/2022
300147005	Georgie Alexandre Pichek	Agente Em Atividades Administrativas	02/ 02/2018
300147706	Gessica Meira De Almeida	Enfermeiro	22/ 02/2018
300173501	Gilcivane Almeida Fonseca	Técnico Em Radiologia	13/ 07/2021
300156638	Gislaine De Souza Menezes	Farmacêutico	28/ 02/2019
300169430	Gleicy Gomes Lopes	Biomédico	08/ 01/2021
300149759	Grace Kelly Souza Frontelli Montovani	Técnico Em Enfermagem	16/ 05/2018
300162562	Graciely Dos Santos Da Luz	Técnico Em Enfermagem	17/ 12/2019
300145603	Gustavo Barbosa Da Silva Santos	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria	14/ 06/2018
300156665	Gustavo Preato De Sousa	Agente Em Atividades Administrativas	26/ 02/2019
300171459	Helem Pires Bueno Bonfa	Enfermeiro	09/ 04/2021
300149101	Iane Da Costa Scharff	Médico Hematologista	11/ 05/2018
300149102	Iara Da Costa Scharff	Médico Nefrologista	11/ 05/2018
300149108	Ingrid Brumatti Thomes	Técnico Em Enfermagem	10/ 05/2018

300157034	Iracema De Fatima Nascimento	Técnico Em Enfermagem	27/ 03/2019
300164785	Irene De Castro Rezende Da Silva	Técnico Em Enfermagem	04/ 03/2020
300160388	Irineide Alves Canedo Moreira	Farmacêutico	05/ 08/2019
300159743	Isaias Gonsalves Siqueira	Técnico Em Enfermagem	10/ 07/2019
300154878	Isaque Santos Dumont De Bragança Dias Correia	Médico Ginecologista Obstetra	19/ 10/2018
300150259	Italo Vinicius Ferreira Da Cruz	Enfermeiro	27/ 06/2018
300149814	Ivanete Flor De Oliveira Mota	Técnico Em Enfermagem	13/ 05/2018
300156907	Ivani Rigon Da Silva	Técnico Em Enfermagem	20/ 02/2019
300161970	Izabel Almeida Da Silva Ricarte Souza	Enfermeiro	11/ 11/2019
300170398	Jakelline Bernaldo Pacheco	Agente Em Atividades Administrativas	02/ 03/2021
300151860	Janaina Huczok	Médico Pediatra	17/ 09/2018
300162469	Jaqueline De Oliveira Silva	Técnico Em Enfermagem	20/ 11/2019
300157042	Jeniffer Luane Pereira Antunes	Técnico Em Enfermagem	08/ 04/2019
300171862	Joane Leao Pereira	Enfermeiro	11/ 03/2021
300162553	Jocilaine Jényfer Francisco Silva Xavier	Técnico Em Enfermagem	20/ 11/2019
300149648	Jonatas Baminger	Enfermeiro	06/ 06/2018
300156716	Jonathan Josias Cosmo De Souza	Enfermeiro	25/ 03/2019
300147850	Jones Calmon Velten	Motorista	28/ 02/2018
300154899	Jose Edson Puerari Benevides	Médico Cirurgião Geral - 40 Hs	30/ 10/2018
300180528	Josiane Klems Pires	Técnico Em Enfermagem	05/ 04/2022
300171469	Juliana Moreira	Técnico Em Enfermagem	11/ 03/2021
300172122	Juliano De Oliveira Silva	Agente Em Atividades Administrativas	12/ 03/2021
300172095	Karine Da Silva Verbeno	Agente Em Atividades Administrativas	15/ 04/2021
300156193	Karine De Castro	Fisioterapeuta	20/ 02/2019
300179680	Keicyane Andryelle Emerick Franco	Enfermeiro	07/ 04/2022
300159451	Keila Cristina Da Silva Justiniano Zemke	Técnico Em Enfermagem	09/ 07/2019
300171309	Keila Jacqueline Barbosa Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	09/ 03/2021
300156478	Kerolen De Souza Silva	Agente Em Atividades Administrativas	27/ 02/2019
300151272	Kécia Moreira Cordeiro	Técnico Em Enfermagem	15/ 08/2018
300165737	Kirky De Jane Emerich De Castro	Técnico Em Enfermagem	06/ 05/2020
300149654	Leandro Elcio Baldin	Agente Em Atividades Administrativas	17/ 05/2018
300171728	Leila Oliveira De Almeida	Enfermeiro	15/ 04/2021
300162548	Leonilda Rosa De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	11/ 11/2019
300149463	Lethicia Domingos Paulo	Médico Pneumologista	18/ 05/2018
300162511	Lidia Serafin De Souza	Enfermeiro	13/ 11/2019
300171774	Lilian Josiane Rodrigues De Oliveira	Técnico Em Nutrição E Dietética	23/ 03/2021
300149099	Lorena Castoldi Tavares	Médico Infectologista	08/ 05/2018
300156514	Luana Medeiros Nogueira	Enfermeiro	07/ 03/2019
300159379	Lucas Dione Piske Fernandes	Agente Em Atividades Administrativas	11/ 07/2019
300180957	Lucas Eloi Miranda Milan	Enfermeiro	18/ 05/2022
300149430	Luciana Da Silva Eleoterio	Auxiliar De Serviços Gerais	17/ 05/2018
300171454	Luciano Folle De Laia	Agente Em Atividades Administrativas	12/ 04/2021
300173374	Lucineide Godin Soares	Técnico Em Enfermagem	12/ 04/2021
300149478	Luiz Fernando Pedroso Da Silva	Enfermeiro	18/ 05/2018
300159205	Lurdes Aparecida Silva Gonchorowski	Enfermeiro	21/ 06/2019

300158578	Luzia Barbosa Santos Lomes	Técnico Em Enfermagem	22/ 05/2019
300151171	Maiky Jose De Oliveira	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria	14/ 08/2018
300168757	Maisa Garcia	Técnico Em Enfermagem	27/ 11/2020
300180807	Manoel Claudio Carvalho Ribeiro	Técnico Em Ortopedia	08/ 04/2022
300154887	Marcela Barboza De Souza	Enfermeiro	19/ 09/2018
300171252	Marcia Pereira Da Silva De Assis	Técnico Em Nutrição E Dietética	15/ 03/2021
300150918	Marcio Marques Moraes	Técnico Em Aparelhos E Equipamentos Hospitalares	24/ 07/2018
300161889	Marcos Cardoso Da Silva	Psicólogo	08/ 08/2019
300161951	Maria Batista De Araújo Da Luz	Técnico Em Enfermagem	13/ 11/2019
300147675	Maria Eliane Gabriel Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	22/ 02/2018
300164448	Mariana Midori Uesugui Costa	Médico Ultrassonografista	06/ 03/2020
300149450	Mariliane Francisca Pinheiro	Técnico Em Enfermagem	17/ 05/2018
300149779	Marilza Nascimento	Técnico Em Enfermagem	28/ 05/2018
300160608	Marilza Rodrigues Teixeira	Técnico Em Enfermagem	04/ 09/2019
300156518	Marlene De Almeida Vidal	Técnico Em Enfermagem	28/ 02/2019
300149719	Marllonn Itallo Santos Borba	Médico Pediatra	05/ 06/2018
300147472	Marlucia Angelina Da Silva	Técnico Em Enfermagem	16/ 02/2018
300147054	Matheus Ribeiro De Moura	Agente Em Atividades Administrativas	07/ 02/2018
300161916	Maycol Tome De Souza	Enfermeiro	11/ 11/2019
300154896	Mayra Oliveira Andrade	Técnico Em Nutrição E Dietética	30/ 10/2018
300171690	Melina Melo Patriota De Carvalho	Nutricionista	08/ 04/2021
300146594	Moacyr Chagas Dos Santos Neto	Enfermeiro	22/ 01/2018
300149764	Nadia Maria Silva Montelo	Psicólogo	08/ 06/2018
300156124	Naiara Lucia Fabri	Enfermeiro	20/ 02/2019
300179101	Nargela Melo Vasconcelos	Enfermeiro	24/ 03/2022
300150040	Neilson Ronei Lopes	Médico Ortopedista	15/ 06/2018
300156485	Neli Regina Delavi	Técnico Em Enfermagem	20/ 02/2019
300180257	Nilce Silvino De Araujo Clara	Técnico Em Enfermagem	13/ 04/2022
300149678	Nilton Santos De Sousa	Técnico Em Enfermagem	17/ 05/2018
300179058	Oziel Gonçalves Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	28/ 03/2022
300173313	Pamela Jacomini	Biomédico	03/ 03/2021
300180780	Patricia Oliveira Dos Santos	Nutricionista	31/ 03/2022
300149135	Pauliana Braga Abreu	Médico Pediatra	10/ 05/2018
300179483	Paulo Cezar Ferreira Da Cruz	Enfermeiro	01/ 04/2022
300162878	Quesia De Oliveira Vieira	Técnico Em Enfermagem	20/ 11/2019
300171352	Rafael Pereira Ruiz	Técnico Em Enfermagem	17/ 03/2021
300165013	Raissa De Oliveira Neves	Médico Especialista Em Clínica Médica	22/ 04/2020
300170545	Raufe Da Silva Moreira	Enfermeiro	26/ 02/2021
300151703	Renata Mariela Carlotto De Lima	Médico Cirurgião Geral - 40 Hs	05/ 09/2018
300155554	Renato Silva	Enfermeiro	27/ 11/2018
300157011	Rittiela Rocha Da Silva	Enfermeiro	03/ 04/2019
300149538	Robcharles Rodrigues De Oliveira	Técnico De Laboratório	28/ 05/2018
300171879	Rodriana Suela Marcelino	Técnico Em Enfermagem	16/ 03/2021
300159452	Rodrigo Antonio De Andrade	Agente Em Atividades Administrativas	23/ 07/2019
300179855	Rogério Ozorio Sartori	Técnico Em Enfermagem	08/ 04/2022

300149572	Romullo Rangel Rodrigues Soares	Agente Em Atividades Administrativas	17/ 05/2018
300161972	Rosalina Da Silva Miranda	Técnico Em Enfermagem	13/ 11/2019
300179858	Roseni Da Silva Santos Do Carmo	Técnico Em Enfermagem	08/ 04/2022
300146035	Rosilda Maria De Souza	Técnico Em Enfermagem	15/ 01/2018
300156661	Rosimeire Dias Ferreira	Técnico Em Enfermagem	28/ 02/2019
300155249	Rosiney Maria Silva	Enfermeiro	01/ 11/2018
300168537	Sabrina Schmidt Lima Ferrari	Técnico Em Enfermagem	20/ 10/2020
300150294	Sandra Maira Veloso Carrijo Marques Palma	Médico Oncologista Dermatologista	26/ 06/2018
300158563	Sandra Terezinha Cunha	Técnico Em Enfermagem	31/ 05/2019
300171228	Sara Rubio De França	Técnico Em Enfermagem	16/ 03/2021
300171725	Silmara Andrieli Felberg	Assistente Social	18/ 03/2021
300165735	Silvania Da Cruz Lima	Técnico Em Enfermagem	28/ 04/2020
300147014	Silvia Ataiades Alves Santana	Fisioterapeuta	31/ 01/2018
300150963	Simone Rosária Soares De Moraes Cunha	Farmacêutico	02/ 08/2018
300179393	Sirlei Francisco Pimentel	Técnico Em Enfermagem	04/ 04/2022
300171872	Suelen Araujo Leite	Enfermeiro	07/ 03/2021
300172104	Sueli Ferreira Machado	Agente Em Atividades Administrativas	26/ 03/2021
300150919	Suzana Duarte De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	20/ 07/2018
300156663	Tais Pace Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	28/ 02/2019
300149679	Thiago De Lima Brandão	Auxiliar De Serviços Gerais	23/ 05/2018
300171851	Tiago Francisco De Oliveira	Enfermeiro	04/ 03/2021
300150923	Tiana Da Silva Paiva	Fisioterapeuta	20/ 07/2018
300172071	Ualace Alberto Vieira	Enfermeiro	09/ 07/2021
300180788	Valderene Zancanela	Técnico Em Radiologia	11/ 05/2022
300149831	Valdir Machado Dos Santos Junior	Agente Em Atividades Administrativas	05/ 06/2018
300180513	Valeria Soares Valentim	Técnico Em Segurança Do Trabalho	29/ 04/2022
300180332	Vanessa Azevedo Da Silva	Técnico Em Enfermagem	29/ 04/2022
300161945	Vanessa Caroline Matos	Técnico Em Enfermagem	13/ 11/2019
300159210	Vanessa Pereira Teles	Técnico Em Nutrição E Dietética	26/ 06/2019
300149672	Vanessa Titon	Agente Em Atividades Administrativas	25/ 05/2018
300172451	Wellen Kellen Rodrigues Soares	Enfermeiro	19/ 03/2021
300155904	Wendell Arlen Lima De Sousa	Farmacêutico	11/ 01/2019
300149829	Wesley Ferreira Almeida	Terapeuta Ocupacional	23/ 05/2018
300147516	Wyllian Romulo Eler Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	21/ 02/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033616723

Portaria nº 4702 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101997/2022-21, Ofício nº 24799/2022/SESAU-CRH de 13 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Novembro de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

servidor (a) **MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES**, matrícula nº 300156996, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033465539

Portaria nº 5155 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099365/2022-90, e Ofício nº 27751/2022/SESAU-CRH de 11 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 14 de Novembro de 2022, na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**, o servidor (a) **ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA**, matrícula nº 300143657, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033908683

Portaria nº 4999 de 21 de novembro de 2022

Institui o Comitê de Monitoramento de Projetos de Intervenção (CMPI) de Porto Velho/RO, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptorial no SUS (DGPSUS) – triênio 2021-2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018 conforme delegação de competência pelo Artigo 26 Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017.

Considerando que o Projeto de Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptorial no SUS (DGPSUS) integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido pelo Ministério da Saúde (MS) em parceria com o Hospital Sírio-Libanês (HSL), com a participação do Conselho Nacional de Secretários da Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Considerando que o DGPSUS visa contribuir com a capacitação de profissionais, gestores de programas de residência e preceptores, inseridos no processo de ensino-serviço-comunidade em saúde, na expansão e na qualificação das residências.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Monitoramento de Projetos de Intervenção (CMPI) de Porto Velho/RO, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptorial no SUS (DGPSUS) – triênio 2021-2023.

Parágrafo único. O CMPI será constituído por gestores que fornecerão apoio e expertise, com base em sua experiência e conhecimento, sobre a melhor forma de otimizar o desenho e implementação dos projetos de intervenção do projeto.

Art. 2º - Para fins dessa portaria, entende-se por:

I. Projetos de Intervenção (PI): são trabalho técnico-científico e político, contínuos e necessários à mudança de realidade, a partir do reconhecimento de necessidades relacionadas às áreas de gestão, atenção à saúde e educação nos territórios sanitários e educacionais dos participantes, com vistas à qualificação do acesso da população aos serviços de saúde e da educação em

saúde;

II. Times de Execução de Projetos de Intervenção: equipe de profissionais especializando dos Cursos de Especialização do projeto DGPSUS em Porto Velho-RO, tal que: Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde do SUS (GPRS), Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS (PSUS) e Especialização em Qualidade e Segurança do Cuidado em Saúde para Preceptores no SUS (QSUS), realizados em Porto Velho/RO.

Art. 3º - Os PI objeto de trabalho do CPMI encontram-se anexo a esta Portaria e serão executados em Rondônia, no município de Porto Velho nos seguintes serviços:

- a) Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME);
- b) Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON);
- c) Hospital João Paulo II (HJPII).

Art. 4º - Os membros do CPMI serão nomeados por portaria específica e será composto por:

- I. 01 (um) representante, titular e suplente do Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME);
- II. 01 (um) representante, titular e suplente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON);
- III. 01 (um) representante, titular e suplente, do Hospital João Paulo II (HJPII);
- IV. 01 (um) representante, titular e suplente da Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia;
- V. 01 (um) representante, titular e suplente da Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho;
- VI. 01 (um) representante, titular e suplente do COSEMS/RO.

Parágrafo único. O Comitê será presidido por um dos membros eleito em plenária, por maioria simples, em reunião ordinária.

Art. 5º - O CPMI tem como objetivos:

- I- Monitorar e avaliar as ações propostas nos PI;
- II- Monitorar e avaliar os indicadores do projeto em consonância com os indicadores de saúde do território de saúde;
- III- Apoiar os times de execução a adotar uma abordagem bio-psico-social-educacional e cultural no desenho da implementação dos PI, na proposta de ações de melhoria, e no processo de avaliação de resultados;
- IV- Promover a comunicação, divulgação e exploração dos materiais e resultados dos PI nas instituições de saúde pública na região;
- V- Criar sinergias entre os times de execução dos PI, os pontos de atenção à saúde e as autoridades gestoras locais para harmonizar os processos de construção dos saberes;
- VI- Discutir possíveis alternativas aos modelos propostos e possibilidades de correção das ações de processos dos PI;
- VII- Fornecer orientações aos times de execução dos PI em relação aos aspectos técnicos e científicos do projeto;
- VIII- Fornecer suporte técnico para a implementação do plano de trabalho de forma efetiva e segura; e
- IX- Revisar materiais e informações sobre o progresso de implementação dos PI.

Art. 6º - O CPMI se reunirá mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessários, com vistas ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do CPMI serão convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de qualquer de seus membros.

Art. 7º - O CPMI poderá convidar Gestores, profissionais de saúde com experiência relevante e comprovada, para esclarecer ou dirimir dúvidas técnicas junto aos PI.

Art. 8º - O CPMI tem caráter temporário, enquanto os projetos estiverem vigentes e em execução.

Art. 9º - A participação no CPMI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – LISTA DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO DO DGPSUS - PORTO VELHO-RO 2022/23

1. ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO SUS – GPRS

- I - Promovendo a interdisciplinaridade em Programas de Residência na Amazônia Ocidental.
- II – Proposta de Integração entre os Programa de Residência Médica (PRM) e Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS), em Porto Velho, vinculados a Secretaria de Estado da saúde de Rondônia.

2. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA PRECEPTORES NO SUS (PSUS)

- I – Pensando no Projeto Político Pedagógico (PPP) dos Programas de Residência nos cenários prática.
- II – Estreitamento das relações entre a coordenação da residência e os preceptores visando a melhoria da educação em saúde e dos serviços prestados ao usuário.

3. ESPECIALIZAÇÃO EM QUALIDADE E SEGURANÇA DO CUIDADO EM SAÚDE PARA PRECEPTORES NO SUS (QSUS)

I – Implementação de metas internacionais de Segurança do Paciente.

II – Implementação do fluxo de Cirurgias Ginecológicas Eletivas

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Presidente do COSEMS/RO

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033800454

Portaria nº 4950 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106830/2022-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **22 de Novembro de 2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
Rebeca Zorex	Enfermeiro	300063355/ 300181081	GPES/ SESAU	III GRS/ VILHENA
Richael Menezes Costa	Técnico Em Enfermagem/ Enfermeiro	300143718/ 300155104	GCEREST/ SESAU	III GRS/ VILHENA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033782223

Portaria nº 4992 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.104610/2022-98, Ofício nº 27790/2022/SESAU-CRH de 14 de novembro de 2022, e Despacho HRSF-NRH de 14 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2022, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC/SESAU**, o (a) servidor (a) **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300136454, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033790402

Portaria nº 5156 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº.

965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.104865/2022-51, e Memorando nº 383/2022/SESAU-CRH de 22 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 22 de Novembro de 2022, na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, o (a) servidor (a) **AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA**, matrícula nº: 300145188, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033909074

Portaria nº 5158 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.103513/2022-88, e Ofício nº 28519/2022/SESAU-CRH de 21 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 21 de Novembro de 2022, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300068943	JAKELINE GONCALVES REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRRO/ NRH	JPII/ SAMD/SESAU
300093132	SIMONE DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JPII/ SAMD/SESAU	HRRO/ NRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033910547

Portaria nº 5008 de 22 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101981/2022-18, e Memorando nº 380/2022/SESAU-CRH de 21 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 22 de Novembro de 2022, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, o servidor (a) **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033833944

Portaria nº 5010 de 22 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101981/2022-18, e Memorando nº 380/2022/SESAU-CRH de 21 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 22 de Novembro de 2022, na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**, o servidor (a) **TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300159785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados (a) no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033833965

Portaria nº 4609 de 26 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.097555/2022-72.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA** Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300028244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.05.2022 a 31.05.2022**, para fruição **01.11.2022 a 30.11.2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0033223133

Portaria nº 4700 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.104248/2022-55, Memorando nº 353/2022/SESAU-CRH de 04 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2022, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o (a) servidor (a) **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA**, matrícula nº 300126672, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033464164

Portaria nº 4715 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0063.068642/2022-

95, Considerando teor do Ofício nº 469/2022/POC-NRH de 06 de Outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

300145737	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300141449	DANIEL AMARAL LIMA	PSICÓLOGO (LEI 1067/ 02)
300062447	EDUARDO JOSE CUNHA MAGALHAES	MÉDICO(A)40H NEUROLOGISTA
300132071	ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO	MÉDICO 20H
300102454	GLAUCE ANNE CARDOSO	MÉDICO 20H INFECTOLOGISTA
300143155	LUCIANA DE SOUZA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300137335	MARCOS LUIZ DA SILVA	ASSESSOR
300093417	ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300147649	THAIZA HELEN CARDOSO MARTINS	ASSESSOR DE GABINETE
300022521	MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	MÉDICO
300120577	ANA PAULA AQUINO PEREIRA LYRA	ASSISTENTE SOCIAL
300155265	LIDIANE MARQUES MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033479159

Portaria nº 4799 de 14 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.100578/2022-71, Memorando nº 324/2022/SESAU-CRH de 04.10.2022 e Despacho SESAU-GAT de 31.10.2022.

R E S O L V E

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4375 de 05 de outubro de 2022, publicada no DIOF nº 195 de 05 de outubro de 2022, a qual **RELOTA**, a contar de **03 de outubro de 2022**, no **Conselho Estadual de Saúde-CES/SESAU**, o (a) servidor (a) **JOSEMAR MAGDALON**, matrícula nº 300136492, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033637728

Portaria nº 4994 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.075368/2022-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HB/SESAU**, o servidor (a) **CLEDSON DE LIMA M. JUNIOR**, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, matrícula nº 300120380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde**

Pública-LACEN/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033791501

Portaria nº 4947 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.078689/2022-94, Despacho HB-GRH de 10 de Outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2967 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE nº 136 de 19 de julho de 2022, a qual **RELOTA**, a contar de 04 de Maio de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **ALBANY PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300166471, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr.**

Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

ONDE SE LÊ:

matrícula nº 300166471

LEIA-SE:**matrícula nº 300101074**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033778870

Portaria nº 4708 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.104585/2022-42, e Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, ao servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Leandro Elcio Baldin	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	300172751	17/ 05/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033473179

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 99/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Conforme os termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Processo Eletrônico (SEI): 0036.094066/2022-69

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura, de forma contínua, visando atender a Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla de São Francisco do Guaporé (Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF) e Hospital de Retaguarda de Rondônia pertencente a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/12/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local). Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033969898

Portaria nº 5185 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.073951/2022-12, e Despacho (0033456556).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o quadro dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação do desempenho dos serviços executados pela CONTRATADA Fundação Pio XII, através do contrato Nº 0371/SESAU/PGE/2022 que dará mediante apuração da pontuação alcançada pelo cumprimento/não cumprimento de cada meta estabelecida, conforme QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor:	Matrícula/ CPF	Nomenclatura/ Setor
Aline dos Anjos Vilela	300062624	Membro/ CAIS
Jarbas Galdino Bandeira	300094383	Membro/ CAIS
Thawane Scatambulo Sena	031.913.322-27	Membro/ CONTRATADA
Sariane Santos de Souza	004.107.752-07	Membro/ CONTRATADA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU

Protocolo 0033968512

Portaria nº 5177 de 25 de novembro de 2022

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento, Certificação e Fiscalização dos serviços prestados pela Empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena - SAAE**, quanto ao fornecimento de água tratada e de esgoto ao CREPAD/SESAU, situado à Rua 830, nº 6120 - Bairro Alegre, Vilhena/RO, conforme matrícula no SAAE nº 25930-8, no período de março de 2021 a junho de 2022.

COMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome	Matrícula	Nomenclatura
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	Membro De Comissão
REGIANE DA SILVA GOMES	300170543	Membro De Comissão
LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	300179776	Membro De Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de Março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033946554

Portaria nº 4722 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.093832/2021-37, e Ofício nº 2109/2022/JPII-NGDP de 04 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II/SESAU**, ao servidor (a), abaixo relacionado (a), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Lenise Sousa Oliveira	Farmacêutico	300171217	12/ 03/2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033491384

Portaria nº 4820 de 16 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.088315/2022-87, Memorando nº 352/2022/SESAU-CRH de 25 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01de Novembro, na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, o (a) servidor (a) **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 300054214, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033664329

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 430 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o Memº 97 ID 0033774712

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Educação Permanente, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, presteza, eficiência, probidade, colaboração, compromisso, receptividade e solidariedade na honrosa missão de atendimento hospitalar, dispensados a população do estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300118989	Carina Oliveira de Souza Luna	Enfermeira	Membro efetivo executor
300073776	Dayane Gonçalves Trindade	Téc. em enfermagem	Membro efetivo executor
300137735	Natalia Correia Fonseca	Enfermeira	Membro executor/ consultor
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. de enfermagem	Chefe de Núcleo

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033928831

Portaria nº 429 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o Memº 102 ID 0033773508

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, presteza, eficiência, probidade, colaboração, compromisso, receptividade e solidariedade na honrosa missão de atendimento hospitalar, dispensados a população do estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300145116	Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	Membro efetivo executo
300093020	Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeira	Membro efetivo executor
300110372	Newcléia Paiva Barreto Filgueiras	Técnica em enfermagem	Membro efetivo executor
300134836	Paula Aparecida Fernandes Alves	Agente em Ativ. Administ.	Membro efetivo Secretária
300039737	Regiane Cozer da Silva	aux. de enfermagem	Chefe de Núcleo

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033927506

Portaria nº 428 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o Memº. 38 ID: 0033386679

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO, lotado na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II, pela dedicação, responsabilidade e eficiência no desempenho de suas funções.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
ONÉSIMO GUEDES FERRO	0396561	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Portaria nº 425 de 24 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	40
3.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	42
4.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
5.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	42
6.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
7.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
11.	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
12.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
13.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
14.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40
15.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
16.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30

17.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18.	AUXILIADORA SOUZA LIRA	300177332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
19.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
20.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
21.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
22.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189	AUX. EM ENFERMAGEM	40
23.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
24.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
25.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	40
26.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	24
27.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
28.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
29.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
30.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	24
31.	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	300157338	TÉC. EM EQUIP. APAR. MÉDICOS	40
32.	ENIVALDO MARTINS CORREA	300068775	MOTORISTA	40
33.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
34.	FABIANA HELEN MELO NERES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
35.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
36.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
37.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
38.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
39.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
40.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	42

41.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
42.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
43.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	24
44.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	38
45.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
46.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
47.	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	300169835	MOTORISTA	42
48.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	24
49.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
50.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
51.	JOSUE SOUZA DOS SANTOS	300167883	MOTORISTA	12
52.	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	300180749	MOTORISTA	12
53.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERV. GERAIS	38
54.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
55.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
56.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
57.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
58.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
59.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
60.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
61.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
62.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
63.	MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
64.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERV. GERAIS	24
65.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

66.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
67.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
68.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	38
69.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
70.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
71.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
72.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
73.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
74.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. PREVIDÊNCIA	36
75.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
76.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	40
78.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
79.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	42
80.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
81.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
83.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
84.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
85.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
86.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	38
87.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	42
88.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
89.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38

90.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
91.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
92.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
93.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	24
94.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
95.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
96.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	41
97.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
98.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
99.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
100.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
101.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
102.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
103.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
104.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
105.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	42
106.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40
107.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033912196

Portaria nº 426 de 24 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	34
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
4.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
6.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
7.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
8.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVO	36
9.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
10.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
11.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
12.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	42
13.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
14.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
15.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
16.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	42
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
20.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
21.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	40
22.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
23.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
24.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
25.	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300137699	MOTORISTA	40
26.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	40
27.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

28.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42
32.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
33.	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	300155513	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
34.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
35.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38
36.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
37.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38
38.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
39.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
40.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
41.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
42.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
43.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
44.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	43
45.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
46.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38
47.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
48.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
49.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
50.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
51.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
52.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	36
53.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	24
54.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	42
55.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

56.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
57.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
58.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
59.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
60.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
61.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	12
62.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	36
63.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
64.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033913107

Portaria nº 431 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	300101692	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	96
2.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
3.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	72
4.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AGENTE ADMINISTRATIVO	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033947182

Portaria nº 432 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL MÉDIO						
1.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033947450

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 5048 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 24217/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de outubro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.101301/2022-66**;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033851745

Portaria nº 5049 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 24217/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de outubro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.101301/2022-66**;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	72
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300183560	24
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300183576	12

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033852693

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 5179 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **EMAUELLE SOARES CAVALCANTE**, enfermeiro, matrícula nº 300145353 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, tornando pública e legal a partir de 01 de outubro de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber, sem ônus para o estado.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 01 de outubro de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 25 de novembro de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretora Geral

Protocolo 0033948406

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 381 de 23 de novembro de 2022

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.070463/2022-37 e Memorando nº 93/2022/CEMETRON-NND (0033843087)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

300131225	DANIELLE TELES MOREIRA	2022	27/ 12/2022 á 05/01/2023	16/ 01/2023 á 25/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0033871364

Portaria nº 380 de 22 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069759/2022-13

RESOLVE:

Retificar o Termos da Portaria 325 (0031989695) Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, do servidor abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA /CEMETRON**, referente ao mês de AGOSTO/2022.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Horas	Pago	Diferença
300173334	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	44	31	13

Porto Velho 22 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0033838955

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.069430/2022-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.503.890/0001-01**, o débito no valor total de **R\$ 122.563,36 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, referente ao mês de **SETEMBRO E OUTUBRO/2022**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos meses de **SETEMBRO E OUTUBRO/2022**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 122.563,36 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, referente aos meses de **SETEMBRO E OUTUBRO de 2022**. com base nos autos, conforme

disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

Protocolo 0033748938

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 244 de 25 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Despacho AGEVISA-ASPLAN (0033770762), que consta nos autos do Processo n. 0002.068246/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER 10 (dez) dias** de fruição de férias, do (a) servidor (a) **Marlúcia Barboza da Rocha**, matrícula **300156983**, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento-ASPLAN, lotado (a) nesta AGEVISA, referente ao exercício de **2022**, concernente ao período de **21/11 a 30/11/2022**, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 21.11.2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033924938

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 18 de 28 de novembro de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2004 de 09 de dezembro de 2021, publicado em 23/12/2021

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (Trinta) dias de férias do servidor Paulo José Giroldi, Farmacêutico – Bioquímico, matrícula nº 300062449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 28.11.2022 até 27.12.2022, referente a férias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 28.11.2022 a 17.12.2022 e 09.10.2023 a 18.10.2023

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022

JOÃO TIAGO SOUZA

BIOMÉDICO/LEPAC/RO

matrícula 300123177

Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020

Diof/RO, ed. 233 pag. 246

Protocolo 0033972101

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11866 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.119620/2022-17 **resolve:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Julho	Agosto	Setembro	Total
2366738	MARILDA DE MELO CABRAL	Federal a Disposição do Estado	44	44		88
2374902	RAIMUNDO FELIX DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		36	42	78
2381530	ONIZIA MARIA FERREIRA DE MELO	Federal a Disposição do Estado		16	42	58
2403460	DIVINA APARECIDA CABRAL VIEIRA	Federal a Disposição do Estado			21	21
3037736	MARCO AURELIO ALVES ALENCAR DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			30	30
3142155	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			42	42
7035551	INÊS SEGOVIA DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		8	42	50
300179584	ANTONIA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			23	23
300181022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado			42	42
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			8	8
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado			30	30
300168643	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300181026	DANIEL CRISTE	Federal a Disposição do Estado			38	38
300181004	ELIAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	Federal a Disposição do Estado			42	42
300181020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Federal a Disposição do Estado			42	42
300181023	HELENA EUSEBIO DE AMORIM	Federal a Disposição do Estado			42	42
300182533	HELENA PINHEIRO VIRGULINO	Federal a Disposição do Estado			40	40
300175491	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	Federal a Disposição do Estado			30	30
300184815	IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300155571	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			32	32
300184761	JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			28	28
300184246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	Federal a Disposição do Estado			34	34
300178010	LUCILENE VIEIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300172110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			42	42
300172113	MARISETE DAMACENO	Federal a Disposição do Estado			42	42
300155450	NILVA SALVI	Federal a Disposição do Estado			35	35
300181538	ONDINA BRAGA PAES LANDIN	Federal a Disposição do Estado	30	42	42	114
300181001	ORLANDO HERCULANO ALVES	Federal a Disposição do Estado			42	42
300184771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado			42	42
300145307	SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	Federal a Disposição do Estado		46	44	90
300184781	SILVIA GOMES COSTA	Federal a Disposição do Estado			43	43
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			32	32

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032860032

Portaria nº 11868 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do

Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Agosto
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	34

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032862315

Portaria nº 11869 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Setembro
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	34

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032863085

Portaria nº 11870 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Outubro
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	29

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032863354

Portaria nº 11871 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Novembro

300022837

ELIZABETH APARECIDA JANSEN

Professor Classe C - Ch 40

37

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032863586

Portaria nº 11872 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Novembro
300022837	ELIZABETH APARECIDA JANSEN	Professor Classe C - Ch 40	17

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032863773

Portaria nº 11876 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300171247	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	21
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	26
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	24
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	6
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032864115

Portaria nº 11877 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10

300171247	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	34
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	38
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	36
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	42
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	19
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	6

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032864299

Portaria nº 11878 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300171247	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	28
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	28
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	35
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	3
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	30
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	19
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	6

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032864571

Portaria nº 11879 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300171247	ANGELINA CATIELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	42
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	8
300179707	DIVINA DE MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300160953	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	46
300176234	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	Professor Classe C - Ch 40	5
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	13
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	21
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	34
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	22
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300028596	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	Professor Classe C - Ch 40	8
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	8
300099372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	38
300178379	JUSCELINO LIMA ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	19
300115323	LELIANE MARQUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	5
300022915	MARIA APARECIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	21
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	30
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300025061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300179876	SERES ALINY DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	5
300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	19
300179576	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179517	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	5
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300160959	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	38
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	6

300141514

WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES

Professor Classe C - Ch 40

20

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032864843

Portaria nº 11880 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	39
300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	29
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	42
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C - Ch 40	6
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	38
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	22
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	9
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	6
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C - Ch 40	6
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	6
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	5
300179707	DIVINA DE MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300160953	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	39
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	15
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300176234	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	Professor Classe C - Ch 40	5
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	11
300027146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	56
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	32
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	16
300175135	GEZIANE FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	28
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	6
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6

300028596	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	Professor Classe C - Ch 40	6
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	2
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	28
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C - Ch 40	6
300099372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	17
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	29
300178379	JUSCELINO LIMA ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	18
300115323	LELIANE MARQUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	12
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	10
300022915	MARIA APARECIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	34
300176003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C - Ch 40	4
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300025061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300178937	RENATA ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300179876	SERES ALINY DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	5
300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	24
300179576	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179517	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	5
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	42
300160959	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	40
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	8
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	23

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032865016

Portaria nº 11891 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra

300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	17
300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	15
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C - Ch 40	1
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C - Ch 40	5
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	1
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300124429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	40
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	1
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	9
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	2
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	6
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	5
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	7
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	2
300163205	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	2
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300160953	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	2
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	1
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	15
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	6
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300052468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	5
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	18
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	7
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	22
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	14

300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	1
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	20
300175135	GEZIANE FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	1
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	5
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300028596	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	Professor Classe C - Ch 40	2
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	2
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	16
300179215	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	13
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300085284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300178331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C - Ch 40	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	1
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	16
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178379	JUSCELINO LIMA ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	16
300178606	LUCAS RAMOS BATISTA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	1
300127903	LUCIANA SILVA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300176078	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178956	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300178297	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	2
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	14
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	5
300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300178339	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C - Ch 40	2
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	8
300176003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C - Ch 40	2
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	4
300174670	MARILZA DE ASSIS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	1
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	1
300175428	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182322	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300028115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6

300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300178937	RENATA ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	5
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	10
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	13
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C - Ch 40	3
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12
300163029	TELMA LUCIA LLICK OTONI	Professor Classe C	11
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300160959	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	19
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300118685	VIVIANE LOPES CURBANI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	20

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032874224

Portaria nº 11892 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300112818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300039238	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178836	ADIR MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	34
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	39
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300115183	ADRIANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10

300178958	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	29
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	48
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	8
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C - Ch 40	24
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	29
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	10
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	34
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182016	ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	36
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	43
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	9
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300178998	ALICE MARLETE STIZ	Professor Classe C - Ch 40	13
300182011	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C - Ch 40	45
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300164157	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C - Ch 40	43
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	4
300179231	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	44
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	24
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179772	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	21
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C - Ch 40	46
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	15
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181875	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	5
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	7
300142552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	46

300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	40
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300176132	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C - Ch 40	18
300110739	ANDREIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	29
300174418	ANDRELINO PIMENTA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178375	ANELISE CARDOSO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	44
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	12
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	4
300112657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	16
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300179471	ANTONIO TOLEDO NETO	Professor Classe C - Ch 40	16
300021873	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	21
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	42
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	30
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	31
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	40
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	12
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	22
300179357	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	2
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	38
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C - Ch 40	14
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	9
300182244	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	4
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40	11

300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	Professor Classe C - Ch 40	29
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	19
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	4
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300177915	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	46
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C - Ch 40	43
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	1
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	27
300182086	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	34
300179342	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300179089	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	30
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	3
300084362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	11
300073779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300182457	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	35
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C - Ch 40	7
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300079218	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	45
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182408	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	3
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	6
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	13
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300175883	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300175886	DANIEL FELICIO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300060767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	28
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	20
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300181821	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300178978	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	39
300163205	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	6
300141168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	Professor Classe C - Ch 40	3
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40	42
300180084	DEBORA MAILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	4
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14
300073908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300072358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	16
300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300012303	EBENEZE DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	45
300179218	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	76
300176153	EDER SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C - Ch 40	9
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300177575	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	22
300126382	EDIANE NUNES SALVIANO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300176658	EDILMA PAULA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	15
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	8
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300175541	EDNETE DE SOUZA PENHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300176009	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	7
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	16
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300036497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	4
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26

300117872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	6
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300100775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	46
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	16
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300112830	ELIANO SANTOS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300118349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300114874	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	44
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	42
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C - Ch 40	2
300175705	ELIZANA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300023155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	14
300178938	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	17
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C - Ch 40	6
300180502	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C - Ch 40	42
300052468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	17
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C - Ch 40	8
300179625	ERIKI MUNIZ DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	19
300179693	ERIVANIO LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300089281	ESTER CATIA HELL	Professor Classe C - Ch25	43
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300161759	ESTER DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	42
300018204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C - Ch 40	22
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	2
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300027146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	56

300073257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300181988	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300182375	FABIOLA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300182246	FABIOLA SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	1
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300176231	FERNANDA MARIA FERRARI	Professor Classe C - Ch 40	8
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	18
300177902	FERNANDA SILVA BAÚ	Professor Classe C - Ch 40	30
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	10
300115031	FLAVIANO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	4
300051522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300177037	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	46
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C - Ch 40	8
300117342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300125640	FRANCIENE FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch20	8
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	4
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	46
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	12
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	29
300182226	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300179857	GABRIELLE DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	4
300100166	GECIELY LACERDA NEGRINI	Professor Classe C - Ch 40	13
300177851	GEISIANE DOS SANTOS DA SILVA MAXIMIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	44
300178091	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C - Ch 40	4
300015438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178369	GESIRLAINE DA SILVA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	42
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2

300161837	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	14
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300027588	GOLDAMEYR ZOLINGER MEZZOMO	Professor Classe C - Ch 40	5
300178858	GORETH DA SILVA SCARDUA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 40	33
300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300179078	GREICY KELLY BECHI	Professor Classe C - Ch 40	46
300171614	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	43
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	24
300174955	HELEN TATIANNY DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300105746	HELILCIANE AMORIM LENK	Professor Classe C - Ch 40	4
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300182219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	40
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	34
300130420	HILARIO SCHWANZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300160847	IANIS GONCALVES PINTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	4
300099870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300115178	IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025001	IRENIA LADISLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300024674	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	9
300018786	IRISMAR BARBOSA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C - Ch 40	28
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300176091	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	41
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	3
300174707	IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	23
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C - Ch 40	12
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	9
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	34
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	34
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	43
300015043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300141322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Professor Classe C - Ch20	69
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	33
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	4
300177939	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	15

300058124	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	Professor Classe C - Ch 40	43
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	Professor Classe C - Ch 40	22
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182421	JEANETTE PEREZ BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C - Ch 40	18
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	4
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	36
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	48
300172745	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C - Ch 40	47
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	3
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179174	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300175659	JOELMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	13
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	20
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300177352	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	39
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	14
300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	4
300178195	JOSE NILSON ROSA	Professor Classe C - Ch 40	20
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300180566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179914	JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	13
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	9
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	13
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	6

300182305	Josiane de Lima Coêlho	Professor Classe C - Ch 40	48
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C - Ch 40	36
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	3
300024539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	29
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	46
300099782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300180575	JUCELI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300177935	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	4
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	30
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	13
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40	30
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300180173	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	45
300181154	JUSCELINO AGUIAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300040518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	Professor Classe C - Ch 40	4
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300087454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	12
300181512	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180449	KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C - Ch 40	14
300179240	LEILA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178747	LEILA NOEBAL	Professor Classe C - Ch 40	14
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300063097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	Professor Classe C - Ch 40	4
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300026228	LINDOMAR NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300179872	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	42
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	12
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300178606	LUCAS RAMOS BATISTA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	4
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300176053	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	48

300178028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	26
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	4
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	4
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C - Ch 40	10
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300013603	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300117497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300060778	LUIZ MARCIO NERY	Professor Classe C - Ch 40	3
300174653	LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	Professor Classe C	22
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300125646	LUIZ PINHEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	44
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	37
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	38
300071905	LUZIA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113732	LUZIA LUCIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	24
300176157	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	12
300064651	MAGDA DIAS BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	17
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	10
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	46
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300181655	MARCELO NEGRINI COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178082	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNADES	Professor Classe C - Ch 40	11
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300079317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25	15
300096629	MARCIA NE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	4
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300179251	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	Professor Classe C - Ch 40	13
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	11
300039073	MARCILENE LEO DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	22
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	19
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	3
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7

300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	19
300124528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C - Ch 40	28
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300176404	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	Professor Classe C - Ch 40	8
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	4
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300022097	MARIA ARLENE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	23
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	5
300163715	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300180008	MARIA CRISTINA LEO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300177642	MARIA DE FATIMA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300178329	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	29
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	60
300178828	MARIA IMACULADA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	18
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	3
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	46
300180646	MARIA LUCIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	44
300178012	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300052784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	34
300118840	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	37

300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	19
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	45
300176003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C - Ch 40	4
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	2
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	24
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C - Ch 40	11
300174670	MARILZA DE ASSIS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300178578	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	8
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	36
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	10
300063448	MARLENE NUNES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300179316	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300163502	MARLY ONORIO VIEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300122639	MARTA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300179041	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	12
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300176059	MATHEUS BUZQUIA FUZINATO	Professor Classe C - Ch 40	3
300117561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300061192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300141549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	Professor Classe C - Ch20	5
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	8
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	12
300102338	MENAHEN ABEN ATHAR	Professor Classe C - Ch 40	12
300177798	MESAQUE EUGENIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	20
300182077	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	39
300105984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	40
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	12
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	31
300117671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	16
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	11
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	45
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	40
300182850	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	43
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	28

300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	4
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	4
300176029	NILCEIA HELLEN LACERDA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	18
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	15
300171612	NILSONIA ANDRADE CORREA	Professor Classe C	41
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	1
300039168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C - Ch 40	41
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300175428	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40	44
300099878	PAULINO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C - Ch 40	34
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300182322	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	20
300179511	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300174758	PRISCILA DE ARAUJO FAUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	16
300163678	QUELE DAIANA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300172075	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300177967	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	37
300175056	RAFAEL SERRAO GAVINO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300162926	RAIANA FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300118260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	6
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	10
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300028072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4

300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C - Ch 40	6
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	48
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	30
300107030	REGIVALDO LOPES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300171840	RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER	Professor Classe C - Ch 40	4
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	33
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300163781	RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	44
300178987	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300175933	RODRIGO DE OLIVEIRA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300182057	ROGER DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	44
300025481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	46
300176670	ROSA JOSE SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300179032	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	12
300060712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C - Ch 40	45
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C - Ch 40	6
300180383	ROSALINA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	22
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300050894	ROSANGELA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	39
300174630	ROSANGELA SILVEIRA GUIDES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300171909	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	12
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	51
300031534	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C - Ch 40	15
300017401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300183952	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA	Professor Classe C	8
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C - Ch 40	4
300130250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300175540	ROSIVANIA LISBOADA SILVA GONÇALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180385	ROZIANE DA SILVA JORDÃO	Professor Classe C - Ch 40	8
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26

300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C - Ch 40	6
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300172098	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	36
300177797	SAMARA IZABEL FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	14
300180420	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300180882	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	45
300178462	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300099762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	8
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	37
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	13
300176085	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	38
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300178079	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300081678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	9
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 25	23
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300026579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179043	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C - Ch 40	3
300113625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300028032	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300178406	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178833	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	14
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	8
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	19
300181003	SIMONE COSTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300179845	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	31
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	12
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	5
300063591	SOLANGE VALERIA DIONISIO	Professor Classe C - Ch 40	25
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	46
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	8
300176287	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	18
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	29
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12

300176353	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	5
300163029	TELMA LUCIA LLICK OTONI	Professor Classe C	32
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	3
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	11
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	58
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300178587	THIAGO MARIANO ASCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	35
300180445	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	41
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C - Ch 40	16
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	4
300012229	VALDECIR SCODONI	Professor Classe C - Ch 40	45
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	35
300021132	VALERIA REGINA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	9
300177283	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	45
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300014817	VANIA MARIA DA SILVA MACIEL BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300061393	VANICLEIA ALVES DIOGO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300167997	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300174739	VANUSA COLOMBO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	30
300115185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	16
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181568	VITORIA DE ANDRADE FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	15
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179331	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300175880	WESLEY VELOSO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C - Ch 40	45
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C - Ch 40	36
300105751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Professor Classe C - Ch 40	4
300130756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300181415	ZILDA MARTINS FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	33

300140926

ZILMA DIAS PADUA

Professor Classe C - Ch 40

8

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032875265

Portaria nº 11893 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119620/2022-17 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	17
300112818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300021643	ADALGISA TEODORO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300072455	ADAO MENDES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40	3
300112903	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300028589	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300081104	ADEMAR DIAS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch25	11
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	3
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300039238	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	12
300180905	ADILA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300118385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178199	ADILSON KAISERKAMP	Professor Classe C - Ch 40	23
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	31
300178567	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	9
300178836	ADIR MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	24
300156030	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	Analista Educacional	42
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178366	ADNILSON FERREIRA BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175438	ADRIANA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300037238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	10
300106006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	Professor Classe C - Ch 40	34

300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	19
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178134	ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA	Professor Classe C - Ch 40	12
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300115183	ADRIANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300112641	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178958	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	37
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181893	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178547	ADRIANA MIEREZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300177151	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40	16
300141083	ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176054	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	15
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C - Ch 40	40
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	28
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	5
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300179049	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178371	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180886	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179014	ALAN DA ROCHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113269	ALAN MAFRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113429	ALAN REGES DENICULI JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	22
300100285	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	2
300176139	ALBERTO MONTENEGRO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	42
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	32
300176075	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	7
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	26
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300100491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300178653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C - Ch 40	30

300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C - Ch 40	43
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300182016	ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	29
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	20
300113683	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	1
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	36
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	4
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300172001	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	16
300105996	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300179278	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300181763	ALICE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	25
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300125862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	44
300142905	ALINA JABUTI	Professor Classe B - Ch 40	29
300182011	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C - Ch 40	40
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	12
300164157	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	8
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	26
300027554	ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300044638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300178792	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	38
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C - Ch 40	35
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300073570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	5
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181879	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176077	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300179314	Ana Alice Vieira de Castro	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C - Ch 40	10
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300039068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	9

300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300027151	ANA CLEIDE DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	17
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	11
300057583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	42
300181979	ANA HELENA SILVA COLLINS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	42
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	40
300182354	ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300051350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300179231	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179772	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	22
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	2
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C - Ch 40	42
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	42
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	14
300178175	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C - Ch 40	18
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106406	ANA QUELE DE SOUZA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300020881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178614	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300179839	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40	42
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300181875	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	8
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300141226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	Professor Classe C - Ch 40	32
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	33
300142552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	36
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	29
300122185	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176277	ANDRE PEREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C - Ch 40	8
300176132	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C - Ch 40	25

300176688	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe C - Ch 40	43
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026912	ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	42
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300110739	ANDREIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	32
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C - Ch 40	26
300174418	ANDRELINO PIMENTA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	6
300174576	Andressa da Silva Neto	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300178975	ANDRÉA YARZON LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	50
300178375	ANELISE CARDOSO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	40
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	12
300114909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300181317	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	4
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300182434	ANGELICA MARTINS MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300099183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	28
300178542	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300112962	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	13
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	30
300176151	ANTONIETA VERISSIMO	Professor Classe C - Ch 40	10
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300014511	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	Professor Classe C - Ch 40	44
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176411	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	40
300024392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181794	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40	41
300028658	ANTONIO FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300020816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	Professor Classe A - Ch 40	42
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2
300005179	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	42
300112657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19

300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	13
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	30
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179471	ANTONIO TOLEDO NETO	Professor Classe C - Ch 40	10
300021873	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	Professor Classe C - Ch 40	36
300112876	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C - Ch 40	30
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	21
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	40
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	27
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	22
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	42
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	39
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181060	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175737	AURICELIA RODRIGUES PORTELA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179582	AURIMAR NOGUEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C - Ch 40	29
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178944	AYDA CERCINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	16
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C - Ch 40	10
300162903	Beatriz Vidal Alves	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300018103	BENEDITA ANDRADE APRIGIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	7
300025763	BENTO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	19
300054698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO	Tecnico Educacional Nivel 1	7
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300179357	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	33
300171221	BRUNO ALVES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	24
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4

300178773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178609	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110591	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	20
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	34
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	34
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118759	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	Professor Classe C - Ch 40	42
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300024788	CARLA IZABEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	18
300115126	CARLA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113336	CARLA TETZNER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053115	CARLINO EVANGELISTA NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C - Ch 40	34
300179603	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C - Ch 40	13
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	9
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	31
300057358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300063342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182244	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	3
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C - Ch 40	21
300177171	CASSIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	16
300181997	CASSIA REGIS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	50
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	40
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	42
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300109688	CELIA CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	Professor Classe C - Ch 40	30
300005072	CELIA MARIA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	5
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C - Ch 40	42
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C - Ch 40	34
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	3

300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	46
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300177701	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	11
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	25
300180842	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300175131	CHIRLENE ALVES CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178002	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300177915	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300113805	CICERO DE LIMA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	19
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	32
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300161994	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C - Ch 40	43
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	10
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C - Ch 40	33
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	4
300063330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	Professor Classe C - Ch 40	42
300178058	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	38
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	26
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178470	CLAUDIA GONCALVES KROHN DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	31
300178314	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	43
300177763	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300165244	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	42
300125176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	19
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	32
300179346	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	18
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	11
300182006	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	14
300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182086	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	41
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	38

300179342	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300100043	CLAUDIR JOSE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300179089	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	4
300084362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	14
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	37
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	4
300180855	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	4
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	42
300178946	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	18
300073779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182457	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	18
300180496	CLEIDIANE GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C - Ch 40	42
300178888	CLEIDILEIA LOURENÇO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C - Ch 40	7
300025184	CLEMIR MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C - Ch 40	38
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300025319	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300010383	CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C - Ch 40	9
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051271	CLEUZA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch 40	10
300178663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	23
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	10
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	35
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300182408	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300124220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	22
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	25
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	3
300118417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300161933	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300105731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	42
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300179266	CRISTINA PETRI DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300072559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	36
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	11
300178632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178728	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	14
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	4
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	12
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	10
300182114	DAIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	9
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C - Ch 40	36
300112838	DAIANY TONETI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300171223	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	28
300163385	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300175883	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300258228	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C	32
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C - Ch 40	8
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	2
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	8
300181762	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	Professor Classe C - Ch 40	42
300113183	DANIELE PAULA LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	42
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300181821	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178978	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	42

300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	42
300178650	DAYANE DA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300163205	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	Professor Classe C - Ch 40	23
300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	8
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	Professor Classe C - Ch 40	4
300181810	DEBORA CAMILO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	25
300105848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142891	DEBORA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40	40
300124423	DEBORA FERRETTI IAROSSI	Professor Classe C - Ch 40	38
300180084	DEBORA MAILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300052653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024790	DELMAR JOSE KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178461	DELSA MARIA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	42
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300118240	DENISE LUGES CRISTAL	Professor Classe C - Ch 40	34
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	2
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C - Ch 40	13
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C - Ch 40	13
300026109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027096	DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176561	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300072358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182152	DIANA PUGER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182037	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C - Ch 40	33
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C - Ch 40	24
300142311	DIONES ALMEIDA KNAK	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	15
300176130	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	37
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	29
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	26
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300171313	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	31
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	15
300179218	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023806	EDEONETE MORAES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	38
300176153	EDER SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C - Ch 40	9
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300025586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300177575	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	27
300182159	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	4
300126382	EDIANE NUNES SALVIANO	Professor Classe C - Ch 40	8
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300117736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174324	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	9
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300174486	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300174532	EDILEUZA MAGALHAES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300176658	EDILMA PAULA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	13
300105832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	24
300071785	EDIMAR VIEIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178374	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	34
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	5
300175117	EDINEIA ALVES DE SOUZA KUMM	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300113250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	19
300112661	EDIR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A - Ch 40	36
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24

300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300178383	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	27
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021005	EDNA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	46
300178172	EDNALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	39
300175667	EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175541	EDNETE DE SOUZA PENHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300176009	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	6
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300161483	EDSON SABANE	Professor Classe A - Ch 40	27
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300172145	EDUARDO SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300022194	EDVAR SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 25	3
300127046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	34
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175901	ELAINE MORAES DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	13
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	3
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	11
300102568	ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO	Professor Classe C - Ch 40	42
300178907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	27
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300036497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300017699	ELENILDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171345	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	Professor Classe C - Ch 40	38
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	4
300057462	ELENIR BARATER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C - Ch 40	39

300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300112650	ELIANA DESSBESEL	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300176735	ELIANA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126192	ELIANA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300179152	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	29
300174763	ELIANA PESSOA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	11
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300181494	ELIANE DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300100775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	42
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	13
300181831	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	Professor Classe C - Ch 40	3
300174073	ELIANE MARIA AFONSO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	43
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	10
300027895	ELIANE TEREZINHA FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300112830	ELIANO SANTOS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	19
300025390	ELIENE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300163043	ELIENE LIMA SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40	14
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300114874	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	24
300014130	ELIS REGINA JENNRICH	Professor Classe C - Ch 40	3
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	41
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	14
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6

300182156	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C - Ch 40	11
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	41
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C - Ch 40	2
300178467	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C - Ch 40	11
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300175705	ELIZANA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178147	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C - Ch 40	42
300171227	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300129387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	42
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	42
300127942	ELIZETE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300176055	ELIZIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300018427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40	42
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	16
300171271	ELOUISE BARROS SULZBACH	Professor Classe C - Ch 40	3
300121958	ELVIS DA SILVA BOTELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	18
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178581	ELY MARIELLY WOLFF	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300016323	ELZA CARVALHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	42
300117356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180502	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300052468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300181780	EMERSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	44
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	42
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178390	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300176620	EMILLY DA SILVA ABREU	Analista Educacional	42
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	19
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	28
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A - Ch 40	42
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	12
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	22
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	10

300177773	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	44
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	37
300161912	ERICA TOLEDO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	17
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300023613	ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE	Professor Classe C - Ch 40	5
300179693	ERIVANIO LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	25
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	5
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	42
300024982	ESTER ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	46
300089281	ESTER CATIA HELL	Professor Classe C - Ch25	43
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	22
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C - Ch 40	43
300161759	ESTER DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	34
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	45
300018204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	24
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300062137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	35
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C - Ch 40	3
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	3
300025383	EURIDES BARBOSA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	33
300171293	EVA GOMES GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	12
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300024490	EVA NEVES FERRAZ FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300027146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	56
300073257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181988	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	27
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	31
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	38
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300122179	EVERTON DAVID FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300142576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300150413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	45
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178170	FABIANA BALEM	Professor Classe C - Ch 40	10
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	16
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300106114	FABIANA MESSIAS MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	30
300180875	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	29
300178561	FABIO LUDTKE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	14
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	39
300050681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	Professor Classe C - Ch 40	42
300182375	FABIOLA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300117706	FABIOLA SOUZA GALVAO SENA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300182246	FABIOLA SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178263	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	22
300182173	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117514	FAGNER DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	24
300107608	FATIMA ALVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099650	FATIMA BRITO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	18
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	29
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	41
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	31
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	12
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176231	FERNANDA MARIA FERRARI	Professor Classe C - Ch 40	32
300106441	FERNANDA MUNIZ PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	10
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	12
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	Professor Classe C - Ch 40	42
300177902	FERNANDA SILVA BAÚ	Professor Classe C - Ch 40	33
300112819	FERNANDA VIEIRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110583	FLAVIA PIRES BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40	5

300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300175102	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179497	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	37
300180083	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115031	FLAVIANO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300106503	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177037	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174774	FRANCIELE AFONSO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	42
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C - Ch 40	5
300117342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300134729	FRANCIELLI PADOVAN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	19
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125640	FRANCIENE FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch20	6
300179250	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300183267	FRANCISCA DIANA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	14
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	2
300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036697	FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300123889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300027279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	40
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300176125	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	10
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	34
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300026124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	21
300117873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24

300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C - Ch 40	20
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	14
300181522	GABRIEL ALBUQUERQUE VENTURINI	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300182226	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	42
300175277	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179857	GABRIELLE DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300142743	GAMALONO SURUI	Professor Classe B - Ch 40	20
300178443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	16
300100166	GECIELY LACERDA NEGRINI	Professor Classe C - Ch 40	3
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300178700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300057282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018250	GENESIS FERREIRA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300020986	GENIVALDO BERNARDINO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C - Ch 40	29
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	43
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178091	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C - Ch 40	3
300015438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	11
300100793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	Professor Classe C - Ch 40	8
300172022	GESIANNE DE MOURA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	29
300178369	GESIRLAINE DA SILVA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C - Ch 40	26
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	37
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	8
300025930	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174899	GILEADINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181551	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300118060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300181730	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	7
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C - Ch 40	42
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3

300027860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179503	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	33
300161837	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	29
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	15
300014156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300130297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C - Ch 40	34
300178456	GISELE DE FÁTIMA BARON	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300179315	GISELE OLIVEIRA RANDOLFO	Professor Classe C - Ch 40	10
300175452	GISELE TEODORO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117286	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176715	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	33
300105725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181926	GLAUCIOMAR PERBONE	Professor Classe C - Ch 40	36
300180180	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	5
300098797	GLEICE GOMES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	15
300106185	GLEICIANE SILVA GUMES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300175039	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	29
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C - Ch 40	42
300178858	GORETH DA SILVA SCARDUA	Professor Classe C - Ch 40	38
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	6
300177676	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C - Ch 40	19
300176365	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300174893	GRAZIELE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	37
300178655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 40	36
300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171614	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300178751	HABILLA SARA TIMM	Professor Classe C - Ch 40	3
300162494	HAIA CAMILA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	17
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	14
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	24
300182256	HECYLANA OLIVEIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	12
300174955	HELEN TATIANNY DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	43

300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300174458	HELENA MARIA DE OLIVIERA TREVIZAN	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300117500	HELENA PEREIRA VAILANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171999	HELENA RIBEIRO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	7
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	22
300105746	HELILCIANE AMORIM LENK	Professor Classe C - Ch 40	3
300124950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	42
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300181246	HELLEN DAYANE FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	12
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	31
300117600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	24
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	29
300176360	HESLEIDE HELENA TOPAN	Professor Classe C - Ch 40	3
300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300130420	HILARIO SCHWANZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300089472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch25	2
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	20
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	40
300160847	IANIS GONCALVES PINTO	Professor Classe C - Ch 40	29
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300027006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	31
300017602	IDALINA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	2
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	11
300178624	ILENE ANTONIA WEBER	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300115035	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	26
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174538	Inara Marina da Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300015828	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180918	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	Professor Classe C - Ch 40	8
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300099870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	46
300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025237	IRAN SILVA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175867	IRANI CUNHA LINA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300113364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174714	IRENE BUTSKE HAASE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300025001	IRENIA LADISLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	21
300012372	IRIA NECO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch20	34
300113050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300018786	IRISMAR BARBOSA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C - Ch 40	22
300024672	IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300141139	ISAUQUE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	36
300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	14
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300012589	ISLENE SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300113778	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178962	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300175257	ISRAEL RODRIGUES DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300086442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C - Ch 40	1
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	32
300177827	IVANIA DELARMEILINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C - Ch 40	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	17
300161423	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	Professor Classe B - Ch 40	43
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	34
300021014	IVETE DARSIA MAZZI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	36
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	27
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175114	IVONE MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113256	IVONE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C - Ch 40	42
300181801	IVONE RAMOS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	50
300176162	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178106	IZABEL BENÍCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	21
300182550	IZABEL FARIAS DA SILVA	FUNCIONARIO FEDERAL	42
300015665	IZABEL MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024923	IZABEL MOTTA CORA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	40
300015043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Professor Classe C - Ch20	67
300171757	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300182248	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300022038	IZOLINA STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	38
300026287	JACIRA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	42
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061248	JAINÉ CONSUL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013322	JAIR NERIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176932	JAIRA LOBO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178103	JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023347	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300111478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	34
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300071738	JANE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179381	JANETE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300072014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177939	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300058124	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	Professor Classe C - Ch 40	40
300177721	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	Professor Classe C - Ch 40	34
300181992	JANIELE SOARES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012690	JANILDE LOPES DA COSTA	Professor Classe A - Ch20	34
300161682	JANINA SABANÊS	Professor Classe C - Ch 40	28
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C - Ch 40	34
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	9
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C - Ch 40	42
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300052752	JAQUELINE MENDES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300142396	JAQUELINE OVANE APOLONIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C - Ch 40	48
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C - Ch 40	8

300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	41
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	34
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175938	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	Professor Classe C - Ch 40	28
300182421	JEANETTE PEREZ BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	37
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C - Ch 40	18
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	7
300180452	JENIFER BRAZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	35
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300111516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	Professor Classe C - Ch 40	42
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300113248	JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	36
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	41
300178403	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178196	JEYCIANE ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300172745	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300163435	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C - Ch 40	31
300176308	JOANA CESCONETO	Professor Classe C - Ch 40	2
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C - Ch 40	26
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	3
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106521	JOANA PAULA MARONARI BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179177	JOAO ALFREDO SEUBERT	Professor Classe C - Ch 40	34
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300038312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C - Ch 40	41
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	39
300178123	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C - Ch 40	26
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	25
300179174	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C - Ch 40	12
300172042	JOAQUIM HUMBERTO DA CUNHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2

300022247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179166	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300174984	JOCELIA DIAS MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179142	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	13
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300182225	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	28
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	42
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180774	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300039736	JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300175659	JOELMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	43
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	13
300177350	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025606	JORGE ACACIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C - Ch 40	31
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300179562	JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	34
300022248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177352	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300141197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	11
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	2
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	41
300010819	JOSE CARLOS BENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300177802	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	4
300026237	JOSE CARLOS TAKAHASHI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	33
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	36
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	42
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	14
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300158912	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	Professor Classe C	4
300178025	JOSE HENRIQUE BARBOSASILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	38

300099751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	5
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	42
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	10
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	44
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178195	JOSE NILSON ROSA	Professor Classe C - Ch 40	20
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300138897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A - Ch 40	42
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300180566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179914	JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	9
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	11
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Professor Classe C - Ch 40	39
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	14
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	16
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	21
300174282	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300087946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch25	2
300177474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40	42
300182305	Josiane de Lima Coêlho	Professor Classe C - Ch 40	38
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C - Ch 40	11
300163040	JOSIAS COSTA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C - Ch 40	36
300178120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178291	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	31
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300099782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	26
300181452	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300176935	JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	15
300071906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300019013	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	6
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40	13

300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	34
300180575	JUCELI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300174993	JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300177935	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179285	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	22
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	30
300053270	JULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	Professor Classe C - Ch 40	16
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	11
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40	22
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	18
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C - Ch 40	40
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179545	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178718	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	29
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	39
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026465	JURACY GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	10
300180173	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300098290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	12
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	39
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	9
300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300126008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	46
300180035	KAMILA SENKE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300178597	KAREN ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C - Ch 40	36
300176160	KARINA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178862	KARINA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C - Ch 40	34
300162043	KARLA DA SILVA PERIN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175724	KARLA VITORIA PESSOA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300040474	KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	28
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300040518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	Professor Classe C - Ch 40	3
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9

300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	Professor Classe C - Ch 40	10
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C - Ch 40	42
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	4
300087454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300117779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182158	KEILA DE ANDRADE FEIGER	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	25
300125239	KEILA SANTOS COELHO	Professor Classe C - Ch 40	20
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300178812	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	Professor Classe C - Ch 40	4
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300182540	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	29
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	42
300180542	KESIA KEROLAINE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178412	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	17
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179779	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300180449	KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300037645	LADAIR FABRIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179452	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	27
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C - Ch 40	42
300178391	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40	28
300175434	LAUCILENE EDNA SOUZA MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179305	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	37
300178453	LAURO PAES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	40
300125165	LAZARA ADELINO ANGELO	Professor Classe C - Ch 40	3
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300178713	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	27
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300117586	LEANDRO DEMEU MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	11
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional	42
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	Professor Classe C - Ch 40	42
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300105909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6

300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	13
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179843	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178451	LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	Professor Classe C - Ch 40	3
300179240	LEILA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20
300073886	LEILA MANFARDINI RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	Professor Classe C - Ch 40	42
300178747	LEILA NOEBAL	Professor Classe C - Ch 40	30
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C - Ch 40	8
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	6
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	4
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300179911	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	10
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	27
300178852	LETICIA DE OLIVEIRA SA	Professor Classe C - Ch 40	3
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	40
300063097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	Professor Classe C - Ch 40	3
300182394	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	Professor Classe C - Ch 40	12
300122070	LILIANE BAUTZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300113766	LILLYANE VALANDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026228	LINDOMAR NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180732	LINDOMAR SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300179872	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	45
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	19
300022170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300051243	LOVANI LORAIN Fucks	Professor Classe C - Ch 40	4
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	9
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300182454	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300178606	LUCAS RAMOS BATISTA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	14
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	16
300178446	LUCENI CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179848	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	13
300176182	LUCIANA BATISTA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C - Ch 40	35
300176053	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300172047	LUCIANA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	20
300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300050924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	42
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	14
300178028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	31
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C - Ch 40	23
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300174456	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300050926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	3
300060803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300176078	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300163798	LUCILANE RODRIGUES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174948	LUCILENE BATISTA DE CARVALHO CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	34
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	4
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	11
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C - Ch 40	9
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	14
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	34
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300013603	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300018440	LUIS OSMAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300035316	LUIS SEIGE HARADA	Professor Classe C - Ch 40	3
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C - Ch 40	10

300178303	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	28
300117497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300060778	LUIZ MARCIO NERY	Professor Classe C - Ch 40	4
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300125646	LUIZ PINHEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	40
300181626	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	Professor Classe C - Ch 40	27
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	26
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	42
300178297	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	4
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	43
300012990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A - Ch 40	42
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113732	LUZIA LUCIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	23
300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C - Ch 40	16
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176157	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	15
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178448	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	Analista Educacional	34
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300180915	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300064651	MAGDA DIAS BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300178447	MAGNA COUTINHO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	18
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	36
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	12
300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300180925	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300178105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C - Ch 40	18
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	9
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	17
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	42
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	16
300181655	MARCELO NEGRINI COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178497	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178583	MARCIA COSTA LESSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	20
300178995	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300178082	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNADES	Professor Classe C - Ch 40	10
300178948	MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	Professor Classe C - Ch 40	35
300179236	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	38
300024197	MARCIA NOLETO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	42
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300079317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25	38
300178775	MARCIA NE BASILIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300096629	MARCIA NE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	3
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	8
300179251	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	Professor Classe C - Ch 40	16
300178368	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	41
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	9
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	31
300039073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	17
300181039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300110678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	17
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	40
300181805	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	32
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C - Ch 40	34
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180266	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	Professor Classe C - Ch 40	6
300181264	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	24
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300124528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	4
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C - Ch 40	23
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179039	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C - Ch 40	4
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C - Ch 40	8
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C - Ch 40	6
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014886	MARIA ADA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176404	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	Professor Classe C - Ch 40	12

300161963	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300026365	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300071750	MARIA APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	12
300054152	MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181161	MARIA APARECIDA MAMAINDE	Professor Classe A - Ch 40	35
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	38
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300162238	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300022097	MARIA ARLENE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300155437	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	Analista Educacional	30
300029612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026891	MARIA BRITTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300177085	MARIA CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	8
300180551	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021017	MARIA CONCEICAO ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300163715	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300024949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	17
300073198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300162900	MARIA DA PENHA PULQUERI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	12
300177642	MARIA DE FATIMA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178329	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300013834	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	41
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	13
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe C - Ch20	42
300053032	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	3
300182378	MARIA DO ROSARIO FELICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C - Ch 40	42
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	17
300179178	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C - Ch 40	20
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	39
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175070	MARIA DOS ANJOS MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181618	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	28
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176207	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C - Ch 40	42
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300175370	MARIA FERNANDES RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	46
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	Professor Classe C - Ch 40	32
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178828	MARIA IMACULADA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	31
300178973	MARIA INES RAMOS DA SILVA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	16
300026897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300162921	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300176156	MARIA IZABEL DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	41
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	10
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C - Ch 40	19
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	26
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	3
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	7
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	42

300176525	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300010430	MARIA KEITE LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	22
300174480	MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180646	MARIA LUCIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	29
300105911	MARIA LUCIENE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178339	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C - Ch 40	4
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	9
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300174097	MARIA LUZINETE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	16
300013393	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	Professor Classe C - Ch 40	32
300024834	MARIA MARCÍLIO FREZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	23
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300073993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178012	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	42
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300022055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114905	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	28
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300052784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	33
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ ZACARIAS	Professor Classe C - Ch 40	29
300118840	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300024118	MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	Professor Classe C - Ch 40	42
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300181764	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	Professor Classe C - Ch 40	12
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300022127	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	14
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300175902	MARIANA MACHADO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	40

300176003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C - Ch 40	2
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25	3
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	12
300023873	MARILENE MATTER	Professor Classe C - Ch20	2
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	4
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	24
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C - Ch 40	11
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300174670	MARILZA DE ASSIS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171235	MARINA MARQUES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	31
300178988	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	50
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178578	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	8
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C - Ch 40	43
300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	8
300051358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	42
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	2
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	42
300155395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	36
300161905	MARIVANE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	42
300117752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	11
300037833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	Professor Classe C - Ch 40	36
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	22
300027601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C - Ch 40	18
300063448	MARLENE NUNES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	3
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C - Ch 40	26
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	50

300179316	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300025037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300057420	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300122639	MARTA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179041	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	10
300117749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	29
300176059	MATHEUS BUZQUIA FUZINATO	Professor Classe C - Ch 40	34
300117561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300061192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	Professor Classe C - Ch 40	34
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	4
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115049	MAURICIO RUBIO	Professor Classe C - Ch 40	7
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	3
300079211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	36
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	5
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	32
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181897	MAXLINE GARCIA PANTOJA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	8
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300141010	MAYRA SUELLEN FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	4
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40	6
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	8
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	Professor Classe C - Ch 40	9
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300177798	MESAUQUE EUGENIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	8
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	21
300051222	MICHELINE LOVO DORSCH	Professor Classe C - Ch 40	2
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	10
300178179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	26
300052650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175258	MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182077	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	42
300176178	MILTA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	19
300182344	MILTON SOARES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	8

300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300130311	MIRIAM DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300105984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	26
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	10
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	25
300179649	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C - Ch 40	31
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	25
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300117671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175980	MOAB MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300018012	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	10
300182316	MONICA CILENE DE SOUZA CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	20
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	42
300151364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124246	MONICA NERI ROSATI	Professor Classe C - Ch 40	3
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	41
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C - Ch 40	22
300036502	NADIA DE MELO VIANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	32
300176523	NAIANE MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175179	Nair Maria Dantas Pereira da Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300168260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	18
300110729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300171118	NATALIA MARQUE DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	20
300175858	NATALICE DAS GRACAS FARIAS LEMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179242	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C - Ch 40	25
300182850	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	39
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	32
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300012566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	18
300051353	NEIDE AZEVEDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	4
300037812	NEIDE VALADARES SALLES DE FAVERI	Professor Classe C - Ch 40	6
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12

300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	6
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	39
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C - Ch 40	34
300181693	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300025127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300128758	NELTON DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	32
300053793	NELY NAZARE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171276	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	34
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300099057	NEUSILA SEGATTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300173848	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	30
300026052	NEUZA PEREIRA ALVES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176029	NILCEIA HELLEN LACERDA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	18
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	41
300176949	NILMA ALMEIDA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171612	NILSONIA ANDRADE CORREA	Professor Classe C	40
300113643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178970	NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	50
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	Professor Classe C - Ch 40	54
300178449	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300178436	NOELI JOSE DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	42
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300061249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300035290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300176413	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C - Ch 40	38
300180268	OCILEIA SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	15
300061235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	37
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	10
300178501	ODINALHA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	4
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	30
300191811	ORIZETH ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	14
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300161537	OSMAR NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13

300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	40
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	Professor Classe C - Ch20	7
300178524	OZIEL DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	25
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	38
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C - Ch 40	38
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C - Ch 40	4
300178799	PATRICIA DORIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179841	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300130284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300063592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C - Ch 40	42
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	4
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40	41
300099878	PAULINO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	4
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	4
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	19
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C - Ch 40	42
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C - Ch 40	10
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300182322	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	23
300179511	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	26
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	2
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176673	PEDRO IVO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C - Ch 40	6
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179055	PRICILA SUAREZ CARVALLO	Professor Classe C - Ch 40	17
300174758	PRISCILA DE ARAUJO FAUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	16
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26

300163678	QUELE DAIANA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300013220	QUITERIA SIMOES TAVARES	Professor Classe C - Ch20	33
300172075	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300177967	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300113209	RAFAEL SOARES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300179046	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	23
300162926	RAIANA FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176154	RAIARA FEGUERO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176680	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175860	RAIMUNDO ARLINDO MEDEIROS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023571	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300118260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	8
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300059488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	9
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	4
300142776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	Professor Classe C - Ch 40	14
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17
300178192	RAQUEL SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178686	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	15
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300106208	REGIANE SCALFONE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300136582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179354	REGINALDO CHICONETO	Professor Classe C - Ch 40	10
300180469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	21
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	14
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300107030	REGIVALDO LOPES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300058462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Professor Classe C - Ch 40	12
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178472	RENATA APARECIDA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	42
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C - Ch 40	9
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300155529	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	Analista Educacional	16
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300171840	RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER	Professor Classe C - Ch 40	4
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300182491	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	Professor Classe C - Ch 40	41
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	41
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C - Ch 40	19
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	4
300063475	RILDO NILO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182396	RITA FONTENELE COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300024849	RITA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	39
300178987	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300025990	ROBERTO CARLOS ALMEIDA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300013598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	29
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C - Ch 40	4
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300057486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175933	RODRIGO DE OLIVEIRA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300177552	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	37
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300182057	ROGER DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	42
300025481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300011522	RONE LIMOEIRO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	3
300179935	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176670	ROSA JOSE SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300179032	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	8
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300060712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C - Ch 40	39
300178692	ROSALIA COELHO ARANHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C - Ch 40	32
300180383	ROSALINA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	34
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	24
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300181159	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300178435	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300068795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300163064	ROSANGELA BARBOSA CORIM	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300175198	ROSANGELA CLAUDINO VAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C - Ch 40	42
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300175790	ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C - Ch 40	14
300018239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA REGGIANI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012450	ROSANGELA NONATO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300174630	ROSANGELA SILVEIRA GUIDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178439	ROSANI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300171909	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300022145	ROSELEI DO CARMO TESORI	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C - Ch 40	26
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176278	ROSELI DE FATIMA FOGACA KLIPPEL	Professor Classe C - Ch 40	3
300054744	ROSELI LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300176167	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	2
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	36
300031534	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300088934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	34
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C - Ch 40	18
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	14
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300181146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	30
300117937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C - Ch 40	42
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	7
300180573	ROSIANE ROSA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300054900	ROSIANE SCOTTI	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	14
300162146	ROSIELE LIRA SCHMIDT	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C - Ch 40	12
300017401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179871	ROSILENE LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300159706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	9
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300183952	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA	Professor Classe C	24
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300161432	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300177944	ROSIMERI LOPES CARAGEORGE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178780	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300174784	ROSINEI SOUZA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300059548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176341	ROSIRENE CALACA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	84
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300175540	ROSIVANIA LISBOADA SILVA GONÇALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	7
300163987	ROSÂNGELA TORRES GIL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300023390	ROZANY CEVILA ELER MATT	Professor Classe C - Ch 40	8
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	30
300180385	ROZIANE DA SILVA JORDÃO	Professor Classe C - Ch 40	6
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	21
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182294	RUBIANA VOITENA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181827	RUTE BARBOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	34
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C - Ch 40	8
300122166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300072071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300172098	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4

300141161	SALETE ZOMER DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028451	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	Professor Classe C - Ch 40	34
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	34
300177797	SAMARA IZABEL FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	14
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180420	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300175622	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180882	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	40
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C - Ch 40	3
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	9
300171326	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	22
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300164156	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40	36
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	Professor Classe C - Ch 25	4
300124226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	8
300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	5
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	25
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300178462	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300142652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	15
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	31
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182199	SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	24
300099762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	6
300110412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	7
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	7
300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300019091	SELMA CRISTINA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	13
300176823	SELMA DA SILVA HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	23
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	35
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	3
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180396	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300176085	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	43
300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	Professor Classe C - Ch 40	3

300178488	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	14
300178079	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300081678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	39
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181996	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	Professor Classe C - Ch 40	38
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	9
300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	10
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	24
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25	4
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C - Ch 40	26
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300026579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300177663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C - Ch 40	6
300184439	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	34
300179043	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C - Ch 40	4
300113625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300028032	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	37
300161944	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300099362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	22
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178406	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	10
300178397	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178833	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	15
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C - Ch 40	25
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	32
300175882	SILVANIA MARIA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	34
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	62
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	44
300181003	SIMONE COSTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179845	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	35
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	8
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	3
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	22
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	4
300026096	SIMONIA APARECIDA GAVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300130313	SIMONICA KUMM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C - Ch 40	2
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300176535	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300176267	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	10
300182025	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C - Ch 40	4
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	Professor Classe C - Ch 40	22
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	12
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	18
300063591	SOLANGE VALERIA DIONISIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300025892	SOLANGELA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	3
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	8
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300176287	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300176052	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182075	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	4
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	4
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	4
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300177846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	43
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	32
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	26
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	34
300028501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	13
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	14
300181297	SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	16
300179048	TACIANE NASCIMENTO BELO	Professor Classe C - Ch 40	14
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	42
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300176353	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	7
300163605	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C - Ch 40	6
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C - Ch 40	21
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	39
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300063279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	Professor Classe C - Ch 40	3
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178177	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	18
300107043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300175261	TATIANE DA SILVA TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300099714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	Professor Classe C - Ch 40	42
300180640	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Professor Classe C - Ch 40	43
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	31
300163029	TELMA LUCIA LICK OTONI	Professor Classe C	33
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	4
300107144	TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178933	TEREZA PEREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	36
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110056	THAIS LOPES SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	18
300178333	THAIS MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	25
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	62
300182527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	24
300178733	THAISA DAYANE KOJO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178587	THIAGO MARIANO ASCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	42
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C - Ch 40	14
300180445	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C - Ch 40	40
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C - Ch 40	4
300141341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	21
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300177298	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	36
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C - Ch 40	11
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	11
300012229	VALDECIR SCODONI	Professor Classe C - Ch 40	38
300025915	VALDECIR TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025148	VALDEIR LINO PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30

300177497	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C - Ch 40	14
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	42
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178544	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178431	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	9
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	10
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 25	34
300062139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300177283	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025307	VALTER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300175092	VALÉRIA MACEDO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C - Ch 40	14
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300121910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300059567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	Professor Classe C - Ch 40	4
300142372	VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	15
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182012	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300099697	VANESSA BORDIGNON	Professor Classe C - Ch 40	34
300176285	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	15
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C - Ch 40	10
300061393	VANICLEIA ALVES DIOGO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300167997	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300174739	VANUSA COLOMBO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	3
300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	27
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300016947	VERA DE ALMEIDA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	42
300177836	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	6
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B - Ch 40	4
300115185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	34
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300163785	VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42

300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C - Ch 40	40
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	11
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	8
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300182401	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5
300176235	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	10
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C - Ch 40	3
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 20	13
300182958	VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	12
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178324	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	16
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	19
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300162936	VIVIANI DE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	4
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	17
300180229	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179331	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	9
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300170742	Washington Silva Campos Lopes	Professor Classe C - Ch 40	4
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C - Ch 40	5
300177679	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	36
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	38
300107015	WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	28
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C - Ch 40	8
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300175880	WESLEY VELOSO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	18
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIÁ	Professor Classe C - Ch 40	38
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117661	WILLIAM NEVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C - Ch 40	28
300061409	WILSON FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300097691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	8
300105751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Professor Classe C - Ch 40	35
300130756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179784	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	35

300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	34
300181415	ZILDA MARTINS FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	27
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300073401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300140926	ZILMA DIAS PADUA	Professor Classe C - Ch 40	6
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032875386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 11868 (0032862315), Portaria 11869 (0032863085), Portaria 11870 (0032863354), Portaria 11871 (0032863586), e Portaria 11872 (0032863773) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **agosto à dezembro de 2021** em favor do servidor **Nilson Pereira Duarte e outros, PROCESSO: 0029.119620/2022-17** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032875681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 11876 (0032864115), Portaria 11877 (0032864299), Portaria 11878 (0032864571), Portaria 11879 (0032864843), Portaria 11880 (0032865016), Portaria 11891 (0032874224), Portaria 11892 (0032875265), e Portaria 11893 (0032875386) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro à setembro de 2022** em favor do servidor **Angelina Catiuele Pereira da Silva e outros, PROCESSO: 0029.119620/2022-17** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032875783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**açucar, beterraba e feijao**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (**0029.111679/2022-67**), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.727,74 (tres mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

PROCESSO: (**0029.111679/2022-67**)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS/ Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONEIRO

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0033295497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

E CONTRATADO: SR(A). LUANA VALÉRIA BRUNALDI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.154,40 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarentacentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA e LUANA VALÉRIA BRUNALDI.

Ji-Paraná, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033905004

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

E CONTRATADO: SR(A). ELIZEU DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.016,40 (Dois mil, dezesseis reais e quarentacentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA e ELIZEU DA SILVA .

Ji-Paraná, 22 de novembro de 2022.

Protocolo 0033914112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101231/2022-35

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA com base no Parecer 806 (0031484597) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033555806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109561/2022-79

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) COSMA DE SALES CARVALHO, PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA, ANA MARIA SOUZA AMARAL e CAROLINA TRINDADE FERNANDES com base no Parecer 1364 (0033318917) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033555384

Portaria nº 13684 de 25 de novembro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana , CNPJ nº , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e fiscalização, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta Instituição a seguir:

I –Comissão de Fiscalização :

Presidente: Elizandra Terezinha Araújo - Matrícula:300053035

Secretário:Daiane Alves de Oliveira-Matrícula: 300106838

Membro: Dyane Gonçalves Nogueira- Matrícula: 300121986

Art.2ª.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ivonete Alves da Silva
Presidente do Conselho.

Cerejeiras 25, de Novembro de 2022.

Protocolo 0033944226

Portaria nº 13678 de 25 de novembro de 2022

Indica servidor para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora EDNEUZA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 300046309, lotado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 que regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia, ficando como suplentes os servidores BONIEK BEZERRA SANTOS, matrícula nº 300080196 e Maíra Tamires Lujan Rodrigues da Silva, matrícula nº 30056704, também lotada Seduc, para substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências dos Encarregados estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as

unidades organizacionais que compõem a estrutura da Seduc.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8046 de 04 de agosto de 2022 (0030997790), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, em 5 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033930193

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA** CPF: 947.455.522-20.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 22,00 (vinte e dois reais).**

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: DE 23/11/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro/2022.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 25 de novembro de 2022.

Protocolo 0033833153

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **Educar para o Futuro** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense LTDA

Valor do Contrato: R\$ 1.962,87 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: PNAE

Ouro Preto do Oeste, 25 de novembro de 2022.

EDILEIA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CE EDUCAR PARA O FUTURO

Protocolo 0033946081

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **Educar para o Futuro** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida

Custódio de Souza, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: M de Freitas

Valor do Contrato: R\$ 1.898,47 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Fonte de Recurso: PNAE

Ouro Preto do Oeste, 25 de novembro de 2022.

EDILEIA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CE EDUCAR PARA O FUTURO

Protocolo 0033946169

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **Educar para o Futuro** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Comercial Ferreira Atacado e Varejo LTDA

Valor do Contrato: R\$: 3.071,80 (três mil e setenta e um reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: PNAE

Ouro Preto do Oeste, 25 de novembro de 2022.

EDILEIA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CE EDUCAR PARA O FUTURO

Protocolo 0033946295

ERRATA

Através desta justifica-se que no Contrato0033213064e Ordem de Fornecimento 0033247851 houve um equívoco ao digitar a quantidade dos seguintes itens: Beterraba, Charque e Folha de Louro. Lê-serespectivamente 6kg, 8kg e 9 unidades.

Sem mais colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Ouro Preto do Oeste, 31 de outubro de 2022.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0033316655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Empresa C. F. Santos CNPJ/MF Nº **27.271.958/0001-73**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (arroz agulhinha, cebola nacional branca, cenoura, milho verde, repolho verde ou roxo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de

100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 738,25 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante/Empresa Contratada

Protocolo 0033033168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: I. S. de Melo Comércio de Serviços de Alimentos, CNPJ/MF Nº **27.271.958/0001-73**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, alho nacional, castanha do Brasil, creme de leite) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 368,75 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Ana Paula Rodrigues do Amorim
Representante / Contratada

Protocolo 0033033308

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola-COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.206,89** (Quatro mil duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA e ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033765061

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E

CONTRATADO: Gleydson Alves Saiter, pertencente à Associação de Pequenos Produtores da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.596,40** (Três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE,

PEDRO JESUÍNO E

GLEYDSON ALVES SAITER

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033652152

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E

CONTRATADO: Euclides Caetano de Lima pertencente À Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista-**APROBOV**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 627,70** (Seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

GELSON DA SILVA

EUCLIDES CAETANO DE LIMA

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033652163

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.860,95 (Mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE.

GELSON DA SILVA

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033652168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E**CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA-PRODUTOR**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 293,56** (Duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

WAGNER ROCHA DA SILVA

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033652175

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado água e sal, extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 324,06 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Seis Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0033033855

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** C.AG KILH - ME, **CNPJ:** 34.459.834/0001-81, para prestar serviço a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, abertura de armário, a partir de 25/11/2022, no valor total estimado de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2022

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0033917559

EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-CREPVHGAF**CONVITE Nº 002/ 2022**

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, inscrito no CNPJ **26.384.481/0001-70**, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a PORTARIA Nº 10569 de 26 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de Licitação em atendimento ao Despacho SEDUC-ASF (Assessoria de Suprimento de Fundos) – ID SEI (0032124687 e 0033653554) e, considerando que os recursos do PROAFI CRE REGULAR 2022, destinados para atender as necessidades de aquisição de materiais de consumo: materiais de limpeza, e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Processamento de Dados, Gêneros Alimentícios, Gás engarrafado, Contratação de Pessoa Jurídica: Serviços Gráficos, Serviço de Fornecimento de Coff Break e Serviço de Confecção de Camisetas.

O Conselho Gestor da Coordenadoria adotará as providências de aquisição dos materiais supraditos, observando o que preconiza a Lei 8666/93, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, com a finalidade de instruir o procedimento licitatório a ser deflagrado por Carta Convite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como interessada ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo: materiais de limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Processamento de Dados, Gêneros Alimentícios, Gás engarrafado e **Contratação de Pessoa Jurídica:** Serviços Gráficos, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, em atendimento às necessidades da **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**, em conformidade com o Termo de Referência do Edital, na modalidade **Carta Convite**, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção da proposta mais vantajosa em **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como interessado o **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue nas especificações do Termo de Referência, aos interessados do ramo pertinente ao seu Objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 02 (duas) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços no envelope 02 e documentos de habilitação no envelope 01.

LOCAL: A sessão será realizada na sede da **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, às 9 horas, do dia 02 de dezembro de 2022**, sito na Rua José Camacho, 909 - Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**, sito na Rua José Camacho, 909 - Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 09h 00min às 12h 00min, junto a Administração da CRE/PVH e através do Processo SEI Nº 0029.114777/2022-56.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados até 02 (duas) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão de Licitação da CRE/PVH.

1. LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

1.1.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, às 9 horas, do dia 02 de dezembro de 2022**, sito na Rua José

Camacho, 909 - Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO.

1.1.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes devidamente identificados, manuscritos ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente numeradas de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados, conforme descrição abaixo:

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 001/2022/CRE/PVH**

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

Comissão de Licitação / Compras

SESSÃO DIA: 02 de dezembro de 2022 - 9 horas

RAZÃO SOCIAL: _____

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 001/2022/CRE/PVH**

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

Comissão de Licitação / Compras

SESSÃO DIA: 02 de dezembro de 2022-9 horas

RAZÃO SOCIAL: _____

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

OBJETO: – **Aquisição de Materiais de Consumo e Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica** em atendimento às necessidades da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/SEDUC, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência/Planilha Orçamentária.

ANEXO II - Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal.

ANEXO III - Declaração de Menores.

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

ANEXO V - Declaração de ME's e EPP's.

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

4 – RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do Objeto desta Licitação são provenientes do PROAFI CRE REGULAR/2022, destinados para atender as necessidades de aquisição de materiais de consumo e contratação de pessoa jurídica - Processo nº 0029.114777/2022-56.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.1 – O Representante Legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.1.1 – Cédula de Identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.1.2 – Quando procurador, da Cédula de Identidade e Procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.2 – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será inserida ao processo.

5.1.3 – O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.4 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, nas sessões pertinentes à licitação.

5.1.5 – Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 – Dos empates:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, **devendo a mesma apresentar nova proposta, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;**

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame;**

5.4.5 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitação desta CRE/PVH** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório, devendo as mesmas apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 – É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a

tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão de Negativa de Débitos relativo a Seguridade Social – **CND/INSS (Lei 8.212/91), expedida pelo – Instituto Nacional de Seguridade Social;**

7.1.8 - Certidão de Regularidade – **CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;**

7.1.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

7.1.11 - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.13 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações."

7.1.14 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão

de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.15 - **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital;

7.1.16 - **Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação**, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, poderá ser usado como modelo o ANEXO IV deste Edital;

7.1.17- A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL.

8.1 – A Proposta Comercial deverá ser elaborada, manuscrita ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e, finalmente com proposta por item expressos em algarismos.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar o modelo constante deste convite **Anexo II**, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

8.3 – Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.4. – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem em seus valores unitários e globais, **valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação.**

8.4.1 – O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ainda o mesmo ser expresso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

8.5 - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante poderá ser usado como modelo o **Anexo II**.

8.7 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.8 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, de responsabilidade da Empresa, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e transportes e outros necessários** ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.11 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

9- DO PRAZO, LOCAL, DA ENTREGA DO MATERIAL

9.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais licitados será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, que será emitida após a Assinatura do Contrato.

9.2 – Os materiais serão entregues na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, sito na Rua José Camacho, 909 - Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais disposições contidas neste Edital.

10 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas neste Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 – Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos

apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11 – DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – A abertura dos envelopes (02) de “Proposta de Preços” das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.3 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 – Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Governo do Estado ou externos a ele.

12.3 – Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 – O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 – Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras justificativas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 – É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 – Cujos preços propostos forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 – Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, a que oferecer o menor preço, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 – O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 – Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias**

úteis.

15.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 – A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta **CRE/PVH**, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16 – DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

Na data de assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então representá-los:

16.1 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

16.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória **o prazo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data da ciência ao chamamento, pela Coordenadoria, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em assinar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17.2 – NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO:

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO:

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

17.4 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:

17.4.1 – A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.5 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

Os Contratos decorrentes deste Ato Convocatório poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

18 – DO VALOR DO PROJETO

O valor global é de: R\$ 179.993,45

Valores fixos e irrevogáveis, de acordo com a legislação em vigor.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato para a entrega dos materiais em questão, um minucioso exame das especificações, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

19.2 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou danificados ou má qualidade dos materiais adquiridos;

19.3 - Conduzir a entrega dos materiais em estrita conformidade com o Termo de Referência, no Anexo I do Edital;

19.4 – Executar a entrega dos materiais, objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

19.5 - O fornecimento do material será de responsabilidade da contratada.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Compete à Contratante:

20.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

20.1.2 – Fiscalizar a entrega dos materiais, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

21 – DAS SANÇÕES

21.1 - Verificado o não cumprimento do estabelecido nos itens 8, a Administração poderá optar pela convocação das demais licitantes classificadas, conforme previsto no § 2º do artigo 64 da Lei n. 8. 666/93;

21.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a)- Advertência;

b)- Multas.

21.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

21.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

22.1 – Deverão ser apresentadas para **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para emissão do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de 2 **(dois) dias após a entrega dos materiais e fiscalizada pela comissão de recebimento da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**.

22.2 – Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

22.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes **de recolhimento de encargos sociais**.

22.4 – O pagamento será efetuado conforme o termino de entrega e o recebimento da obra mediante fiscalização pelo órgão competente da Comissão de Recebimento da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, após o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Diretoria Financeira para pagamento;

22.5- A Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, efetuará o pagamento em 3 (três) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

22.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

23– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – São prerrogativas do Conselho Gestor Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesses públicos decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante

comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

23.2 – Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondências endereçadas a Comissão de Compras da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

23.3 – A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

23.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

23.8 - ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.9 - ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

23.10 – ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da administração.

23.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

23.11.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

23.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

23.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência, a Justificativa e por último os demais anexos.

23.11.4 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital

Silvana de Araújo Ferreira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Matrícula: 300036710

Protocolo 0033947775

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2022

(Tipo Menor Preço por Lote)

PROAFI CRE REGULAR/2022

Processo nº 0029.114777/2022-56

ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30 / 3.3.50.41

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, inscrito no CNPJ 26.384.481/0001-70, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 10569 de 26 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 002/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizado no **dia 02 de dezembro de 2022 às 9h**, na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, situada na Rua José Camacho, 909 - Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Objetivo: Aquisição de Materiais de Consumo: materiais de limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Processamento de Dados, Gêneros Alimentícios, Gás engarrafado e Contratação de Pessoa Jurídica: Serviços Gráficos, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, em conformidade com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor de R\$ 179.993,45.

Maiores informações:

crepvh@seduc.ro.gov.br

Processo SEI Nº 0029.114777/2022-56

Telefone (069) 3216-1088

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

Silvana de Araújo Ferreira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Matrícula: 300036710

Protocolo 0033947752

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**E CONTRATADO:** WILSON MANTOVANELLI**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 198,48 (Cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** PAULO ROBERTO PIRES, WILSON MANTOVANELLI e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033881101

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6542/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo** de Santa Luzia D'Oeste, **CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: **BARROS COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ: 09.596.932/0001/13, para o fornecimento de, Fechadura, Dobradiça, Telha 244x110 5mm, no valor total estimado de R\$ 371,28 (trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia, 25 de novembro de 2022

Protocolo 0033947961

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6543/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo** de Santa Luzia D'Oeste, **CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME inscrita sob o CNPJ: 18.299.095/0001-51, para o fornecimento de, Porta almofadada 2,10 x 80, Comunheira, 15 graus 5mm, Parafuso brocante, Cimento, 50 kg, Areia Fina, Areia grossa, Brita, no valor total estimado de R\$ 1.160,50 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 25 de novembro de 2022

Protocolo 0033948004

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.AGUAIR ALVES- 14.679952/0001-98**, para aquisição de serviço de manutenção de impressoras e equipamentos informáticos, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) .

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

Francisca Aguiar da Silva
Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0033948625

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: M. FARINHA LTDA-EPP, CNPJ 63.619.746/0001-06 para aquisição de Materiais de Consumo, para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 3.457,05 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) .

Rio Crespo, 25 de Novembro de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033948707

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 05.829.910/0001-03 para fornecer a **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA** materiais de processamento de dados a partir de 29/11/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R\$ 1.363,00 (Um mil trezentos e sessenta e três reais).

Espigão do Oeste, 25 de Novembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033948713

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa F.C. FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ: 03.052.709/0001-29 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de Material p/ manu. de bens imóveis e Material elétrico e eletrônico, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 2.864,91 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro Reais e noventa e um centavos)**.

Cacoal, 25 de novembro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033949485

TERMO ADITIVO

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/CEJRS, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR JOSE ROSALES DOS SANTOS E A EMPRESA **D DOS SANTOS BORGHI LTDA com sede e foro na Rua Limeira, nº2539, Bairro JK, na cidade de Ji-Parana-RO, CNPJ: 41.731.932/0001-91**, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

TERMO ADITIVO do CONTRATO N.º 01/CEJRS/2022, QUE CELEBRAM, **Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos** CNPJ:00857176/0001-64 da EEEFM José Rosales dos Santos, sito na AV São Bento , nº 3572, distrito de Nova Estrela, no Município de Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**, RG n.º 546880 SSP/RO, CPF:572944962-34 do município de Rolim de Moura - RO E A EMPRESA **D DOS SANTOS BORGHI LTDA com sede e foro na Rua Limeira, nº2539, Bairro JK, na cidade de Ji-Parana-RO, CNPJ: 41.731.932/0001-91**, representada por **Daniela dos Santos Borghi CPF:016.540.022-67, RG: 1214384**, residente e domiciliada na Rua Limeira, nº 2539, Bairro JK Ji-Parana-RO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML, elemento despesa 44.90.51 Ampliações e construções, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 01/CEJRS/2022 ID 0029917284.

regido pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, que em seu art. 65 diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Primeira - o presente TERMO ADITIVO, tem como objeto o reaproveitamento de saldo conforme Autorização ID 0033885844, Justificativa ID 0033885843 e Planilha Orçamentária de Aproveitamento de Saldo ID 0033885842 do processo SEI ID 0029.098579/2022-38.

Sendo assim, levando em consideração os seguintes itens:

A Planilha Orçamentária Licitada (0020501683) elaborada pelo setor de obras para a construção do refeitório em questão, processo (0029.463892/2020-90) apresentava o valor de **R\$ 320.188,80 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** tendo a empresa dado um desconto no valor de **R\$ 62.891,06 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)**. Sendo o Contrato (0029917284) assinado no valor de **R\$ 257.297,74 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**. O valor que será considerado por esta fiscalização será de R\$ 257.295,45 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pois levando em consideração os valores unitários contratados pelo conselho escolar e durante a elaboração da planilha de medição truncando em duas casas decimais as multiplicações como recomenda o TCU, constatou-se uma diferença de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) conforme explicado na Informação 126 (0031637913) e aceito pela empresa a abstenção desse valor no documento "Declaração de Adequação Financeira 01 DA EMPRESA CONTRATADA (0031741538)".

Conforme visita in loco, análise do Ofício 01 de adequação (0031030625), análise do Projeto Licitado (0020501668) juntamente da Planilha Orçamentária Licitada (0020501683) constatou-se a necessidade da elaboração da **Planilha de Ampliação de Meta: Aproveitamento de Saldo** que conta com **ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES, RESUMO, MEMÓRIA DE CÁLCULO e COMPOSIÇÕES**.

Sendo assim, após as adequações o valor total **SUPRIMIDO** foi de **R\$ 11.548,54 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. E o valor total **ACRESCIDO** de **R\$ 53.312,82** (cinquenta e três mil e trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Temos uma Planilha de Ampliação de Meta: Aproveitamento de Saldo com valor total de **R\$ 299.059,73 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**. Conforme esses valores o valor a ser aproveitado de saldo é de **R\$ 41.764,29** (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 25 de novembro de 2022

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

RG n.º 546880 SSP/RO,

CPF:572944962-34

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

JOSE ROSALES DOS SANTOS

EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANTONIO SANTANA**Matricula:**300026387

Representante legal da empresa

Daniela dos Santos Borghi

CPF:016.540.022-67

Empresa contratada

D DOS SANTOS BORGHI LTDA

CNPJ: 41.731.932/0001-91

Protocolo 0033944631

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ - LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.097,20 (Um mil, noventa e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.119303/2022-09

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHEZ** / Contratada

Protocolo 0033868897

Portaria nº 13579 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **MARIA IVANILDE DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na SEDUC- CREVHE - EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, matrícula nº 300074568, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 23/01/2023 À 06/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033834624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 em

favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município

Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor R\$	
			Concessão	Prestação de Conta					
Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2014	01.1601.02652-0000/ 2014	01.1601.16234-0000/ 2015	-	29	106	40.660,51
Ministro Andreazza	Conselho Escolar da EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	2015	01.1601.20464-0000/ 2015	01.1601.20464-0000/ 2015	19	264	143	129.911,48
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	2015	01.1601.02788-0000/ 2015	01.1601.10787-0000/ 2015	17	35	-	89.842,36
Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEF Bom sucesso	01.234.887/0001-45	2015	01.1601.07412-0000/ 2015	01.1601.07412-0000/ 2015	10	185	22	148.238,91
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Irmã Dorethy Mae Stang	09.479.198/0001-02	2015	01.1601.18021-0000/ 2015	01.1601.18021-0000/ 2015	13	377	126	58.651,99
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2016	01.1601.22661-0000/ 2016	01.1601.22661-0001/ 2016	-	19	-	112.715,09
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	2016	01.1601.00572-0000/ 2016	01.1601.00572-0001/ 2016	54	193	-	11.720,00
Ji-Paraná	Conselho Escolar da APP Paderehj Mako Baer	03.178.628/0001-70	2016	01.1601.00527-0000/ 2016	01.1601.00527-0001/ 2016	69	62		5.567,83
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Prof.º João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	2017	01.1601.00433-0000/ 2017	01.1601.00433-0001/ 2017	-	15	-	260.438,43
Cabixi	Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	2017	01.1601.00355-0000/ 2017	01.1601.00355-0001/ 2017	-	13	-	3.558,55
TOTAL									861.305,15

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033908394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento do Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**, (Prestação de Contas Parcial), dos repasse financeiros **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		GPC	CGE	Valor R\$
					Concessão	Prestação de Conta			

01	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/ 0001-33	2015	01.1601.02984- 0000/ 2015	01.1601.02984- 0001/ 2015	174	398	186.454,55
02	Machadinho do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno	13.877.886/ 0001-06	2015	01.1601.07395- 0000/ 2015	01.1601.04986- 0000/ 2015	155	-	20.467,00
03	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga	00.672.031/ 0001-99	2016	01.1601.01029- 0000/ 2016	01.1601.01029.0001/ 2016	111	103	71.585,63
04	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/ 0001-64	2016	01.1601.00861- 0000/ 2016	01.1601.00861- 0001/ 2016	261	-	22.366,30
05	Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEFM Orlando Bueno da Silva	01.592.870/ 0001-60	2016	01.1601.00817- 0000/ 2016	01.1601.00817- 0001/ 2016	252	5	85.494,22
06	Alvorada	Conselho Escolar da EEEFM Santa Ana	00.671.995/ 0001-12	2016	01.1601.00677- 0000/ 2016	01.1601.00677- 0001/ 2016	30	341	75.591,42
07	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Tancredo de A. Neves	01.145.735/ 0001-76	2017	01.1601.00334- 0000/ 2017	01.1601.00334- 0001/ 2017	10	-	62.532,40
08	Nova Brasilândia	Conselho Escolar da CEEJA Prof.º Barbara Conceição dos Reis	15.394.213/ 0001-12	2017	01.1601.00316- 0000/ 2017	01.1601.00316- 0000/ 2017	18	-	22.681,69
09	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da CEEJA Donizete Romualdo da Silva	00.710.759/ 0001-68	2017	01.1601.00182- 0000/ 2017	01.1601.00182- 0001/ 2017	13	-	45.113,73
10	Cabixi	Conselho Escolar da CEEJA 6 de Julho	84.559.384/ 0001-77	2017	01.1601.00347- 0000/ 2017	01.1601.00347- 0001/ 2017	14	-	10.043,95
TOTAL									602.330,89

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033872318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, considerando o Memorando nº 79/2022/SEDUC-CI (0029.118906/2022-85), referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, **APROVA** e **HOMOLOGA** as despesas executadas pelas Unidades Executoras Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual, dos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Valor R\$
1	Alta Floresta	CE da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/ 0001-49	2016	01.1601.13050.0000/ 2016	01.1601.13050.0000/ 2016	8.000,00
2	Cacoal	CE DA EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-04	2015	01.1601.14315.0000/ 2015	01.1601.05109.0000/ 2016	8.000,00
3	Ouro Preto	CE Monteiro Lobato	63.790.307/ 0001-53	2016	01.1601.103603.000/ 2016	01.1601.103603.000/ 2016	8.000,00

4	Buritis	CE da EEEFM Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	2016	01.1601.14017.0000/2016	01.1601.14017.0000/ 2016	8.000,00
5	Ji-Paraná	CE EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2016	01.1601.13592-0000/ 2016	01.1601.13592-0000/ 2016	8.000,00
6	Pimenta Bueno	CE Cristóvão Colombo	01.136.231/0001-15	2015	01.1601.14305.0000/2015	01.1601.14305.0000/ 2015	8.000,00
7	Rolim de Moura	CE Cândido Portinari	00.664.851/0000-75	2015	01.1601.14292.0000/2015	01.1601.14292.0000/ 2015	8.000,00
8	Cacoal	CE da Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	2015	01.1601.17901.0000/2015	01.1601.02518.0000/ 2016	8.000,00
9	Vilhena	CE Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	2015	01.1601.17900.000/2015	01.1601.0258.0000/ 2016	8.000,00
10	Monte Negro	CE da EEEFM Aurélio B. de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	2015	01.1601.17899.0000/2015	01.1601.15949.0000/ 2016	6.911,10
TOTAL							78.911,10

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033771168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 047/2022SEDUC-CGE (0028175907) da Análise 075 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0020080112), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, no valor de R\$105.770,03 (cento e cinco mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), referente à (1ª Parcela) do Exercício de 2020 da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 011/PGE-2020 (0010522241), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Theobroma - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.046914/2020-51 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.330278/2021-23, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033632423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº204/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032538571), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessãoNº01.1601.15614.0000/20015(7535198)processo de prestação de contas nº01.1601.13012.0000/2016(0032538571) migrado através do processo 0029.368890/2019-54 oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX – CEEJA 06 de Julho da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi, CRE Cerejeira, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cabixi	Conselho Escolar do CEEJA Seis de Julho	84.559.384/0001-77	2015	8.000,00	204/ 2022(0032538571)	01.1601.15614.0000/20015(7535198)	01.1601.13012.0000/2016(0032538571)

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033930832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 20/2017 fls.22/SEDUC-NPCEXC Id (7391946), e Parecer Conclusivo nº 197/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032443256), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14752-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.08418.0000/2016, migrado através do processo de migração nº (0029.354808/2019-12) oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EIEEFM José do Carmo Santana, Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cacoal	Concelho Escolar da EIEEFM José do Carmo Santana	03.520.976/0001-83	2019	8.000,00	197/ 2022 (0032443256)	01.1601.14752.0000/2015 (7391812)	01.1601.08418.0000/2016 (7391900)

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033931592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA 2015** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 26/2017 fl. 2/SEDUC-NPCEXC Id (7352195), e Parecer Conclusivo nº 195/2022 SEDUC-NPCEXC, Id (0032436148), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14208-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.1308.0000/2016, migrado através do processo de migração nº 0029.350687/2019-21, oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cacoal	C.E da Aurélio Buarque de Holanda	63.790.166/0001-7	2015	8.000,00	195/ 2022 (0032436148)	01.1601.14208.0000/2015	01.1601.1308.0000/2016

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033932185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº206/2022 /SEDUC-NPCEXC, Id (0032560700), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão 01.1601.15613.0000/2015 (6734407) processo de prestação de contas nº01.1601.16219.0000/2016 (6734451), migrado através do processo 0029.288720/2019-97 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ da Rede Pública do Estado, localizada no município de Guajará Mirim da jurisdição da CRE Guajará Mirim, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Guajará Mirim	Conselho Escolar Gabriela Monteiro de Souza	84.632.926/0001-90	2015	8.000,00	206/2022(0032560700)	01.1601.15613.0000/2015 (6734407)	01.1601.16219.0000/2016(6734451)

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033938865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 60/2020/CGE-GPC (0012454505), Análise nº 139/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012592737) e o Parecer Conclusivo nº 31/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017076122), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PROF.º ORLANDO FREIRE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Prof.º Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2019	0029.015649/2019-25	0029.233290/2019-76	143.004,87

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033895872

Portaria de férias nº 7045 de 28 de novembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano de Exercício de 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300156583 Nome CLAUCIA SALES AVELINO WATANABE Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
2	Matricula 300111436 Nome IRIS AKER NEUMANN POTIN Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
3	Matricula 300125291 Nome MAYKA FERREIRA XISTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

4	Matricula 300170813 Nome SARA FERREIRA DE ASSIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

Protocolo DOC8197

Portaria nº 13669 de 24 de novembro de 2022

Porto Velho, 24 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art 1º Designar a servidora Laíssa de Paula Batista Teixeira, matrícula nº 300088969, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo da prestação de serviços de hospedagem e alimentação, a fim de atender ao Encontro de alinhamento e prática docente no ensino mediado por tecnologia, no município de Porto Velho-RO, constante no Processo Administrativo nº 0029.122545/2022-71, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033902620

Portaria nº 13667 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de hospedagem e alimentação, a fim de atender ao encontro de alinhamento e prática docente no ensino mediado por tecnologia, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Fátima Ferreira dos Anjos, matrícula nº 300020147;
2. Mônica Willene de Oliveira Damacena, matrícula nº 300052596;
3. Solene Rocha Pamplona, matrícula nº 300014301.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033901226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109237/2022-51****VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) KARINE KIMBERLY DA SILVA e ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA com base no Parecer 1230 (0032966503) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033512825

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(05,10,15,18,19,22,23,43,46,56)** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.085499/2022-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.219,16

PROCESSO: 0029.0029.124025/2022-01

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

ASSINAM:

ELISAMAR FERREIRA GOMES -Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB-Contratada

Protocolo 0033948501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111709/2022-35****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO com base no Parecer 1445 (0033527333) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033554684

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6513/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.590.425/0001-72 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - (confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material). No valor total estimado de R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais).

Rolim de Moura - RO, 28 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033913156

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 02 COMPRA Chamada Publica SEDUC-CRERDM Nº 06/2022 .**

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, celebrado no dia 28 de novembro de 2022, as partes abaixo denominadas.

O **Conselho Escolar da Escola José Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64**, situado na Av. São Bento, nº 3572, Bairro: Centro, CEP 76940-000 -Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar Sr^a **Elizete Monteiro da Silva**, RG n.º 546880 SESDEC/RO, CPF 572.944.962-34, e por outro lado **COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura - RO**, inscrito no **CNPJ sob n.º 28.182.572-0001-58, Nº DAP Jurídica SDW2818257200011407170625**, neste ato representado pelo **Sr. Denes Nunes Pereira**, domiciliado à Linha 176, KM 15, Lado Sul – Zona Rural de Rolim de Moura - RO, inscrito no CPF sob n.º 097.819.147-18 doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. **06/2022** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Aditivar o valor e quantitativo da aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar do originário Contrato **Nº 02 CE JRS/2022, ID 0030870057, conforme no quadro abaixo:**

1. Nome do agricultor familiar	2. CNPJ	3. Nº. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant.	7. Preço Proposta	8. Valor Total
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de Fruta (sabor cupuaçu)	KG	05	R\$ 14,63	R\$73,15
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de maracujá 1ª qualidade In Natura	.KG	07	R\$ 19,35	R\$ 135,45
VALOR TOTAL							R\$208,60

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CLÁUSULA SEXTA – DO Quantitativo e valor total** originário Contrato **Nº 02 DA AGRICULTURA FAMILIAR ID0030870057 Chamada Publica SEDUC-CRERDM Nº 06/2022**, tem sua redação alterada, em

comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA: A CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser Aditivado, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de **R\$208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos)** conforme especificações no quadro dos produtos Polpa de Fruta (sabor cupuaçu) e Polpa de maracujá 1ª qualidade In Natura conforme no quadro a cima .

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato **Nº 02 Contrato Nº 02 DA AGRICULTURA FAMILIAR** ID 0030870057, Chamada Publica SEDUC-CRERDM Nº 06/2022, assinado pelas partes a partir de 01 de agosto de 2022, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 572.944.962-34

Presidente do Conselho Escolar

DENIS NUNES PEREIRA

CPF:097.819.147-18

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

ANTONIO SANTANA

Matricula:300026387

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0033948721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 451/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033634207) e Parecer Técnico Conclusivo 666/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033634207), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEMTI Sete de Setembro, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar EEEMTI Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	2017	41.862,03	79 (0032716757)	0029.124648/2022-76

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033735119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118372/2022-97

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCIEL DE MELO AMORIM e EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS com base no Parecer 1435 (0033504383) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a

homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033556476

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via chamada publica 06/2022 SEDUC-CRERDM, dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

1. Nome do agricultor familiar	2. CNPJ	3. Nº. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant.	7. Preço Proposta	8. Valor Total
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de Fruta (sabor cupuaçu)	KG	05	R\$ 14,63	R\$ 73,15
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de maracujá 1ª qualidade In Natura	.KG	07	R\$ 19,35	R\$ 135,45
VALOR TOTAL							R\$208,60

No valor total estimado de R\$208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura, 28 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0033962138

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOÃO EDUARDO GOULART NETO-ME - 63.775.696/0001-48**, para serviços de manutenção e limpeza dos filtros e purificadores de água, a partir de 27/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Porto Velho, 27 de novembro de 2022.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0033962080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116404/2022-10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARIA HELENA RODAS CATARINO, ROLSE MARCIA CAMPOS e PATRICIA PRESTES com base no Parecer 1430 (0033491642) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033557323

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**

CONTRATADA: **C. J. JOB -ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: R\$ 2.900,75 (Dois mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.119303/2022-09

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0033868801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.115931/2022-15

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SIMONE DA SILVA VICENTIN com base no Parecer 1421 (0033478949) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033557762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113178/2022-15

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) NILA PINHEIRO DE MORAIS com base

no Parecer 1419 (0033475418) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033558226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096870/2022-71

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VAGNER LAUER CECHINEL e THAYS DE SOUZA SILVA com base no Parecer 958 (0032034966) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033559321

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 26.351.705/0001-47, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, Gás engarrafado, a partir do dia 29/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.499,00 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2022.

Marli Peme Arara

Presidentedo Conselho Escolar Imaxamajnganganã

Protocolo 0032358532

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ PROAFI -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Marília da Silva Gomes & CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95, para aquisição de matérias pedagógicos, no valor de R\$ 157,90 (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0033967492

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ PROAFI -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ 34.553.452/0001-90, para aquisição de matérias pedagógicas, no valor de R\$ 3.176,28 (três mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0033966914

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6562/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Velho & CIA LTDA - ME; CNPJ: 21.316.985/0001-39, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, Material de Limpeza e Produção de Higienização e Material de Copa e Cozinha. No valor de R\$ 1189,03 (um mil cento e oitenta e nove reais e três centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0033972428

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6564/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa S.M. Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP; CNPJ: 06.391.740/0001-60, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, Material de Limpeza e Produção de Higienização e Material de Copa e Cozinha. No valor de R\$ 629,64 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0033972700

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6484/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Adelson Faria Alves, CNPJ: 33.071.826/0001-09**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção Conservação de Bens imóveis a partir de 29/11/2022, no valor total estimado de R\$ **350,00** (Trezentos cinquenta reais) .

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0033883425

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.550.780.0001/13**, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, (gás de cozinha), uso doméstico, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, no valor total estimado de **R\$3.360,00** (Três mil e trezentos e sessenta reais)

Rolim de Moura, 28 de novembro de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033966686

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6565/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Comercial de Utilidades de Rondônia LTDA-EPP CNPJ: 84.607.241/0001-93, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, Material de Limpeza e Produção de Higienização e Material de Copa e Cozinha. No valor de R\$ 381,66 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0033973883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.085216/2022-32****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA e MARIA ZULMA PEREIRA COSTA com base no Parecer 1413 (0033460799) que foi

fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033565149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111565/2022-17

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR e ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, com base no Parecer 1369 (0033342884) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033565474

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 257 de 25 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº **0048.069275/2022-35**.

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER, por interesse da administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula 300175958, cargo de Supervisor Pedagógico - IDEP-ETEC, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **01/11/2022 à 30/11/2022**, conforme Portaria nº 2509 de 20 de abril de 2022, ficando as mesmas em três períodos onde, 1º Período Abono Pecuniário - **18/01/2023 a 27/01/2023**, 2º Período Gozo - **30/01/2023 a 08/02/2023** e 3º Período Gozo - **06/03/2023 a 15/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0033917196

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2022

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

385/2022, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho id. 0033856176, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.520065/2021-63, cujo Objeto é: aquisição de sementes e materiais para horta, para atender as necessidades das unidades vinculadas ao IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 680.886,65 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.097.898/0001-07.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0033902348

EDITAL Nº 16/2022/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.069008/2022-68, torna público o presente Edital, contendo RELAÇÃO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS COM AS MÉDIAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, referente ao Edital nº 8/2022/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 21 de outubro de 2022.

Técnico Integrado ao Ensino Médio

NOME COMPLETO	1º ESCOLHA DE CURSO	MÉDIA GERAL
Lucas Henrique da Silva	Técnico em Agroecologia	81,67
Leisaluz da Silva Assumpção	Técnico em Agroecologia	80,00
Thalyta Moreira Duarte	Técnico em Agroecologia	78,33
Kauan Vinicius Silva Ferreira	Técnico em Agroecologia	74,17
CARLOS EDUARDO COSTA DE MATTOS	Técnico em Agroecologia	73,33
Luana Izidoro Silva	Técnico em Agroecologia	71,67
RAFAEL DOS REIS FREITAS	Técnico em Agroecologia	71,67
Marcelo Cardoso angelico pacheco	Técnico em Agroecologia	66,67
Giuliane crivelli dos Santos	Técnico em Agroecologia	65,00
Vitória Rodrigues de Oliveira	Técnico em Agroecologia	-
Natasha Silva Schiavo	Técnico em Agroecologia	-
Gabriela Kauany Pires Martins	Técnico em Agroecologia	-
Gabriel Henrique Pinheiro Santo	Técnico em Agroecologia	-
Carla eduarda fagundes dos santos	Técnico em Agroecologia	-
Vanessa Alves de Oliveira	Técnico em Agroecologia	-
Rayana Andrade da Silva	Técnico em Agroecologia	-
Wallison Xavier de Oliveira	Técnico em Agroecologia	-
Júlio César Diamantino Da Silva	Técnico em Agroecologia	-
Wesley Nascimento da Silva	Técnico em Agroecologia	-
Ana Paula freire fonseca	Técnico em Agroecologia	-
André Augusto de Souza Pereira	Técnico em Agroecologia	-
Letícia stheffany da Silva ferreira	Técnico em Agroecologia	-
Jennifer Xavier Lopes	Técnico em Agroecologia	-
Claudiane dos Santos	Técnico em Agronegócio	90,83
Paulo Henrique Boeing	Técnico em Agronegócio	90,83
Maisa Eduarda Oliveira Reis	Técnico em Agronegócio	89,33
Melissa Silva Monteiro de Souza	Técnico em Agronegócio	88,67

Jussicarlos Rodrigues dos Santos Filho	Técnico em Agronegócio	84,17
Sabrina Hipólito Guzzo	Técnico em Agronegócio	83,83
Gabrielly Marcondes Paulo da Silva	Técnico em Agronegócio	83,17
Maria Antonia Paiva Bernardes	Técnico em Agronegócio	82,67
Eduardo Borges de Souza	Técnico em Agronegócio	81,67
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Técnico em Agronegócio	79,17
Leomar Lopes Wiczorkowski	Técnico em Agronegócio	78,33
Ana Valéria Rosa Lima	Técnico em Agronegócio	76,67
LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	Técnico em Agronegócio	75,83
EMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA CUNHA	Técnico em Agronegócio	74,17
Jeniffer Geovana Rolim	Técnico em Agronegócio	74,17
Letícia Lopes da Costa	Técnico em Agronegócio	74,17
GUSTAVO FREDERICO BERNARDO RIBAS	Técnico em Agronegócio	70,00
LUY GUSTAVO FERREIRA RITO	Técnico em Agronegócio	70,00
Letícia ross graunke	Técnico em Agronegócio	68,33
Quelyabe Barros Vieira	Técnico em Agronegócio	68,33
Adrian Marques Souza	Técnico em Agronegócio	62,50
Dhyogo Alves Camargo	Técnico em Agronegócio	60,00
JOABE NASCIMENTO ANDRADE	Técnico em Agronegócio	53,33
Luiza Pinheiro de Carvalho	Técnico em Agronegócio	-
Giovana dos Santos Silva	Técnico em Agronegócio	-
Jenifer Barbosa Busatto	Técnico em Agronegócio	-
Maria Eduarda do Carmo licheski	Técnico em Agronegócio	-
Ágatha Vitória Jesus dos Santos	Técnico em Agronegócio	-
Hévillyn fernandes da silva	Técnico em Agronegócio	-
Jordanna Cristina Silva de Araújo	Técnico em Agronegócio	-
Ketlenn Vitória de Souza Geraldi	Técnico em Agronegócio	-
Emilly Barbosa de Paula	Técnico em Agronegócio	-
Ketlyn Dienife Carvalho Barbosa	Técnico em Agronegócio	-
CAMILA DE SOUSA COSTA	Técnico em Agropecuária	91,67
ALICE DE SOUSA COSTA	Técnico em Agropecuária	89,17
LORRAINY SOARES TEODORO	Técnico em Agropecuária	88,33
Tamires Rocha de Aquino	Técnico em Agropecuária	88,33
Guilherme bisi Magalhães	Técnico em Agropecuária	87,50
João Victor dos Santos Facchi	Técnico em Agropecuária	87,50
Michelli Lohaine Moreira dos Santos	Técnico em Agropecuária	85,00
Karla Letícia de Almeida Pinto	Técnico em Agropecuária	84,17
Danielly Caroline Alves Oliveira	Técnico em Agropecuária	83,67
Joice Costa Neves	Técnico em Agropecuária	83,50
CAROLAINÉ MESQUITA DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	83,33
Maysa Klitzke Schulz	Técnico em Agropecuária	83,33
Ryan Vidal Cardoso	Técnico em Agropecuária	83,33
Yasmin Padilha Cândida	Técnico em Agropecuária	83,33
Elaine Tesch Gomes	Técnico em Agropecuária	83,33
Anny Isabeli de Oliveira Goulart	Técnico em Agropecuária	83,00
kawan Eduardo santos	Técnico em Agropecuária	82,50

KAUANY ONOFRE SANTANA MATIAS	Técnico em Agropecuária	81,67
Luiz Henrique de matos graunke	Técnico em Agropecuária	81,67
Alan da Costa Viana	Técnico em Agropecuária	80,83
Tauandila de Souza Carvalho	Técnico em Agropecuária	80,83
GUSTAVO ARLEN GOMES DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária	80,83
Laura Gomes Silva	Técnico em Agropecuária	80,83
Idalina Taynara Bojos Constancio	Técnico em Agropecuária	80,00
JESSICA MULLER PROCHNOW	Técnico em Agropecuária	80,00
ana eloisa borges kipert	Técnico em Agropecuária	76,67
Evandro Rodrigues dos Anjos	Técnico em Agropecuária	76,67
Antonio Henrique Oliveira da Silva	Técnico em Agropecuária	75,83
Kayky Zabala Salles	Técnico em Agropecuária	75,83
Kyle Ferreira Faria	Técnico em Agropecuária	75,83
Denise Framholz Betssel	Técnico em Agropecuária	75,83
DAIANE ARAUJO SILVA	Técnico em Agropecuária	75,00
Bruna Clara Milagre Lampugnani	Técnico em Agropecuária	73,33
Stefani Oliveira da Silva	Técnico em Agropecuária	73,33
Gabriel Serafim de Oliveira	Técnico em Agropecuária	73,33
Lubiana Oliveira Silva	Técnico em Agropecuária	73,33
Ana beatriz Alves de Freitas Fernandes	Técnico em Agropecuária	72,67
Gabrielly dos Santos Pereira	Técnico em Agropecuária	72,50
Kaique Lemos Meira Setubal	Técnico em Agropecuária	72,50
Lucas Luan leite	Técnico em Agropecuária	72,50
José Fonseca Neto	Técnico em Agropecuária	71,83
Gabriel Schmidt	Técnico em Agropecuária	71,67
Matheus Henrique Rodrigues Facchi	Técnico em Agropecuária	70,83
LARISSA SILVA SOUZA	Técnico em Agropecuária	70,17
HERCULES MONTEIRO ROSA	Técnico em Agropecuária	70,00
Stefani Lorraine Dos santos nascimento	Técnico em Agropecuária	70,00
VÍTOR LANGAME ALVES	Técnico em Agropecuária	69,17
JOÃO PEDRO CARDOSO BUENO MARRA	Técnico em Agropecuária	69,17
KETELLI LUANA ROCHA BARBOSA	Técnico em Agropecuária	69,17
MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	67,50
Mateus silva brito	Técnico em Agropecuária	66,50
João Roberto Pittelkow Ramos	Técnico em Agropecuária	65,83
Breno Igor Moreira	Técnico em Agropecuária	65,17
CASSIA EDUARDA MACEDO BRAGA	Técnico em Agropecuária	65,00
Gabriel da Silva Bessa	Técnico em Agropecuária	65,00
FABIOLA VITÓRIA NERIS ALMEIDA	Técnico em Agropecuária	64,17
Larissa Blau Ribas	Técnico em Agropecuária	64,17
Maria Eduarda Ventura Campi	Técnico em Agropecuária	64,17
Ana Carolini de Andrade Eichenberg	Técnico em Agropecuária	63,33
Davi Gustavo dos santos magipo diniz	Técnico em Agropecuária	63,33
Kemilly Vitoria Moreira Machado	Técnico em Agropecuária	63,33
João Manoel Nogueira Souza	Técnico em Agropecuária	63,33
KAUELY WEDYVIRGE NANDI LOPES	Técnico em Agropecuária	63,33

GABRIEL VITOR PEREIRA KAISER	Técnico em Agropecuária	62,50
Kaiky Melo Da Silva	Técnico em Agropecuária	62,50
KAUAN FELIPE ALVES MARTINS	Técnico em Agropecuária	62,50
RAIANE MENDONÇA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	61,67
Pedro Henrique Góis Batista Dos Santos	Técnico em Agropecuária	60,83
erik silva nunes	Técnico em Agropecuária	60,83
PABLO GUILHERME DE OLIVEIRA ANTUNES	Técnico em Agropecuária	60,00
THALYSSON HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	Técnico em Agropecuária	59,17
Aline borghi dos Santos	Técnico em Agropecuária	59,17
ANA CLARA WAGMAKER MUSSULIN	Técnico em Agropecuária	57,50
ARTUR DE CARVALHO FERNANDES	Técnico em Agropecuária	57,50
FELIPE GABRIEL MOURA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	56,67
Jaine da silva melo	Técnico em Agropecuária	52,50
ELOÁ DOMINGOS SA SILVA	Técnico em Agropecuária	50,33
Tayná Ribeiro Garcia	Técnico em Agropecuária	50,00
Edvaldo Nogueira da Silva Filho	Técnico em Agropecuária	41,67
Mateus Paz Figueredo	Técnico em Agropecuária	-
Gabriel Aporete Oliveira Domingos Puruborá	Técnico em Agropecuária	-
kassia Pietra almeida moreira	Técnico em Agropecuária	-
Ana Cássia do Carmo licheski	Técnico em Agropecuária	-
Isabely marana de oliveira	Técnico em Agropecuária	-
Leticia Alves Rodrigues	Técnico em Agropecuária	-
Natielly Geraldino da Silva	Técnico em Agropecuária	-
Felipe Dos Santos Teixeira	Técnico em Agropecuária	-
MARIA ELIZA LIMA CALDEIRA	Técnico em Agropecuária	-
Adeilton Fritz de Souza	Técnico em Agropecuária	-
LORRAINE FERNANDES COSTA	Técnico em Agropecuária	-
RAIANYPEREIRA SERQUEIRA	Técnico em Agropecuária	-
Elaine Moreira Dos Santos	Técnico em Agropecuária	-
Eduarda de Camargo Bittencourt	Técnico em Agropecuária	-
LUDIMILA FERNANDES COSTA	Técnico em Agropecuária	-
Manoel Henrique Ferreira Nunes	Técnico em Agropecuária	-
Maria Eloisa de Souza Tomas	Técnico em Agropecuária	-
Ana Beatriz Maías Ribeiro	Técnico em Agropecuária	-
Mariana Dos Santos Vieira	Técnico em Agropecuária	-
Eliel Mezaque Santos Ribeiro	Técnico em Agropecuária	-
ISABELA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	-
Jhennifer Alves andrade	Técnico em Agropecuária	-
Maria Larisse Antunes Cardoso	Técnico em Agropecuária	-
Carlos Eduardo Alves Campos	Técnico em Agropecuária	-
Tatiane Messias Marques	Técnico em Agropecuária	-
Ana Karolina da Costa Xavier	Técnico em Agropecuária	-
GUSTAVO SANTIAGO PASSOS	Técnico em Agropecuária	-
Robert dos Santos Silva	Técnico em Agropecuária	-
Flaviane Pautz Schuambach	Técnico em Agropecuária	-
Guilherme Braga de Souza	Técnico em Agropecuária	-

Michelly Santos Ascari	Técnico em Agropecuária	-
Carlos Daniel Santos Andrade	Técnico em Agropecuária	-
Edilaine Da Silva Figueiredo	Técnico em Agropecuária	-
Emilly Cristina Moraes de Carvalho	Técnico em Agropecuária	-
Erike Gonçalves Pessoa	Técnico em Agropecuária	-
LUCAS ARAUJO DE LIMA	Técnico em Agropecuária	-
Ana Eduarda Bomfim Bezerra Novaes	Técnico em Agropecuária	-
Kauan Lenny Brejenski	Técnico em Agropecuária	-
Kelviny Matheus Ventura	Técnico em Agropecuária	-
Thiesley ferrer	Técnico em Agropecuária	-
Cleidiani Maria da Silva	Técnico em Agropecuária	-
Letícia Gonçalves Vieira	Técnico em Agropecuária	-
Hudson Santana kruguer	Técnico em Agropecuária	-
Adryan Gabriel pogorecki silva	Técnico em Agropecuária	-
flávia bruna kipert	Técnico em Agropecuária	-
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	Técnico em Agropecuária	-
Winicius Neves De Oliveira	Técnico em Agropecuária	-
Antonio Helmut Pollake Xavier	Técnico em Agropecuária	-
Walison dos santos Borges	Técnico em Agropecuária	-
Eduardo Henrique Rodrigues Odisio	Técnico em Agropecuária	-
José Darci Pereira Herbst	Técnico em Agropecuária	-
Ana Clara wagamker mussulin	Técnico em Agropecuária	-
Nicolly nunes da cruz	Técnico em Aquicultura	73,33
Nicoli Silva de souza	Técnico em Aquicultura	69,17
Pedro Antonio Palmeira de Sousa	Técnico em Aquicultura	65,00
João Guilherme Cardoso do Nascimento	Técnico em Aquicultura	61,67
Karla Priscila Besserte Candido	Técnico em Aquicultura	-
Matheus Lima da Luz	Técnico em Aquicultura	-
Pedro Herinque Miranda	Técnico em Aquicultura	-
Alexsander henrique trindade ovidio	Técnico em Aquicultura	-
Kemilly Vitoria Dos Santos Pinho	Técnico em Aquicultura	-
Érica Priscila Costa Teles	Técnico em Zootecnia	97,50
Natiely Almeida Cerqueira	Técnico em Zootecnia	90,00
Jullia Dutra Pires	Técnico em Zootecnia	85,00
Letícia Moraes da Motta	Técnico em Zootecnia	81,50
Rhanny Karoline Rodrigues Lopes.	Técnico em Zootecnia	80,83
Sabrina Galina Santana	Técnico em Zootecnia	80,00
Evelin Sousa Soares	Técnico em Zootecnia	76,67
Emelly Rodrigues dos Santos	Técnico em Zootecnia	75,83
Eloísa Ferreira da Silva	Técnico em Zootecnia	74,50
João Victor Germani Linhares	Técnico em Zootecnia	73,33
Manara Mataman Kakin Cinta Larga	Técnico em Zootecnia	70,83
Matheus da Silva Nascimento	Técnico em Zootecnia	70,00
Amanda Alves	Técnico em Zootecnia	67,50
Joaquim Emanuel Alexandre Pupo	Técnico em Zootecnia	63,33
LUCAS DANIEL MANZANI RODRIGUES	Técnico em Zootecnia	60,67

Ana Clara Almeida Cabral Bueno	Técnico em Zootecnia	57,50
Naiara Nunes de Oliveira	Técnico em Zootecnia	56,67
Nathan Andrade Fontoura	Técnico em Zootecnia	53,67
Daniele Teixeira Vicentino	Técnico em Zootecnia	-
Lucas Antonio Pereira da Silva	Técnico em Zootecnia	-
Carlos Manoel Silva Pereira	Técnico em Zootecnia	-
Orraine Fernanda Gualachabe	Técnico em Zootecnia	-
Lauanda dos Santos Lima	Técnico em Zootecnia	-
Jhennifer Tessaro dos Santos	Técnico em Zootecnia	-
Walleska Vitoria Silva Faria	Técnico em Zootecnia	-
Luciano Rodrigues da Fonseca Gasparini	Técnico em Zootecnia	-
Mateus Balieiro Zuin	Técnico em Zootecnia	-
Keylla gomes Rodrigues	Técnico em Zootecnia	-
Angélica Medina de Jesus	Técnico em Zootecnia	-
Yasmim Victoria Costa Batista	Técnico em Zootecnia	-
José Paulo Sampaio Gonçalves	Técnico em Zootecnia	-
Yasmin Soares Ramos	Técnico em Zootecnia	-
Ana Beatriz Parraga da Silva	Técnico em Zootecnia	-

Técnico Subsequente ao Ensino Médio

NOME COMPLETO	1º ESCOLHA DE CURSO
Fernanda Migliorini	Técnico em Agroecologia
Railson Da Silva Itamar	Técnico em Agroecologia
Wender Kauan Vieira da Rocha	Técnico em Agroecologia
Dhíeme Aparecida Simione	Técnico em Agronegócio
Gabriele Lacerda Pereira	Técnico em Agronegócio
Guilherme Alves da Silva	Técnico em Agronegócio
Hugo Martins Gorza	Técnico em Agronegócio
Ilma Celestino Miranda	Técnico em Agronegócio
LUCAS MATEUS DOS SANTOS MAGIPO	Técnico em Agronegócio
Suslaine Aparecida Batista	Técnico em Agronegócio
Adão Salazar Magipo	Técnico em Agropecuária
Adriano da Costa Durigon	Técnico em Agropecuária
Adriely Sarter Ferla	Técnico em Agropecuária
Carla Fernanda de Andrade Moraes	Técnico em Agropecuária
Cristiane Silva Santos	Técnico em Agropecuária
Deicimar santana dos reis	Técnico em Agropecuária
Edilaine do Nascimento Oliveira	Técnico em Agropecuária
Eulizete Machado	Técnico em Agropecuária
Gabriel Augusto De Souza Oliveira	Técnico em Agropecuária
Guilherme Ferrer Dos Santos	Técnico em Agropecuária
Idalina Freire do Nascimento	Técnico em Agropecuária
Jhonatan Silva Salles	Técnico em Agropecuária
Joice Kuster Silveira	Técnico em Agropecuária
Juliana Amada Nogueira Carvalho	Técnico em Agropecuária
Kátia Camilly Pereira Mendes	Técnico em Agropecuária
Marlon Junior Vasconcelos Batista	Técnico em Agropecuária

Marta Pereira da Silva	Técnico em Agropecuária
Micheli da Costa Rosa	Técnico em Agropecuária
Priscila rosa da Silva	Técnico em Agropecuária
Rodrigo da Silva Paiva	Técnico em Agropecuária
Rodrigo pereira humel	Técnico em Agropecuária
Rosane Teixeira da Silva	Técnico em Agropecuária
Ruthyane Pinto Miranda	Técnico em Agropecuária
Ryderson Alves de Jesus	Técnico em Agropecuária
Sara Lopes de Souza Rocha	Técnico em Agropecuária
Eduardo Santos Rodrigues Chagas	Técnico em Zootecnia
Elaine Lima Rodrigues	Técnico em Zootecnia
Helen Carine Brito Pereira	Técnico em Zootecnia
Hévillyn Cristina Silva de Farias Borchardt	Técnico em Zootecnia
José Willian Hencker Ramos	Técnico em Zootecnia
Ketlen Kristiny Barbosa Gmach	Técnico em Zootecnia
leoncio favaleça de morais	Técnico em Zootecnia
Marcilene Raimundo Silva Santos	Técnico em Zootecnia
Patricia Carine Lopes de Alcantara	Técnico em Zootecnia
Robson Fagner pereira	Técnico em Zootecnia
Thiago Reis Caetano	Técnico em Zootecnia

Técnico Concomitante ao Ensino Médio

NOME COMPLETO	1º ESCOLHA DE CURSO
Arthur Santos Rodrigues Chagas	Técnico em Agronegócio
Eduarda Soares da Silva	Técnico em Agronegócio
Thays Vitoria do Nascimento Santos	Técnico em Agronegócio
Andressa Souza Magalhães	Técnico em Agropecuária
Arthur de Souza Pereira	Técnico em Agropecuária
Artur Martins Justino	Técnico em Agropecuária
Beatriz De Jesus Da Silva	Técnico em Agropecuária
Jean Carlos trindade de Assis	Técnico em Agropecuária
João Gabriel Marques do Nascimento	Técnico em Agropecuária
Juliana Balansin	Técnico em Agropecuária
Katellin vitória de Paula Los	Técnico em Agropecuária
Lucas Sidou de Araújo	Técnico em Agropecuária
Luiz GustavoFuzari	Técnico em Agropecuária
Nilson Batista dos Santos Junior	Técnico em Agropecuária
Richarllyson Ribeiro Moraes	Técnico em Agropecuária
Rogério Venturin Filbert Ferreira	Técnico em Agropecuária
Tasso Hernestino Moreira de Lima	Técnico em Agropecuária
Thaeme Crystal Santana	Técnico em Agropecuária
Uanderson Machado Diogo	Técnico em Agropecuária
Werick Kauan Moreira Pereira	Técnico em Agropecuária
Ana Beatriz Maias Ribeiro	Técnico em Aquicultura
Ana Cara Dos Santos Barbosa	Técnico em Zootecnia
Ana Clara Almeida Cabral Bueno	Técnico em Zootecnia

Bruna Stephanie de Souza Santos	Técnico em Zootecnia
Erik Kauã Bonfim Vieira Nunes	Técnico em Zootecnia
Laiz de oliveira schiavo	Técnico em Zootecnia
Mariana Letícia dos santos ferreira	Técnico em Zootecnia
Rebecka Camilo Lima	Técnico em Zootecnia

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral - Centec Abaitará

ALMERIO CÂMARA GUSMÃO

Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0033958654

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.071950/2022-44**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1154/2022/SEAS-CI (0033775793) e Certificado SEAS-GDS (0033930595), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiana Corrêa Leão, Adair Correa, Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, Aurisama Belo Alves, Dayane Alves Mendes e João Da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033930790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071515/2022-10**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1167/2022/SEAS-CI (0033837778) e Certificado SEAS-GDS (0033927610), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Arisson Da Silva Desmarest, Sandra Savegnago, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Keila Noêmia Trindade Araújo, Mônica Lopes da Silva, Sebastião Alves Abreu, Regina Santa Fé Vieira Cavalcante, Helena Messias dos Santos, Maria Ivone da Silva Lima, Lenilson Sales Pantoja, Pedro Gomes de Oliveira, Ana Késsia Melo dos Santos, Maria Aparecida Brazil Lima, Amélia Silva de Almeida, Legys Esteves Dourado e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033927928

Portaria nº 975 de 25 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 257/2022/SEAS-GISP, 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, situado no endereço: Rua Carlos Ries, Nº 9317, Bairro São Francisco, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 26 e 27/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Geovandro Souza Lacerda	100085875	Porto Velho
Fábio Queiróz	100092367	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033941109

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1002 de 16 de novembro de 2022

Designar o Servidor relacionado para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-08, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **30/11/2022 a 09/12/2022**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Portaria nº 1066 de 24 de novembro de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 45/2022/FEASE-USCACDIRG ID 0032015972 e Requerimento ID 0032227313.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora VIVIANA DA SILVA NEVES, matrícula **300087974**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, **Matrícula** 300134833, Diretora Geral Função Gratificada - 06, no período de 14/11/2022 a 02/12/, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033908978

Portaria nº 1071 de 28 de novembro de 2022

Designar o servidor para Responder Interinamente no Cargo de Coordenador Técnico, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. 1º. DESIGNAR o servidor **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134891, para responder interinamente na função de **COORDENADOR TÉCNICO** em substituição ao servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300087796, símbolo CDS-08, nos períodos de 29 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033958784

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 261 de 28 de novembro de 2022

Dispõe e Institui o Núcleo de Compras Públicas - **NCP**, que tem por atribuição coordenar, executar e definir as modalidades licitatórias no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** para coordenar, acompanhar, executar e definir as modalidades licitatórias, bem como junto aos setores solicitantes orientar, definir e avaliar os procedimentos administrativos requeridos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o planejamento, organização, execução e controle dos processos ligados à

gestão contratual no âmbito do ciclo de compras públicas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços; será de responsabilidade do Núcleo de Compras, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura –SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do **controle patrimonial e de almoxarifado**;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070552/2022-11 solicitando a alteração da Portaria nº 166 de 21 de julho de 2022 (id.0030650852) através do Memorando nº 29/2022/SEAGRI-NCP (0033930569).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores objetivando desempenhar as funções correspondentes, constituídas a seguir:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Isis Fabiana Ximenes	300153745	Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
Suplente e Membro - Apoio Administrativo	Débora Figueiredo Martins	300174913	Chefe de Núcleo do Setor de Análise

Membro - Apoio Administrativo	Ana Carolina Carneiro de Oliveira	300180884	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais
Membro - Apoio Administrativo	Ludmilla Araujo Martins	300180916	Assistente Técnico II
Membro - Apoio Administrativo	Álex Rychard da Silva Assis	300170540	Assistente Técnico
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Sidnei Gomes Bezerra	300178471	Chefe de Equipe I
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Osmar Jorge Tavares	300127338	Executor de Projetos

Art. 3º Ficam os membros acima relacionados subordinados diretamente aos chefes de núcleo para o desempenho das atividades, sendo que o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** fica diretamente ligado a Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF/SEAGRI;

Art. 4º Caberá ao de Núcleo de Compras Públicas - **NCP** orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito licitatório, definindo as modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, auxiliando os setores solicitantes na elaboração do planejamento anual de compras, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Art. 5º Cada coordenação da Secretaria fará a solicitação ao Núcleo de Compras Públicas - **NCP** com as seguintes informações: Unidade Orçamentária junto à dotação orçamentária, Unidade administrativa, modalidade a que se pretende por item ou lote; objeto - quantidade; objetivos; especificações técnicas; justificativa da aquisição; justificativa do interesse público. Se caso o pedido for para realização de eventos, deverá os setores competentes indicar: o local e horários previstos para entrega.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições do presente Núcleo:

I – Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa e aos coordenadores desta Secretaria;

II – Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III – Abrir os processos e transcorrer com todo o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III – Elaborar os Termos de Referência e Projetos Básicos com as devidas informações e documentações dos setores solicitantes;

IV – Realizar cotações;

V - Elaborar todos os procedimentos mediante as normas direcionados as Atas de Registro de Preço junto a SUPEL para que a SEAGRI seja o órgão gerenciador, e assim obtenha o melhor desempenho e agilidade das coordenações em suas demandas;

VI – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VII – Acompanhar o trâmite processual enviado a SUPEL até o encerramento dos procedimentos licitatórios (homologação), bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação realizados por este setor competente, ao setor demandante no intuito de dar continuidade a compra ou contratação celebrando a referida entregados bens, materiais de consumo e/ou serviços atendendo os prazos previstos;

VIII – Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por este núcleo, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão de gestão contratual no âmbito do do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão, fiscalização ou recebimento) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

IX – Elaborar relatórios quadrimestrais e anuais dos processos de responsabilidade deste Núcleo, para subsidiar o Controle Interno no acompanhamento dos procedimentos de compras e de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de controle.

Art. 6º Para melhor zelo e critério quanto aos trâmites licitatórios diante ao Núcleo de Compras Públicas - NCP foi realizado alteração da nomenclatura do **NÚCLEO DE ABERTURA DE PROCESSOS - NAP** para **EQUIPE DE ANÁLISE PROCESSUAL - EQAP** conforme práticas instituídas em desenvolvimento de implementar as atividades com os devidos procedimentos de fluxos processuais, atribuições e competências (CHECKLIST - ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO), todavia a necessidade de se instituir a equipe para análise é no intuito de atender o princípio da segregação de funções e evitar falhas que podem causar prejuízo ao erário público diante a Gestão a qual está vinculado ao Núcleo de Compras Públicas - **NCP**, que tem por atribuição coordenar, executar e definir as modalidades licitatórias no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e outras providências.

Art. 7º Sempre que o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** entender conveniente, e em qualquer fase dos procedimentos ao qual o compete, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelos setores, casos em que o núcleo poderá, inclusive solicitar a manifestação de setores técnicos da SEAGRI ou outro órgão da administração.

Art. 8º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável do Núcleo de Compras as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10/02/2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 166 de 21 de julho de 2022 id.0030650852 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140 - Publicação em 25/07/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0033962269

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 914 de 24 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083449/2022-50;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 22 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033812914).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **EDILENE CRYSTINA FOLADOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300114385**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de **02** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **02 e 05 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033895364

Portaria nº 911 de 23 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083516/2022-36;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 21ª Zona Eleitoral, emitida em 22 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033855863).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Zootecnista, Matrícula **300006722**, lotado no Conselho Julgador/CJ, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033880597

Portaria nº 916 de 24 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo SEI nº 0015.083517/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SERGIO MINORU KOGA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300066167**, para responder com as suas atribuições pela **Supervisão Regional de Ji-Paraná**, no período de **28/11/2022 a 23/12/2022**, em substituição ao titular **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300086521**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **28/11/2022 a 17/12/2022;**

b) Recesso Natalino - **19/12/2022 a 23/12/2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033898092

Portaria nº 915 de 24 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083529/2022-13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral, emitida em 30 de

outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033866437).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **RAFAELA PORCEL CAVALCANTI**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, matrícula n. **300133100**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, o gozo de **02** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **02 e 05 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033897055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 832/2021/ZETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **832/2021/ZETA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.272272/2021-83, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	12.477.490/ 0002-81	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.401.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.401.200,00

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0033919891

Portaria nº 919 de 25 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083523/2022-38;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral de Porto Velho, emitida em 16 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0030033178.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **ANA LÚCIA BEZERRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300113751**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolin de Moura, o gozo de 06 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 07, 08, 09 e 22 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033925356

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 012/2018/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o SENHOR JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE.

OBJETO: Deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel n. 012/2018/IDARON, localizado na Rua: Dom Pedro I, 2199, Centro, CEP 76.926-000, Mirante da Serra - RO, instalações aonde se encontra locada a unidade local de sanidade animal e vegetal – ULSAV de Mirante da Serra -RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, finalizados em 01 de agosto de 2024. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.660,50 (um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R\$ 39.852,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

PROCESSO: 0015.166624/2018-67

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados à partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022 e finalizados em 1º (primeiro) de agosto de 2024, nos moldes do Inciso II, § 4º do artigo 57, da lei federal n. 8.666/93.

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 25/07/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0032345717

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019/2017/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a SENHORA VANISA MARIA PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. 019/2017-IDARON, localizado à Av. Juscelino Kubistchek, nº 2433, Centro – CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de NOVA BRASILÂNDIA – RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 21 de setembro de 2022, finalizados em 21 de setembro de 2024. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Importância total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses iniciados a partir de 21 de setembro de 2022 e finalizado em 21 de setembro de 2024**, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCESSO: 0015.010935/2018-72/IDARON

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 21/09/2022

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/09/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0033954811

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 016/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o SENHOR CLAUDENIR PEREIRA FIRMINO

OBJETO: O objeto deste presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato de locação de imóvel n. 016/2017/IDARON, localizado à Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 2841, Centro - CEP: 76.915-500, Distrito de Nova Londrina situado no Município de Ji-Paraná- RO, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Londrina/RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 de setembro de 2022, finalizados em 01 de setembro de 2024, no percentual de 25% sobre o valor atual. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Importância total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de 01 de setembro de 2022 e finalizados em 01 de setembro de 2024**, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da lei federal n. 8.666/93.

PROCESSO: 0015.031983/2018-02/IDARON

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/09/2022

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 24/08/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0033956834

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068474/2022-96

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 531/2022/SEDEC-CI (0033822024), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 531/2022/SEDEC-CI (0033822024), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO e RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033866750

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.068696/2022-17

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 528/2022/SEDEC-CI (0033811084), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 528/2022/SEDEC-CI (0033811084), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: RENY DA SILVA VERA e ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033867169

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 144 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o art.8º combinado com o art.11º do Decreto n.23.273 de 15 de outubro de 2018, que trata do período aquisitivo de gozo das férias e do abono pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a Programação de Abono Pecuniário para que sejam lançado em folha de pagamento, correspondente a férias, a serem gozadas no exercício de 2023, na forma do Anexo I.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO REFERENTE A FÉRIAS DO ANO DE 2022

EXERCÍCIO: 2022

MATRICULA	NOME	CARGO	MÊS	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTA FG-04	ABRIL	03/04/2023 A 02/05/2023	-	-	NÃO	
300155728	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I	FEVEREIRO	14/02/2023 A 05/03/2023	-	-	SIM	01/ 02/2023 A 10/02/2023
300062149	DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA	PROFESSORA CLASSE C	JUNHO	26/06/2023 A 10/07/2023	26/12/2023 A 09/01/2024	-	NÃO	
300156067	JHON PABLO GALDINO PASSOS	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FEVEREIRO	11/02/2023 A 02/03/2023	-	-	SIM	01/ 02/2023 A 10/02/2023
300051121	GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE	JANEIRO	25/01/2023 A 03/02/2023	03/07/2023 A 12/07/2023	-	SIM	02/ 01/2023 A 11/01/2023
300155705	MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	CHEFE DE GABINETE	FEVEREIRO	07/02/2023 A 26/02/2023	-	-	SIM	27/ 02/2023 A 08/03/2023
300155702	MARCELO DA SILVA LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	JULHO	17/07/2023 A 26/07/2023	11/12/2023 A 20/12/2023	-	SIM	13/ 02/2023 A 22/02/2023
300162901	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO	CHEFE DE CADASTUR	FEVEREIRO	27/02/2023 A 08/03/2023	03/04/2023 A 12/04/2023	-	SIM	17/ 02/2023 A 26/02/2023
300155727	RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR TÉCNICO	MARÇO	01/03/2023 A 10/03/2023	13/03/2023 A 22/03/2023	-	SIM	19/ 02/2023 A 28/02/2023
300156972	IZAIAS GOMES BEZERRA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	ABRIL	10/04/2023 A 19/04/2023	12/06/2023 A 21/06/2023	16/10/2023 A 25/10/2023	NÃO	-
300046695	IZABEL DA SILVA SANTOS	PROFESSORA CLASSE C	JANEIRO	09/01/2023 A 18/01/2023	27/07/2023 A 03/08/2023	21/11/2023 A 30/11/2023	NÃO	-
300127816	MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA	ASSESSOR I	FEVEREIRO	01/02/2023 A 02/03/2023	-	-	NÃO	-
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	MARÇO	01/03/2023 A 30/03/2023	-	-	NÃO	-
300110658	ERIK DIEGO SOARES	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	JANEIRO	11/01/2023 A 30/01/2023	-	-	SIM	01/ 01/2023 A 10/01/2023

300050828	GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C	JANEIRO	02/ 01/2023 A 21/01/2023	-	-	SIM	22/ 01/2023 A 31/01/2023
300128687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSOR I	FEVEREIRO	21/ 02/2023 A 12/03/2023	-	-	SIM	07/ 02/2023 A 16/02/2023
300155748	THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	MARÇO	14/ 03/2023 A 02/04/2023	-	-	SIM	01/ 02/2023 A 10/02/2023
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	JANEIRO	18/ 01/2023 A 27/01/2023	08/ 06/2023 A 17/06/2023	-	SIM	02/ 01/2023 A 11/01/2023
300167809	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	JULHO	10/ 07/2023 A 29/07/2023	-	-	SIM	01/ 02/2023 A 10/02/2023
300174286	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	JANEIRO	11/ 01/2023 A 30/01/2023	-	-	SIM	01/ 01/2023 A 10/01/2023
300184766	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	OUTUBRO	16/ 10/2023 A 25/10/2023	06/ 12/2023 A 15/12/2023	-	SIM	02/ 10/2023 A 11/10/2023
300176128	JAYMESON OSMAR VIEIRA PEREIRA BONFIM MENDES	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	MAIO	01/ 05/2023 A 15/05/2023	04/ 09/2023 A 18/09/2023	-	NÃO	-
300180829	VANESCA DA SOUZA	ASSESSOR I	JUNHO	06/ 06/2023 A 25/06/2023	-	-	SIM	10/ 05/2023 A 19/05/2023
300181586	FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	JUNHO	12/ 06/2023 A 11/07/2023	-	-	NÃO	
300181886	JABES IOLDE MACEDO ARAUJO	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	JULHO	03/ 07/2023 A 01/08/2023	-	-	NÃO	-
300185500	EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	OUTUBRO	09/ 10/2023 A 07/11/2023	-	-	NÃO	-

Protocolo 0033932081

Portaria nº 145 de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o Termo de Fomento nº 228/PGE-2020 (0015469313), que tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, entre a Superintendência Estadual de Turismo (Fomentante) e a Associação São Tiago Maior (Fomentada), que consiste em aferir recursos o valor global do ajuste de R\$ 157.483,30 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sendo que a participação financeira da FOMENTANTE/SETUR será no importe de R\$ 149.983,30 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e a contrapartida da FOMENTADA será de pelo

menos R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para serem investidos na "Reforma do Espaço Físico Estrutural, Elétrico, Pintura e Revestimento do "Museu Internacional do Presépio", dedicado ao turismo local, estadual e internacional, potencializando para melhor atender o público alvo, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

Considerando que o prazo para a análise da prestação de contas final tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme art. 80 do Decreto nº 21.431/2016, podendo ser prorrogado por igual período, com decisão motivada, como aduz o § 1º do artigo art. do referido artigo.

Considerando o pedido formalizado exarado pelo gestor da parceira, conforme Memorando nº 28/2022/SETUR-MGEN (0030429962).

Considerando os termos expostos na Informação nº 12/2022/SETUR-CONV (0033894738), que informa as reais datas limite para as ações da comissão de acompanhamento e monitoramento do termo de parceria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria nº 91, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Definir a dilação do prazo para análise de prestação de contas por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28/07/2022, encerrando o prazo em 25/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - Setur/RO

Protocolo 0033935403

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3250 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, a qual passa a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
0009.045682/ 2022-13	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	05/ 04/2019	Administrador	300108738	99,42	05/ 04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033926522

Portaria nº 3254 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0033730900 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033732073, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082350/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e 5 de dezembro de 2022**, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, técnico em legislação, matrícula 300128074, lotada na Controladoria Interna DER-CI, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033938387

Portaria nº 3252 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ªRR ID 0033802428 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033819947, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082458/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, **para usufruir nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023**, ao servidor **MESSIAS ALVES DE MORAES**, Motorista, matrícula 300107288, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033929968

Portaria nº 3253 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-USCAC ID 0033802304 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033802852, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082461/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 2, 3, 6, 7, 8 e 9 de março de 2023**, ao servidor **GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300172318, lotado Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033931081

Portaria nº 3251 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-11ªRR ID 0033819096 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033819814, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082503/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir nos dias 23 e 25 de novembro de 2022**, a servidora VERA LÚCIA PADILHA, Agente de Portaria, matrícula 300106174, lotada na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, fiando 2 (dois) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033927490

Portaria nº 3256 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 791/2022/DER-5RR ID 0033926698 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033927171, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082659/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, **para usufruir nos dias 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 de dezembro de 2022**, ao servidor **JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL**, Motorista, matrícula 300137663, lotado na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, referente a serviços prestados a 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura - RO - TRE/RO/29ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033939511

ATO Nº 137/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **015/2020/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Seringueiras/RO**, processo administrativo nº 0009.190945/2020-86, que tem por objeto a recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma. revestimento primário parcial, Linha 12 (Distrito Bom Sucesso), trecho: BR 429 / km 7,60, extensão: 7,60 km; Linha 14 (Distrito Novo Planalto), trecho: BR 429 / km 22,50 extensão: 22,50 km; Linha 14 (Distrito Novo Planalto), trecho: km 12,00 / km 23,50 – extensão 11,50 km; Linha 105 (Distrito Bom Sucesso), trecho: Linha 12 / km 11,38 extensão: 11,38 km. Totalizando uma extensão de 41,48 km, no município de Seringueiras/RO.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0033938133

Portaria de férias nº 7046 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/11/2022 a 24/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRIA SILVA OLIVEIRA, DER - Chefe de Setor de Diárias - CDS-05**, matrícula 300115979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/11/2022 a 24/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8198

Portaria de férias nº 7047 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, BORRACHEIRO, matrícula 300106229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2022 a 07/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8199

Portaria de férias nº 7048 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300015576, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8200

Portaria de férias nº 7049 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/11/2022 a 16/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENISE GONZALEZ PEREIRA, DER - Assessor V - CDS-05**, matrícula 300173269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8201

Portaria de férias nº 7050 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172966, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC8202

Portaria de férias nº 7051 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula 300110287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/11/2022 a 18/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **09/11/2022 a 18/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2023 a 01/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC8203

Portaria de férias nº 7052 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de

04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300172975, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8204

Portaria de férias nº 7053 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON DO NASCIMENTO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300117967, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **06/11/2022 a 15/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **06/11/2022 a 15/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 11/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8205

Portaria de férias nº 7054 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRVING BORGES VITORINO**, DER - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300167317, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/02/2023 a 19/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC8206

Portaria de férias nº 7055 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO, matrícula 300140199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**07/11/2022 a 16/11/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**07/11/2022 a 16/11/2022**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2023 a 14/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC8207

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER**, pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93,conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE edição 62.1, de 4 de abril de 2022, empresa **SAUBER INSTRUMENTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 07.237.022/0001-19**, com sede Rua ENTRE RIOS 135 – Vila Buenos Aires, SAO PAULO / SP CEP: 03736-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o **Sr. DIRCEU LUIZ CORRÊA JÚNIOR**, portador da cédula de Identidade RG nº 8.108.748-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 008.221-108-65, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes quanto à Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER a fim de dar continuidade nas ações de monitoramento da Gerência Ambiental, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.252075/2021-27**, que deu origem ao **PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, regido pelo artigo 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/21, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento 01 (um) Medidor elétrico de nível de água - para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) por meio do procedimento de Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo **Nº0009.252075/2021-27**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (0032214015).

Nº EMP.	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2022NE001571	Medidor elétrico de nível de água com Sonda submersível a até 200 m; Marcações permanentes a cada milímetro; Sinal sonoro e visual.	01	R\$ 3.577,80	R\$ 3.577,80

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1. DO PRAZO: A entrega será em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

2. DA DATA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

2.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

2.1.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.1.2. Os produtos objeto deste Processo Administrativo deverão ser novos, originais, não se admitindo materiais reconicionados e/ou remanufaturados e/ou reprocessados.

2.1.3. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

DEVERES DO CONTRATANTE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os deveres do Contratante e as Obrigações da Contratada, encontram-se determinadas no Termo de Referência (0032214015).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor se perfaz em R\$ 3.577,80 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme valores registrados no Quadro Comparativo (0032251060) e **Nota de Empenho nº 2022NE001571** (0032697064).

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0300/0240/0640**, Programa de trabalho: **26.122.1015.2087**, Natureza de Despesa: **44.90.52** do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, conforme Despacho DER-GEPLAN (0032176091) e Declaração de Adequação Financeira (0032569178).

PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação ou Ordem de Fornecimento. Segue em anexo Nota de Empenho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ante o exposto, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER/RO, "AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

DIRCEU LUIZ CORRÊA JÚNIOR

Representante da **SAUBER INSTRUMENTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

Protocolo 0033708966

Portaria de férias nº 7056 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA JESSICA SANTOS BACA, DER - Assessor V - CDS-05**, matrícula 300157792, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC8208

Portaria de férias nº 7057 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SEBASTIAO DA SILVA BARROS, DER - Chefe de Campo - CDS-03**, matrícula 300162061, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2022 a 02/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC8209

Portaria de férias nº 7058 de 28 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VALERIA LOURENÇO DIAS, DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula 300127725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC8210

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar a numeração do **Termo de Outorga 023/2022 (Id. 0031748964)**, do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**, tendo como Outorgado(a) o(a) Bolsista, **WALLYSON DE JESUS DA COSTA**.

A presente errata tem por objetivo retificar o valor concedido no presente edital, para adequação conforme Edital/Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA.

No Termo de Outorga nº 023/2022 - ID 0031748964

Onde se lê:

VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Modalidade de Bolsas	Quantidade de Parcela(s)	Valor da Parcelas
BOLSA - ATNS	24	R\$1.300,00
TOTAL	24	R\$31.200,00

Leia-se:

VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Modalidade de Bolsas	Quantidade de Parcela(s)	Valor da Parcelas
BOLSA - ATNS	24	R\$1.320,00
TOTAL	24	R\$31.680,00

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO/OUTORGANTE
WALLYSON DE JESUS DA COSTA
OUTORGADO(A)
Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO
INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Carolina Bioni Garcia Teles
COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A)

Protocolo 0033384905

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA UNIVERSAL – ÁREAS PRIORITÁRIAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS -
PAP/UNIVERSAL AP-CA
CHAMADA FAPERO Nº. 022/2022

Em observância ao estabelecido na CHAMADA FAPERO Nº. 022/2022, PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA UNIVERSAL – ÁREAS PRIORITÁRIAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAP/UNIVERSAL AP-CA, e tendo sido cumpridas todas as etapas do processo de ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao JULGAMENTO, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas enquadradas. De acordo com o item RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO / VALOR APROVADO
Ana Karina Dias Salman (EMBRAPA)	Conforto térmico e eficiência hídrica de sistemas integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) para bovinos de corte na Amazônia	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 2º SUPLENTE
André de Abreu Rangel Aguirre (FIOCRUZ)	Avaliação de compostos derivados da biodiversidade Amazônica e brasileira contra agentes infecciosos e parasitários de importância na bovinocultura de corte e leite	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 1º SUPLENTE
Angelo Gilberto Manzatto (UNIR)	As mudanças climáticas na floresta amazônica e a tolerância à seca de espécies arbóreas tropicais em Rondônia: dinâmica da estrutura da vegetação, fenologia e respostas ecofisiológicas das plantas	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 100.426,00
Elaine Almeida Delarmelinda (UNIR - Presidente Médici)	Recomendação de Adubação para Sistemas de Produção Cacaueira a Pleno Sol	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 20.300,00
Emmanoella Costa Guaraná Araujo (UNIR - Rolim de Moura)	Viabilidade econômica e ecológica de diferentes sistemas integrados de produção florestal no estado de Rondônia	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 8º SUPLENTE
Fábio Regis de Souza (UNIR - Rolim de Moura)	Manejo da correção do solo e adubação de manutenção de duas forrageiras na Amazônia Ocidental	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 5º SUPLENTE
Jairo Rafael Machado Dias (UNIR - Rolim de Moura)	Fortalecimento da cadeia produtiva do café na Amazônia	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 7º SUPLENTE
Juliana Alves Dias (EMBRAPA)	Epidemiologia da mastite bovina e da resistência antimicrobiana e monitoramento da introdução de patógenos resistentes em Rondônia	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 3º SUPLENTE
Karen Janones da Rocha (UNIR - Rolim de Moura)	Implantação e manutenção de sistemas integrados de produção florestal no estado de Rondônia	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 39.190,00
Luciane da Cunha Codognoto (IFRO - Ariquemes)	Produtividade e qualidade de forragem de milho hidropônico com diferentes substratos	NÃO RECOMENDADO	NR
Luiz Francisco Machado Pfeifer (EMBRAPA)	Saúde uterina pós-parto de vacas Bos indicus primíparas superprecoce e convencional (Postpartum uterine health of superprecocious and conventional primiparous Bos Indicus cows)	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 98.180,00
Marcos Leandro Alves Nunes (UNIR - Ji-Paraná)	Análise multitemporal (1979-2021) do uso do solo na área de entorno da reserva biológica do Jarú, Amazônia Ocidental, Brasil	NÃO RECOMENDADO	NR
Marta Silvana Volpato Scotti (UNIR - Rolim de Moura)	Fortalecimento da cadeia produtiva de sementes florestais para a restauração na região da Zona da Mata Rondoniense	NÃO RECOMENDADO	NR
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo (UNIR - Rolim de Moura)	Parasitos que causam prejuízos à pecuária de leite em Rondônia: tristeza parasitária bovina, <i>Trypanosoma vivax</i> , <i>Trypanosoma theileri</i> e <i>Neospora caninum</i>	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 4º SUPLENTE

Raniere Garcez Costa Sousa (UNIR - Presidente Médici)	Morfo-pedologia do solo e sua aplicabilidade socioambiental para a expansão da atividade piscícola no estado de Rondônia	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 60.000,00
Rute Witter Franco (IFRO)	Levantamento de dados sanitários dos rebanhos de ruminantes e equídeos da região imediata de Jaru, Rondônia	NÃO RECOMENDADO	NR
Sylviane Beck Ribeiro (UNIR - Rolim de Moura)	Qualidade Pós-colheita do Cacau Produzido em Rondônia	RECOMENDADO SEM FINANCIAMENTO	RCSF – 6º SUPLENTE
Wilson Gómez Manrique (UNIR - Rolim de Moura)	Extrato de noni (<i>Morinda citrifolia</i>) como imunomodulador na resposta celular de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) desafiados com <i>Aeromonas hydrophila</i> : procurando soluções para a produção piscícola.	RECOMENDADO COM FINANCIAMENTO	RC - R\$ 40.824,00

RC – RECOMENDADO com financiamento; RCSF – Recomendado Sem Financiamento, em lista de Suplência; NR – Não Recomendado.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ANDREIMAR MARTINS SOARES
Diretor Científico/FAPERO

Protocolo 0033940523

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2000 de 25 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.128057/2022-77;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300072627	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	2017/ 2018 - 2º semestre	20	11/ 02/2023	02/ 03/2023
			Abono	01/ 02/2023	10/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033938939

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 045/2022/DETRAN/RO

PROCESSO N. 0010.104957/2022-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle

(autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à manutenção preventiva, corretiva e gestão incluindo o fornecimento de acessórios e peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios, placas e outros indispensáveis ao uso de veículos oficiais e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2022/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme manifestação do requisitante, considerando a necessidade de alteração do termo de referência com base em impugnação interposta por empresa interessada. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de justificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no Compras.gov campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2022.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira

Protocolo 0033971316

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0039.548935/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: 300152385, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033850506

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.473087/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300152195, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica

de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033770028

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472797/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada VANIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 300153723, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033789766

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472777/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada MEIRIANE MONTEIRO NERY matrícula nº 300153985, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033783946

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472717/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300152785, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033788822

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472646/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada FABIANE APARECIDA PASSARINI, matrícula nº 300152715, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033784783

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472630/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada DENIR MATTARA DE SOUZA, matrícula nº 300153698, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033788340

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472608/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, matrícula nº 300154133, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033787666

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 031/2022 Data da Abertura: 25/10/2022

Pregão Eletrônico Nº 054/2022 Data de Julgamento: 17/11/2022

Data Homologação: 23/11/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente **sendo: Impressora Multifuncional, incluindo fornecimento de Tonner**, mediante registro de preço, visando atender as necessidades da EMATER em todas as suas unidades, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice-Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
LOTE ÚNICO								

01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Hardware: 24 MB de memória RAM; Impressão Laser Monocromática; Interfaces de Conexão USB de alta velocidade, 10 BASE-T / 100 BASE-TX ou superior, Scanner: Resolução mínima de 600 dpi nativo; 256 níveis de escala de cinza; Suporte a Papéis: Deve suportar no mínimo os tamanhos A4, A5; Alimentação Automática de Folhas: Capacidade do alimentador automático para no mínimo 50 folhas; Formatos de Saída: JPEG, TIFF, multi-TIFF, PDF, PDF/A; Deverá permitir salvar os documentos diretamente para pasta compartilhada na rede; Impressora: Resolução mínima de 600 dpi nativo; 256 níveis de escala de cinza; Suporte a Papéis Capacidade da bandeja de Entrada para no mínimo 150 folhas; Capacidade da bandeja de Saída de no mínimo 100 folhas; Suportar gramatura de papéis de 75 g/m2 a 145 g/m2; Velocidade de Impressão mínima 21 ppm no modo simplex; Ciclo de trabalho mensal em A4 de no mínimo 10.000 páginas	Und.	108	BROTHER DCP-B7535DW	2.383,00	-1,26%	2.353,00	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
02	Toner Original compatível com a impressora licitada do item 1	Und.	324	BROTHER TN-B021	303,63	-68,72%	94,99	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a.** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b.** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a

baixa realizada mensalmente, de forma automática.

3.1.2. Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

3.1.3. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater.ro.gov.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos;

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Os materiais, objetos do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2;** ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao registrado** conforme a nota de empenho emitido pela Gerência de Administração de Material-GEAMA.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**

3.3 DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta, suspendendo-se este prazo no período entre a habilitação e a homologação do certame ou na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

3.4 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. O material será distribuído Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT em cada escritório local da EMATER no Estado de Rondônia.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo Gestor, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência

de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

6.6. GEBES - Gerência de Bem Estar Social terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 5.073, DE 22 DE JULHO DE 2021. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE

19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0100 0240 640 0100
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural	0240 0640 258 658

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a.** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b.** Apresentação de documentação falsa;
- c.** Comportamento inidôneo;
- d.** Fraude fiscal;
- e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo " impressora multifuncional e tonner" ora solicitado, considerando o enquadramento no Decreto Estadual n.º 18.340, artigo 3º e seus incisos.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

" I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência";

"V - houver expectativa futura de crédito orçamentário".

Considerando que na EMATER há necessidade de registrar preço dos objetos mencionados nos autos, devido a instituição estar passando por um processo de substituição de impressora, pois a mesma está no processo de padronização, para facilitar a manutenção das impressoras bem como a aquisição dos tonner;

Considerando que as substituições das impressoras ocorrerá de forma gradual conforme necessidade de cada escritório;

Considerando que as aquisições ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, e conforme possíveis demandas como convênios, ;

Considerando a renovação do parque de impressora para melhorar o desenvolvimento das atividades laborais;

Considerando que o item tonner possui prazo de validade e por esse motivo sua aquisição ocorrerá também de forma gradativa;

Levando em conta as prerrogativas acima descritas justifica-se a necessidade do registro de preço para pretensa aquisição constante nesta solicitação conforme discriminação e quantitativos estabelecidos, sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de serviços prestado pela EMATER-RO.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos

preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a.** Por razões de interesse público ou
- b.** A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a.** Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b.** A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d.** A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e.** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXV. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

XXVIII. Durante todo o contrato é obrigatório a **CONTRATADA** manter um contato telefônico ativo (NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.), caso haja qualquer alteração deverá a contratada comunicar a Gerencia de Adm de Materiais-GEAMA, para atualização cadastral.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1 Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os

quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 054/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.4 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva

Diretor Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº: 08.784.976/0002-95

Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 26168055

Telefone: (31) 3771-1653

E-MAIL: - seventec@terra.com.br , lucasvinicius222@hotmail.com

Nome Representante: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

Função: – Sócio – Administrador

Protocolo 0033861422

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 628 DE 24/11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.524383/2021-71.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 795/2021-PR**, publicada no **DJE nº 195**, de 19/10/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na regra geral a servidora **SILEIDE MAGALHÃES LOCATELI**, ocupante do cargo **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **31**, cadastro nº **14740-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº795/2021-PR**, publicada no **DJE nº 195**, de 19/10/2021

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033904214

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 101 DE 23/11/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.416282/2021-27.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO O DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2009**, publicado no **DOE nº 1173**, de 29/01/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor **ACYR FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300022715**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **em atenção ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme disposto na INFORMAÇÃO nº 1.073/PGE/IPERON/2022**, de 16/09/2022.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...com fundamento do inciso II, do § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985 (redação original), com proventos integrais e paritários.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033879325

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0825/IPERON/PGE/2022

PROCESSO: 0016.071794/2022-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO DA 29ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: CONSULTE CONSULTORIA & TREINAMENO LTDA

REPRESENTADO POR: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

CNPJ: 36.003.671/001-53

PERÍODO: 20/11/2022 a 20/12/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000.2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.721,00

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0033859209

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA -
AGERO**

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.068655/2022-99****REQUERENTE: WILLIAM SALES GUSMÃO****CPF: 966.565.652-04****MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

De ordem do Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.068655/2022-99, Interessado; WILLIAM SALES GUSMÃO, CPF: 966.565.652-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0033943310

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068650/2022-66****REQUERENTE: LUIZ VIANA DA SILVA****CPF: 115.035.802-53****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA - RO**

De ordem do Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.068650/2022-66, Interessado; LUIZ VIANA DA SILVA, CPF: 115.035.802-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0033943795

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069442/2022-64**. Objeto: Aquisição de hidrômetros Velocimétricos

Multijato e Woltmann, para aplicação nas ligações de grandes consumidores particulares e públicos sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 05 (cinco) anos e com ocorrências de leitura, em todas as localidades operadas pela CAERD, o presente aviso é referente a aquisição dos itens 05, 06 conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor total: **R\$ 84.425,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Em favor da empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 08.026.075/0001-53**, conforme Parecer nº 285/2022/CAERD-AJU, id 0032329189, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R \$ 84.425,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, através do recurso orçamentário **132.102.015 - Equipamentos em Operação**, em favor da empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 08.026.075/0001-53**, para dispensa de licitação para aquisição de hidrômetros Velocimétricos Multijato e Woltmann, para aplicação nas ligações de grandes consumidores particulares e públicos sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 05 (cinco) anos e com ocorrências de leitura, em todas as localidades operadas pela CAERD, o presente aviso é referente a aquisição dos itens 05, 06 conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 que diz: "*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública ou a sociedade de economia mista, bem como para suas respectivas subsidiárias, desde que mantidas as condições preestabelecidas.*"

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033640484

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069442/2022-64**. Objeto: Aquisição de hidrômetros Velocimétricos Multijato e Woltmann, para aplicação nas ligações de grandes consumidores particulares e públicos sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 05 (cinco) anos e com ocorrências de leitura, em todas as localidades operadas pela CAERD, o presente aviso é referente a aquisição dos itens 01, 02, 03, 04, 07 conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor total: **R\$ 320.536,40 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. Em favor da empresa **JUATUBOS CONEXÕES LTDA, CNPJ 47.388.972/0001-69**, conforme Parecer nº 285/2022/CAERD-AJU, id 0032329189, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 320.536,40 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, através do recurso orçamentário **132.102.015 - Equipamentos em Operação**, em favor da empresa **JUATUBOS CONEXÕES LTDA, CNPJ 47.388.972/0001-69**, para dispensa de licitação para aquisição de hidrômetros Velocimétricos Multijato e Woltmann, para aplicação nas ligações de grandes consumidores particulares e públicos sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 05 (cinco) anos e com ocorrências de leitura, em todas as localidades operadas pela CAERD, o presente aviso é referente a aquisição dos itens 01, 02, 03, 04, 07 conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 que diz: "*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública ou a sociedade de economia mista, bem como para suas respectivas subsidiárias, desde que mantidas as condições preestabelecidas.*"

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033637517

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0032785999)

PROC. SEI RO Nº 0003.069664/2022-87

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 001/2022/CAERD refere-se a contratação de empresa especializada em recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio na CAERD a estudantes dos cursos de nível médio, técnico e superior na capital e interior, conforme especificação do TR.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.744.064,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.364 - Estagiários.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 11/Nov/2022.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIO CESAR DA SILVA, **Representante Legal**/CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033786602

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069961/2022-22**. Objeto: A contratação de empresa especializada para reforma da Subestação Aérea e ao Tempo 30KVA/220V com substituição do Poste de Concreto 11/400 do Sistema de Abastecimento de Água de Mirante da Serra sobre a responsabilidade da CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor total: **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**. Em favor da empresa **CONSTRUTORA E INSTALADORA FLÓRIDA LTDA ME, CNPJ 25.117.142/0001-64**, conforme Parecer nº 306/2022/CAERD-AJU, id 0033207965, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, através do recurso orçamentário **132.101.005 - Instalações Elétricas**, em favor da empresa **CONSTRUTORA E INSTALADORA FLÓRIDA LTDA ME, CNPJ 25.117.142/0001-64**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para reforma da Subestação Aérea e ao Tempo 30KVA/220V com substituição do Poste de Concreto 11/400 do Sistema de Abastecimento de Água de Mirante da Serra sobre a responsabilidade da CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033852278

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0033552375)

PROC. SEI RO Nº 0003.542405/2021-23

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 036/2018 refere-se à prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão "online" de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento,

emissão da notificação de débito e manutenção de itens do cadastro para todas as localidades operadas pela CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 08/01/2023 a 07/01/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 5.357.528,37

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.102.316 - Entrega/Leitura de Contas.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 10/Nov/2022.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LUIS FERNANDO PERONI, **Representantes Legal/ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

Porto Velho, 25 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033935979

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 170/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno-RO. - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 022/2022 P.G.M., celebrado em 22.03.2022, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses a partir da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022 P.G.M. e prorrogando o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da expiração do prazo de execução do Contrato nº 022/2022 P.G.M. conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9245/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. 21 de novembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO18326

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 172/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno-RO. - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 059/2022 P.G.M., celebrado em 07.06.2022, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (Cento e vinte dias) dias a partir da expiração do prazo de execução do Contrato nº 059/2022 P.G.M. conforme especificações constantes no processo administrativo nº 3316/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP 21 de novembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO18392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022/CPL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-7554/2022 - SEMEIA**, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2022**, cujo objeto é

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

a **Aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnação pendentes de resposta pelo setor competente (SEMPAN/engenharia). Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18358

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e nº 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-15436/2021 - SEMES**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligação das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira-CEDEL BNH, no município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte – SEMES**. Valor **Total Estimado: R\$ 173.855,23 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Data de **Abertura: 09/12/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18369

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 3656/2022, Processo Administrativo 1-10501/2022/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de acessibilidade no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ou seja, será executada a adequação tanto da guia rebaixada para o acesso central, quanto de rampa também no acesso frontal, com inclusão de piso tátil, bem como inclusão de mapa tátil junto a edificação, e ainda a adequação dos banheiros existentes para comportarem as necessidades de pessoas com deficiência (PCD) no Município de Ji-paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Valor total estimado: R\$ 32.483,82 (Trinta e Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 13/12/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto nº 2937/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022/CPLMS PROCESSO N.º 175/SEMA/2022 SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**, valor prévio total **R\$ 219.376,42 (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/12/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 25 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO18359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022/CPLMS PROCESSO 1384/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Implementos Agrícolas (Semeadeira, Colheitadeira) -Conv. 909359/2020**, valor prévio total **R\$ 300.429,04 (trezentos mil quatrocentos e vinte e nove reais quatro centavos)**. A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/12/2022** (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 25 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO18372

AVISO DE ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1915/2022/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1915/2022/SEMECE, tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/PGE-2021.**

Onde se lê:

(oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais cinquenta e seis centavos)

Leia-se:

(um milhão oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Buritis, 24 de novembro de 2022.

Thiago Alves de Sousa**Presidente da CPLMS**

Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Protocolo DO18384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022/CPL-OBRS/SML/PVH**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.00251/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI**, no imóvel localizado na QD. 601, setor 14, lote urbanístico 7006 - Rua da Penal e rua H, GRANVILLE – Porto Velho/RO (CONVÊNIO nº 898538/2020), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF** Considerando o **Parecer Jurídico n.º 758/SPACC/PGM/2022**, fls. 2206-2211, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 07.684.688/0001-15, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 7.162.696,05** (Sete milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais

encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (assinado em 23/11/2022 às 13h00min)

Protocolo DO18362

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022/CPL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº11.00090/2022. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS: CLEMENTINA, CORUMBA, HENRIQUE VALENTE, ADONIRAN BARBOSA, QUINCAS BORBA, RODRIGO ALVES HUGO FERREIRA, GERALDO PERES, SAMUEL FREITAS, GIBRALTAR, BERNADO SIMÃO, JOAQUIM BARTOLO, HUGO FERREIRA, CAPITÃO SÍLVIO E VASCO DA GAMA (CONVÊNIO Nº910971/2021)**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB . DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **05 de Janeiro de 2023**, no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R\$ 6.770.800,52 (Seis milhões setecentos e setenta mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

TAIANE DO CARMO SOUZA
PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH EM SUBSTITUIÇÃO (assinado em 25/11/2022 às 12h00min)

Protocolo DO18377

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00542/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO - "LACEM", localizado na rua Venezuela S/N, bairro Embratel, Porto Velho-RO, CONVÊNIO Nº811501/2014, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 25/11/2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, a empresa L. C. DE ABREU FILHO (ABR SERVICE LTDA), CNPJ: 12.628.444/0001-55 encontra-se APTA para HABILITAÇÃO. A empresa I. R. KRAMER EIRELI – ME (REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI), CNPJ: 26.804.596/0001-76 encontra-se INAPTA por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa, descrito no subitem 10.5.3 do edital. Devido à ausência dos representantes, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 25/11/2022 às 11h15min)

Protocolo DO18380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

visão de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 151/2022

Proc. Adm. N.º 16550/SEMED/2022

Licitação Exclusiva ME EPP MEI

Termo de Convênio 247/PGE-2022

Termo de Convênio 246/PGE-2022

Termo de Convênio 104/PGE-2022

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Eletrodomésticos e Mobiliários, a fim de atender as demandas atuais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes. Valor Estimado em R\$ 213.296,39. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 151/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/11/2021 até às 09h00min do dia 08/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/12/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 24 de novembro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18366

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 156/2022

Proc. Adm. N.º 19553/SEMAIC/2022 CONVÊNIO/MAPA Nº 167. 920753/2021 PLATAFORMA+BRASIL Nº. 50026/2021.

Objeto: Aquisição de máquina agrícola (Retroescavadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, através do CONVÊNIO/MAPA N.º 167. 920753/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº. 50026/2021. Valor estimado R\$ 581.642,86. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 156/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/11/2022 até às 09h00min do dia 09/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/12/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de novembro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**ADENDO MODIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/SEMOBI/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto nº 6.913 de 14 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, ou seja: **1 – Suprime o item 13.1.6.4 do Edital: 13.1.6.4** A licitante deverá apresentar Termo de Corresponsabilidade da empresa fabricante dos tubos por ela ofertados, onde a mesma se compromete a cumprir prazos e entrega propostos pela licitante, para que não haja prejuízos pelo atraso de entregas dada a proximidade do período chuvoso em nossa região, impossibilitando o cronograma de instalação destes Tubos PEAD, sob risco de trazer prejuízos incalculáveis aos nossos munícipes. **2 – Suprime o item 8.3 do Termo de Referência: 8.3** A licitante deverá apresentar Termo de Corresponsabilidade da empresa fabricante dos tubos por ela ofertados, onde a mesma se compromete a cumprir prazos e entrega propostos pela

licitante, para que não haja prejuízos pelo atraso de entregas dada a proximidade do período chuvoso em nossa região, impossibilitando o cronograma de instalação destes Tubos PEAD, sob risco de trazer prejuízos incalculáveis a nossos municípios. **3 – Altera o item 13.1.5.2 do Edital. Onde se lê: 13.1.5.2** A licitante vencedora do lote 02 deverá possuir capital social de no mínimo R\$ 864.143,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação do lote 02, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93. (ANEXO II DO EDITAL). **Leia-se: 13.1.5.2** As licitantes vencedoras dos lotes 01 e 02 deverão possuir capital social de no mínimo R\$ 864.143,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação do lote 02, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93. **4 – Inclui o item 13.1.5.3: 13.1.5.3** Fica dispensada de apresentar balanço patrimonial as licitantes que vierem a concorrer somente para o lote 03. (ANEXO II DO EDITAL). **5 – Modifica a distribuição dos itens em lotes (ANEXO II DO EDITAL): Onde se lê: "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por lote, de ampla participação. Leia-se: "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por lote, com lote de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e lotes de ampla participação. Onde se lê:** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/11/2022 até às 10h00min do dia 25/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/11/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; Leia-se:** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 28/11/2022 até às 10h00min do dia 09/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/12/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; O Edital I** (com as alterações) e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitanet.com.br, e no site oficial da Prefeitura do Município de Nova Mamoré: <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/>, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min.

Nova Mamoré-RO, 24 de novembro de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto 6.913-GP/2022

(Assinado em 24/11/2022 às 10h24min)

Protocolo DO18368

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPLMO**PROCESSO Nº 515/22 – SEMOSP / CONV. 383/PGE/2021****PROCESSO Nº 1382/22 – SEMOSP / CONV. 385/PGE/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para atender os Convênios nº 383/PGE/2021 e 385/PGE/2021 na Aquisição de Fornecimento de Acessórios para Iluminação Pública no Município de Guajará-Mirim/RO. Cadastro de Propostas: **29/11/2022.** Abertura das Propostas e INÍCIO DA DISPUTA: **12/12/2022 as 10h00min - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor Total Estimado R\$ **605.212,39 (seiscentos e cinco mil duzentos e doze reais e trinta e nove centavos).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 25 de novembro de 2022.

Silvio Fernandes Vilar**Pregoeiro da CPLMO/PMGM**

Protocolo DO18379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/CPL/2022

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação: cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Agrícola e 01 Caminhão VW 9.170, cor branca, placa: QTG5H35, para atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13527>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/2022, às 17:03

necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 28/10/2022 até o dia 28/11/2022, no horário das 07:30 às 13:30. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 29/11/2022 às 09h00min. Processo Administrativo Nº 0001361.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

LEIA SE:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação: cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Agrícola e 01 CAMINHÃO VW 8.160, COR BRANCA, PLACA: NDG8E54, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 28/10/2022 até o dia 28/11/2022, no horário das 07:30 às 13:30. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 29/11/2022 às 09h00min. Processo Administrativo: nº 1361.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Erro humano na hora de digitação do mesmo.

Monte Negro – RO, 25 de Novembro de 2022.

Wigna Alves Costa
Portaria 980/2021
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO18381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1255.4.1-2022/SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 18.797.715/0001-82, cujo preço global foi de R\$ 115.752,69 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL CHAPÉU DE PALHA NO CONJUNTO MORAR MELHOR com área total de 126,21 m², NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de Novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme objeto **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº883901 - MD**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO. A Fonte de Recurso para atender provável despesa 05.001.15.451.0051.1.114 – SICONV nº883901/2019 – MD – Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas. 05.001.15.451.0051.1.137 – Contrapartida Convênio – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e

Calçadas; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 747/2022. ABERTURA: 16 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Local na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **R\$ 952.153,24 (Novecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos)**; os interessados para conhecimento e aquisição do edital, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 23 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L/PORT. Nº 4501/2022

Protocolo DO18382

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme objeto **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº882798 - MD**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO. A Fonte de Recurso para atender provável despesa 05.001.15.451.0051.1.115 – SICONV nº882798/2019 – MD – Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas. 05.001.15.451.0051.1.137 – Contrapartida Convênio – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 748/2022. ABERTURA: **19 de dezembro de 2022**, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Local na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **R\$ 486.317,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais)**; os interessados para conhecimento e aquisição do edital, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 24 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L/PORT. Nº 4501/2022

Protocolo DO18383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Aditivo 7 Contrato 73/21.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 07.506.010/0001- 42. Objeto: Prorrogação Contratual vigência de 15 dias, de 23/11/22 a 07/12/22. PE 45/2021 - Prestação De Serviço De Gestão Patrimonial. Proc. 1782/21/SEMAD. CNRO/RO, 21/11/2022. Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO18385

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOF INJ CT FA VD INC. AMPOLA EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 368/PGE-2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº **35.250.918/0001-73** Valor total do objeto **R\$ 11.392,59**, Proc. Administrativo: Nº 2280/2020.VIGÊNCIA: presente contrato terá 90 (noventa) dias de vigência a contar de sua assinatura; CONTRATUAL.C.N./RO, 16/11/2022.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO18389

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/PMJ/2022

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFO, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito SEGAP, Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo SEMECET e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 3.835.806,73 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos); Processo Administrativo: 7076/PMJ/2022;** Cadastro: 29/11/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/12/2022. Início da Sessão Pública: 15 de dezembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 467/GP/2022

Pregoeiro

Protocolo DO18386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 44/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1628/2022/SEMOSP. Cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX**, na Sede do Município de Corumbiara e no Distrito de Vitória da União, para atender as necessidades das Secretarias; SEMOSP, SEMAM, SEMAF, SEMAS, e SEMUSA por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 1628/2022/SEMOSP, 1641/2022/SEMAM, 1644/2022/SEMAF, 1647/2022/SEMAS e 1655/2022/SEMUSA. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: JOELMA DO CARMO ROCHA-- CNPJ: 31.675.130/0001-58 Detentor do(s) Lote(s)/Itens: 01 e 02 Valor Adjudicado: R\$:155.834,60 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos trinta e quatro reais sessenta centavos) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$:155.834,60 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos trinta e quatro reais sessenta centavos)

Corumbiara-RO em 23 de Novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO18388

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022/SEMAF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1691/2022/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, (bobinas, tintas e toner) para atender as necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMED, SEMAS E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara. Englobam neste Termo, os Processos: 1691/2022/SEMAF, 1718/2022/SEMED, 1755/2022/SEMAS E 1787/2022/SEMUSA. Data para cadastro de propostas a partir do dia 29/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 09/12/2022 e início da sessão pública dia 09/12/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail

contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 83.110,40 (oitenta e três mil e cento e dez reais e quarenta centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO18395

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 503/2022, Pregão Eletrônico 050/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos e pedagógicos para sala de Atendimento Educacional Especializado- AEE, no município de Theobroma, através do convênio nº 284/PGE-2022 referente ao processo 0029.592208/2021-67. **Fornecedor:** RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI **CNPJ:** 42.036.849/0001-65 **Valor Total Homologado** – R\$ 68.346,68 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). THEOBROMA-RO, 28 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO18391

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/PMT/SEMAGRI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ PMT /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/SEMAGRI/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 O Objeto: Aquisição de um veículo tipo **Caminhão Pipa** conforme convênio plataforma + Brasil 922792/2021. Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: 544.000,00(Quinhentos e Quarenta Quatro Mil Reais). Theobroma-RO, 28 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO18397

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 68/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e finanças e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 2425/2022** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 68/22** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei

geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **12/12/2022 LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 - 9990145-17.

Colorado do Oeste RO, 28 de novembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO18396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2453/2022, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES (SIMONE FERNANDA DA COSTA E VITOR HUGO ROQUE PACHECO) JUNTO À DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA"** cujo valor global é de **R\$ 13.406,40 (treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa: **AMC COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.410.800/0001-46.

Alto Paraíso-RO, 28 de novembro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 09/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1394/2021**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, END: RUA VITÓRIA, S/N, DISTRITO NOVO PLANALTO, SERINGUEIRAS-RO, COM AREA A SER CONSTRUÍDA DE 56,64 M, conforme convenio nº 313/PGE-2019**Valor estimado:** 81.310,86**Abertura da sessão pública:** 28/11/2022 às 09h00minh**Local de realização da sessão pública:** O certame foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Novembro de 2022.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO18399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022****PROCESSO N. 1-464/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.036.849/0001-65 valor R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).**OBJETO:** O objeto do presente termo é Aquisição e Instalação de Móveis na Farmácia Básica Municipal, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-464/2022.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto: 10.301.1002.2151.0000 Proposta 1022/2022-02 - Aquisição e Instalações de Móveis na Farmácia Básica Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Funcional Programática: 1.632, Ficha: 496.

Cacaulândia, 25 de novembro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito

Protocolo DO18400

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63/2022
PROCESSO N. 2-64/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO** contrato nº 54 - MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: - 16.845.253/0001-04 valor R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta mil); contrato nº 55 - C. E. CARVALHO COMERCIAL CNPJ: - 24.864.422/0001-73 valor R\$ 33.173,95 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); contrato nº 56 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: - 40.708.647/0001-97 valor R\$ 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais); contrato nº 57 - MICROFORT INFORMATICA LTDA CNPJ: - 24.675.507/0001-03 valor R\$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais); contrato nº 58 - MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475 CNPJ: - 37.817.730/0001-90 valor R\$ 34.324,95 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); contrato nº 59 - ANDREIA LORENZI ME CNPJ: - 17.189.700/0001-79 valor R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais); contrato nº 60 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: - 20.444.829/0001-90 valor R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); contrato nº 61 - KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: - 09.251.627/0001-90 valor R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais); contrato nº 62 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: - 41.947.390/0001-99 valor R\$ 43.792,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais); contrato nº 63 - NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA CNPJ: - 06.253.085/0001-04 valor R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).**OBJETO:** O objeto do presente termo é aquisição de aquisição de material permanente para atender a proposta: nº 11876.352000/1220-11 e 11876.352000/1220-12, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2-64/2022.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**GESTOR:** Secretaria Municipal Municipal De Saúde**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.1002.1031.0000 e 10.301.1002.1032.0000, Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Proj/ativ.: Proposta Nº 11876.352000/1220-11, Proj/ativ.: Proposta Nº 11876.352000/1220-12, Ficha: 508 e 509.

Cacaulândia, 25 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Protocolo DO18403

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2022.****MODALIDADE:** MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo nº1-1291/SEMECE/2022, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 08/CPL/2022 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO QUANTO A REFORMA DA ESCOLA IVONETE VENÂNCIO, LOCALIZADA NA RUA 19 DE NOVEMBRO, Nº 1438, SETOR 04, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 431/PGE-2022/SEDUC, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0005.587143/2021-14, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SEUS ANEXOS NO EDITAL.**Empresa (s) Vencedora (s):****P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** CNPJ 33.778.318/0001-57 com sede na cidade de Vale do Paraíso RO.**Valor:** R\$: 1.153.942,44 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PARECER CONTABIL: Adriana do Carmo Golombiewski; DATA; 18/11/2022

PARECER TECNICO ENGENHARIA: Arthur Pires Maia; DATA: 25/11/2022

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 28 de Novembro de 2022.

João Rodrigues de Souza

Presidente da CPL

Protocolo DO18402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 868 de 28/11/2022, fica publicado Extrato do contrato Nº 50/2022, referente a Tomada de preços Nº 008/CPL/2022, PROCESSO Nº 775/SEMUSA/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, DO OBJETO: Contratação da empresa acima para construção de uma UBS tipo 2 (unidade básica de saúde), conforme termo de referência, projeto básico, memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentaria e plano de trabalho, e demais condições específicas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Edital de Tomada de Preços Nº 008/CPL/2022, processados nos autos 775/2022. nos termos das Leis 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedora do certame a empresa: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, no valor de R\$: 1.319.370,99, Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, MAGNA SERQUEIRA DE OLIVEIRA.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO18405